

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Franciele Ambrósio Dias

**Política de Inclusão Regional no ensino superior: possibilidade de implementação em uma
universidade federal no interior de Minas Gerais**

Governador Valadares
2026

Franciele Ambrósio Dias

Política de Inclusão Regional no ensino superior: possibilidade de implementação em uma universidade federal no interior de Minas Gerais

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração Pública. Linha de pesquisa: Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Nathalia Carvalho Moreira

Governador Valadares

2026

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração
automática da Biblioteca Universitária da UFJF,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Dias, Franciele Ambrosio.

Política de Inclusão Regional no ensino superior : possibilidade de
implementação em uma universidade federal no interior de Minas
Gerais / Franciele Ambrosio Dias. -- 2026.
162 f.

Orientadora: Nathalia Carvalho Moreira
Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de
Juiz de Fora, Campus Avançado de Governador Valadares,
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. Programa de
Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional -
PROFIAP, 2026.

1. ensino superior. 2. políticas públicas. 3. Argumento de Inclusão
Regional. I. Moreira, Nathalia Carvalho, orient. II. Título.

Franciele Ambrósio Dias

Política de Inclusão Regional no ensino superior: possibilidade de implementação em uma universidade federal no interior de Minas Gerais

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração Pública. Linha de pesquisa: Políticas Públicas

Aprovada em 16 de janeiro de 2026.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Nathalia Carvalho Moreira - Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Dr. Vinícius de Souza Moreira
Universidade Federal de Alfenas

Prof. Dr. Diego de Oliveira da Cunha
Universidade Federal de Rondônia

Juiz de Fora, 21/01/2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Diego de Oliveira da Cunha, Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Carvalho Moreira, Professor(a)**, em 21/01/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vinicio de Souza Moreira, Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2834145** e o código CRC **35B78EE5**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço àquelas e àqueles que estiveram comigo durante a jornada do mestrado e me ajudaram, de diferentes formas, a passar pelo processo e chegar ao final.

À Professora Angélica Cotta, meu sincero agradecimento pela compreensão, empatia e apoio durante o percurso de elaboração desta dissertação.

Agradeço à Thainá Maria, que fez a sugestão do tema desta dissertação, o que permitiu que eu pudesse ampliar meus conhecimentos na área de políticas públicas educacionais.

À minha mãe, Alaíde, sou eternamente grata, pois contribuiu muito para que eu chegasse até aqui, mesmo sem ter o entendimento sobre as minhas pretensões na carreira acadêmica e profissional.

Agradeço também à Universidade Federal de Juiz de Fora, pela oportunidade de qualificação dada aos seus servidores, ao Programa do Mestrado Profissional em Administração Pública e todo seu corpo docente, que me proporcionaram aprendizados por meio das excelentes aulas ministradas. Especialmente, agradeço à Professora Nathalia Moreira pela orientação no decorrer do desenvolvimento desta dissertação.

RESUMO

A perspectiva teórica do presente trabalho está inserida na linha de pesquisa “políticas públicas” e trata das questões relacionadas à recente interiorização da educação superior no Brasil, suas possibilidades de contribuição para o desenvolvimento regional e para os problemas enfrentados por uma instituição regionalizada, a qual foi abordada nesta dissertação: a Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus* Governador Valadares (UFJF-GV), que possui o desafio de se consolidar como uma instituição de ensino superior de grande relevância para o Vale do Rio Doce, no interior de Minas Gerais, por meio da fixação de egressos que favoreçam o desenvolvimento socioeconômico da região. Uma forma de se chegar ao objetivo da interiorização do ensino superior pode ser executada através de políticas que se baseiam no critério do Argumento de Inclusão Regional (AIR), o qual já foi experimentado por diversas universidades federais brasileiras. Desse modo, teve-se o seguinte problema de pesquisa: das formas de aplicação do Argumento de Inclusão Regional pelas universidades federais, como elas podem servir de exemplo para a formulação de uma política de inclusão regional? Mediante a problemática, este trabalho teve como objetivo geral identificar os modelos de políticas de inclusão regional adotadas pelas universidades pesquisadas que podem contribuir, se praticável, para a formulação e implementação da Política de Inclusão Regional da UFJF-GV. Para isso, a metodologia adotada consistiu na pesquisa documental das normativas das universidades e na análise quantitativa de dados institucionais relacionados às políticas implementadas. Como resultado, observou-se que essas políticas tiveram resultados positivos, sobretudo em relação ao alcance territorial, proporção de estudantes regionais e preenchimento das vagas, no entanto, notou-se que as universidades pesquisadas tratam seus atos de inclusão regional apenas como uma ação afirmativa para ampliar o acesso ao ensino superior aos estudantes da região. A partir dessas constatações, conclui-se que as políticas de inclusão regional estudadas revelaram fragilidades estruturais, pois nelas foram identificados apenas os mecanismos de ingresso, sendo necessário avançar para uma abordagem mais ampla, contemplando ações de permanência, fixação de egressos e formação alinhada às demandas regionais. Desse modo, foi proposto um modelo de política de inclusão regional, por meio de um relatório técnico conclusivo, com enfoque na ampliação do acesso, parcerias entre órgãos, divulgação, permanência, reestruturação acadêmica e fixação no local de origem, além da sugestão de ferramentas administrativas para ações de formulação, implementação e monitoramento. A contribuição prática deste estudo consistiu na indicação de métodos que podem mitigar as assimetrias territoriais em relação ao nível de instrução da população. A contribuição teórica se refere à articulação do debate sobre políticas públicas de educação superior com o conceito do AIR, ainda pouco sistematizado na literatura, principalmente no contexto de interiorização.

Palavras-chave: ensino superior; políticas públicas; Argumento de Inclusão Regional.

ABSTRACT

The theoretical perspective of this study is situated within the field of public policy research and addresses issues related to the recent interiorization of higher education in Brazil, its potential contributions to regional development, and the challenges faced by a regionalized institution examined in this dissertation: the Federal University of Juiz de Fora, Governador Valadares Campus (UFJF-GV). The institution faces the challenge of consolidating itself as a higher education institution of major relevance to the Rio Doce Valley, in the interior of the state of Minas Gerais, through the retention of graduates who can foster the region's socioeconomic development. One way to achieve the objectives of higher education interiorization is through policies based on the criterion of the Regional Inclusion Argument (RIA), which has already been adopted by several Brazilian federal universities. Accordingly, the research problem guiding this study is as follows: how can the different forms of application of the Regional Inclusion Argument by federal universities serve as examples for the formulation of a regional inclusion policy? In light of this issue, the general objective of this research was to identify models of regional inclusion policies adopted by the universities studied that could contribute, where feasible, to the formulation and implementation of the Regional Inclusion Policy of UFJF-GV. The methodology consisted of documentary research on university regulations and the quantitative analysis of institutional data related to the implemented policies. The results indicate that these policies produced positive outcomes, particularly with regard to territorial reach, the proportion of regional students, and the filling of available places. However, it was observed that the universities studied treat regional inclusion initiatives merely as affirmative action measures aimed at expanding access to higher education for students from the surrounding region. Based on these findings, it is concluded that the regional inclusion policies analyzed reveal structural weaknesses, as they focus primarily on admission mechanisms, indicating the need to advance toward a broader approach that encompasses student retention, graduate settlement, and education aligned with regional demands. Consequently, a model of a regional inclusion policy is proposed through a conclusive technical report, emphasizing expanded access, interinstitutional partnerships, outreach, student retention, academic restructuring, and retention in the region of origin, as well as the recommendation of administrative tools for the formulation, implementation, and monitoring stages. The practical contribution of this study lies in the identification of methods capable of mitigating territorial asymmetries in the population's level of education. The theoretical contribution consists of articulating the debate on public policies in higher education with the concept of the Regional Inclusion Argument, which remains insufficiently systematized in the literature, particularly in the context of higher education interiorization.

Keywords: higher education; public policies; Regional Inclusion Argument.

LISTA DE GRÁFICOS E ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Total de vagas ociosas por curso da UFJF-GV de 2015 a 2024.....	31
Gráfico 2 - Comparaçāo entre o númeroo de formados e evadidos na UFJF-GV entre os anos de 2015 e 2024.....	32
Gráfico 3 - Cancelamentos de curso por ano na UFJF-GV entre 2015 e 2024.....	35
Figura 1 - Modo comumente aplicado do Argumento de Inclusão Regional.....	40
Figura 2 - Tempo de execução do AIR por universidade.....	69
Gráfico 3 - Percentuais de vagas preenchidas por estudantes oriundos da região.....	70
Gráfico 4 - Proporção de ingressantes com e sem bonificação nas universidades federais.....	72
Figura 3 - Proporções entre os tipos de estabelecimento de ensino por universidade federal....	73
Gráfico 5 - Gráfico de Gantt sugerido para o controle da execução das tarefas.....	94

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Estudos relacionados ao tema “interiorização e desenvolvimento regional”.....	23
Quadro 2 - Universidades federais que adotaram o Argumento de Inclusão Regional.....	44
Quadro 3 - Universidades que mantiveram o AIR após vedação no SiSU.....	54
Quadro 4 - Estudos relacionados ao tema “Argumento de Inclusão Regional”.....	58
Quadro 5 - Perguntas enviadas às universidades via Fala.BR.....	64
Quadro 6 - Resumo das respostas obtidas pelas universidades.....	65
Quadro 7 - Critério e indicadores utilizados na análise das políticas de inclusão regional.....	67
Quadro 8 - Fontes de dados qualitativos para pesquisa documental.....	68
Quadro 9 - Ano de aprovação e alteração das resoluções institucionais.....	80
Quadro 10 - Principais justificativas contidas nos instrumentos normativos das instituições....	81
Quadro 11 - Local e forma de conclusão do ensino médio estabelecidos nas resoluções.....	82
Quadro 12 - Presença do conteúdo sobre critérios, condições e especificações sobre a política	83
Quadro 13 - Síntese dos principais requisitos dos processos seletivos com AIR em 2025.....	85
Quadro 14 - Características em comum entre os processos seletivos das universidades.....	87
Quadro 15 - Convergência entre as normas de aplicação do AIR nos processos seletivos.....	87
Quadro 16 - Estrutura do plano de ação proposto para implementação da política.....	90
Quadro 17 - Ação n.º 1: Formulação da Política de Inclusão Regional.....	91
Quadro 18 - Ação n.º 2: Elaboração da minuta da Política de Inclusão Regional.....	92
Quadro 19 - Ação n.º 3: Reuniões consultivas para debate sobre a minuta.....	92
Quadro 20 - Ação n.º 4: Reuniões deliberativas para definição da normativa da política.....	93
Quadro 21 - Ação n.º 5: Homologação da normativa pelo órgão superior.....	94
Quadro 22: Ação n.º 6: Implementação operacional da política.....	94
Quadro 23 - Ação n.º 7: Avaliação da política implementada.....	95
Quadro 24 - Sugestão de conteúdo para a normativa da política.....	99
Quadro 25 - Sugestão de conteúdo para o edital do processo seletivo com AIR.....	102
Quadro 26 - Sugestão de uso do OKR para monitoramento e avaliação da política.....	104
Quadro 27 - Conceitos dos princípios da governança pública segundo Húngaro (2020).....	106

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantidade de instituições de ensino superior públicas em 2002 e 2024.....	18
Tabela 2 - Resultados da revisão sobre interiorização e desenvolvimento regional.....	20
Tabela 3 - Percentual do grau de instrução de pessoas com 18 anos ou mais de idade.....	27
Tabela 4 - Total de matrículas em curso superior por região em Minas Gerais.....	27
Tabela 5 - Quantitativo total de ingressantes UFJF-GV entre 2015 e 2024.....	30
Tabela 6 - Resultados da revisão de literatura sobre AIR.....	56
Tabela 7 - Percentual comparativo de vagas ociosas antes e depois da aplicação do AIR.....	71
Tabela 8 - Percentuais de alcance territorial das políticas e localização das escolas.....	74
Tabela 9 - Taxa de evasão dos estudantes beneficiados pela política de inclusão regional.....	75
Tabela 10 - Taxa de conclusão de curso e tempo médio de integralização dos estudantes com bônus regional.....	76

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIR	Argumento de Inclusão Regional
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CET	Coeficiente de Evolução Trimestral
CF/88	Constituição Federal de 1988
CGU	Controladoria-Geral da União
Conjur-MEC	Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Educação
DOAJ	<i>Directory of Open Access Journals</i>
EaD	Educação à Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
Encceja	Exame Nacional para Certificação de Competências para Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ERE	Ensino Remoto Emergencial
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
ICSA	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
ICV	Instituto de Ciências da Vida
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição(ões) de Ensino Superior
IFES	Instituição(ões) Federal(is) de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
MIT	Minas Instituto de Tecnologia
OKR	<i>Objectives and Key Results</i>
PISM	Programa de Ingresso Seletivo Misto
PPI	Projeto Político Institucional
ProUni	Programa Universidade Para Todos
REUNI	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SciELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
SeSU	Secretaria de Educação Superior
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Acadêmica

SiSU	Sistema de Seleção Unificada
SPELL	<i>Scientific Periodicals Electronic Library</i>
STF	Supremo Tribunal Federal
UFAC	Universidade Federal do Acre
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
Ufape	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFCA	Universidade Federal do Cariri
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFDFPar	Universidade Federal do Delta do Parnaíba
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFJF-GV	Universidade Federal de Juiz de Fora <i>Campus</i> Governador Valadares
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UFOB	Universidade Federal do Oeste da Bahia
Ufopa	Universidade Federal do Oeste do Pará
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFR	Universidade Federal de Rondonópolis
UFRD	Universidade Federal do Rio Doce
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia
Unifap	Universidade Federal do Amapá
Unifesspa	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Unilab	Universidade Federal da Lusofonia Afro-Brasileira
Unipampa	Universidade Federal do Pampa
UNIR	Universidade Federal de Rondônia
Univasf	Universidade Federal do Vale do São Francisco

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. ENSINO SUPERIOR PÚBLICO NO BRASIL: BREVE PANORAMA E POLÍTICAS....	18
2.1 EXPANSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO.....	19
2.1.1 Estudos sobre expansão e interiorização do ensino superior.....	21
2.2 ENSINO SUPERIOR NO VALE DO RIO DOCE.....	27
3. A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS GOVERNADOR VALADARES.....	31
3.1 ANÁLISE SITUACIONAL DOS ASPECTOS ACADÊMICOS.....	32
3.1.1 Fatores associados à evasão e às vagas ociosas.....	35
3.2 PROJETO DE EMANCIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CAMPUS.....	38
4. POLÍTICAS DE INCLUSÃO E ACESSO ÀS UNIVERSIDADES PÚBLICAS.....	41
4.1 O ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS... 4.1.1 Questionamentos e judicializações.....	42 50
4.1.2 Universidades que mantiveram o AIR após vedaçāo no SiSU.....	53
4.1.3 Estudos sobre o Argumento de Inclusão Regional nas universidades federais.....	57
5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	62
5.1 UNIDADES DE ANÁLISE.....	63
5.2 LEVANTAMENTO DOS DADOS.....	63
6. ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS.....	70
6.1 ANÁLISE QUANTITATIVA DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO REGIONAL.....	70
6.2 ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INICIATIVAS INSTITUCIONAIS.....	79
6.2.1 Instrumentos normativos das instituições.....	80
6.2.2 Editais dos processos seletivos de ingresso.....	84
7. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	89
7.1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA.....	89
7.2 GRÁFICO DE GANTT PARA O CONTROLE DE TAREFAS.....	96
7.3 SUGESTÃO DE CONTEÚDO PARA OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS.....	99
7.4 FERRAMENTA OKR PARA AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS.....	104
7.5 GOVERNANÇA PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA.....	106
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	108
REFERÊNCIAS.....	112
APÊNDICE - Relatório Técnico Conclusivo.....	129

1. INTRODUÇÃO

A educação representa para os indivíduos um importante meio para a construção da cidadania, liberdade de escolhas e pensamentos e de entendimento dos cenários presentes no cotidiano (Mendes *et al.*, 2023). Ademais, é um dos principais elementos na tarefa de promover o desenvolvimento social, uma vez que, através da amplificação do saber, ocorre oportunidades de crescimento pessoal e, consequentemente, a ascensão social e redução da pobreza (Demo, 2011). Contudo, a fim de que tais efeitos sejam promovidos na sociedade brasileira, primeiramente deve-se salientar o direito à educação como um dos direitos sociais assegurados constitucionalmente pela Carta Magna de 1988, a qual prevê que o Estado deve assegurar o mínimo orçamentário para o atendimento desse direito fundamental (Braatz, 2008).

Desde os anos 1990, o Estado brasileiro tem tomado medidas para que o acesso ao ensino superior público seja ampliado com o propósito de garantir a democratização das oportunidades educacionais, bem como mitigar as diferenças sociais historicamente marcadas. Dentre essas medidas, destacam-se as normas e diretrizes que preveem a autonomia das instituições de ensino superior na fixação do número de vagas, como é preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), ou Lei n.º 9.394/96, a adoção de ações afirmativas estabelecidas na Lei n.º 12.711/2012 e a unificação da seleção para ingresso nas universidades públicas pela Portaria Normativa MEC n.º 21 de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

Além das ações de acesso às vagas das universidades públicas, o Ministério da Educação (MEC), através do Decreto n.º 6.096/2007, instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), o qual tinha como objetivo expandir a oferta de educação superior, promovendo a interiorização das universidades federais. A partir dessa execução, foram criados mais de 100 novos *campi* (REUNI, 2010) em novos municípios atendidos, dentre eles, como exemplo de interiorização, a cidade mineira de Governador Valadares, que inaugurou em 2012 o *campus* da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com nove cursos de graduação e 750 vagas anuais.

Apesar de não haver na cidade de Governador Valadares a estrutura própria necessária para a implantação do *campus* da UFJF (Araújo, 2018), as primeiras turmas matriculadas iniciaram as aulas em novembro de 2012, sob funcionamento provisório, que ainda perdura, em espaços alugados de instituições de ensino superior da iniciativa privada. Até a presente data, o *campus* da UFJF é o único criado com o intuito da interiorização universitária para o Vale do Rio Doce através do REUNI.

De acordo com Carmo, Almeida e Queiroz (2023), no que concerne aos objetivos das recentes políticas de expansão universitária, os novos investimentos em educação superior contribuíram para a dispersão das universidades públicas em direção às regiões do interior do país, tendo como resultado a significativa alteração do panorama da estrutura de oferta do ensino público superior. Em contrapartida, apesar do crescimento no número de vagas e de instituições nas regiões do país, essa iniciativa não configura como resolução definitiva para a democratização do acesso ao ensino superior, pois, segundo Oliveira *et al.* (2008, p. 2), “não basta ampliar o acesso à educação, é preciso garantir a permanência e a qualidade da educação para todos”.

Acerca da UFJF *Campus* Governador Valadares (UFJF-GV), algumas políticas e ações locais foram adotadas ao longo dos anos de funcionamento com a intenção de fortalecer a instituição com a entrada e permanência dos discentes e também de alcançar e despertar interesse de futuros estudantes, sobretudo os da região. Dentre essas iniciativas, destaca a adoção, como formas de ingresso originário, do Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM), a partir de 2013, e de 2015 em diante, do SiSU. No caso do PISM, como se trata de um processo seletivo exclusivo da UFJF, os candidatos que se inscrevem nessa modalidade são, em sua maioria, oriundos da região onde está situada a instituição, ao passo que o SiSU é de oferta nacional, pelo qual os candidatos de qualquer cidade brasileira podem concorrer às vagas da UFJF-GV através da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Em adição aos processos seletivos adotados, a UFJF faz uso da Política de Ações Afirmativas, instituída pela Lei n.º 12.711/2012, reservando obrigatoriamente metade das vagas dos cursos de graduação para alunos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, sendo parte delas destinada a pessoas de baixa renda, negros, pessoas com deficiência e quilombolas. Além disso, a instituição oferta semestralmente suas vagas ociosas, por meio de edital próprio, para transferências de alunos de outras instituições, mudança interna de curso e obtenção de novo título para graduados (UFJF, 2025a).

No entanto, embora a instituição tenha utilizado medidas para mitigar as desigualdades presentes, há peculiaridades regionais que se revelam como desafio a ser enfrentado na conquista de mais alunos das proximidades, visto que, de acordo com o estudo de Henrique (2022), o *campus* de Governador Valadares está situado em uma região caracterizada pelo histórico de poucas oportunidades de acesso ao ensino superior, principalmente de forma gratuita.

Como esse *campus* foi implantado a partir do programa REUNI, cujo um dos propósitos é atingir a população das cidades do interior, percebe-se que tal intenção ainda não foi

plenamente atendida pela instituição, uma vez que, através dos números divulgados pela própria UFJF-GV¹, é notória sua dificuldade em matricular uma quantidade satisfatória de estudantes, dado que, num período de dez anos, cursos como Administração, Ciências Contábeis e Educação Física preencheram, somados, 1532 das 2800 vagas ofertadas nos principais processos seletivos de ingresso da instituição.

Outrossim, segundo os dados do relatório disponível no sítio eletrônico da instituição, o *Campus GV* enfrenta o problema da evasão, o que aumenta consideravelmente o quantitativo de vagas ociosas, cenário semelhante a muitas instituições de ensino superior públicas, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep, 2024). Perante esse contexto de baixo ingresso de discentes e alta evasão, torna-se preciso que algumas medidas sejam tomadas para que essa situação possa se reverter.

Percebe-se que esse cenário também é muito comum em outras regiões brasileiras, visto que há estudos e casos de implementação de políticas de inclusão regional em várias universidades federais, sendo elas formuladas e aplicadas de diversas formas, de acordo com as necessidades locais, todas com os mesmos objetivos: democratizar o acesso às universidades públicas, equiparar as condições de concorrência entre candidatos, reduzir a emigração de egressos logo após a conclusão do curso e reduzir as vagas ociosas (Lopes, 2022).

Sobre essas políticas de regionalização do acesso ao ensino superior, elas têm como fundamento o Argumento de Inclusão Regional (AIR), o qual é usado pelas universidades para estabelecer os critérios de seleção de estudantes advindos de cidades da região, tais como a reserva de vagas e a pontuação adicional, geralmente um incremento percentual na nota final dos candidatos, além de considerar, na formulação da política de cada instituição, os aspectos socioeconômicos e características regionais (Griner *et al.*, 2013).

As políticas já inauguradas por algumas instituições federais de ensino superior foram formuladas a partir da autonomia que cada universidade tem para definir os critérios de seleção dos alunos, entre elas se destacaram a bonificação na nota do ENEM, por meio do SiSU, para os candidatos que cursaram o ensino médio integralmente nas escolas públicas ou privadas do estado (Santos *et al.*, 2023a) e a reserva de vagas em cursos específicos para os candidatos moradores das cidades definidas em edital próprio.

Contudo, a prática de oferecer bônus nas notas dos candidatos da região, especificamente no SiSU, foi vedada em novembro de 2024 pelo Ministério da Educação com base no Parecer Técnico n.º 1.059 (2024) por, segundo sua conclusão, contrariar o princípio constitucional da isonomia, o que impõe às universidades a adoção de novas formas para

¹ Disponível em: <https://www2.ufjf.br/transparencia/relatorios-5/indicadores-5/>

manter o propósito de alcançar o público regional (MEC, 2024). Entretanto, tendo em vista que a proibição das bonificações restringiu-se apenas ao Sistema de Seleção Unificado, que é conduzido pelo MEC, algumas dessas universidades federais, aproveitando-se da autonomia garantida pelo artigo n.º 207 da Constituição Federal, optaram por dar continuidade às ações de inclusão regional, por meio de novos processos seletivos a partir de janeiro de 2025.

Desse modo, com base na problemática apresentada, que parte do objetivo da interiorização do ensino superior, bem como nos casos de implantação de políticas específicas para regionalização do acesso às instituições, a seguinte questão foi feita: das formas de aplicação do Argumento de Inclusão Regional pelas universidades federais, como elas podem servir de exemplo para a formulação de uma política de inclusão regional?

Por meio dessa indagação, como objetivo geral, buscou-se identificar os modelos de políticas de inclusão regional adotadas pelas universidades pesquisadas que podem contribuir, se praticável, para a formulação e implementação da Política de Inclusão Regional da UFJF-GV. Para este estudo, foram consideradas somente as universidades federais por possuírem características administrativas semelhantes à instituição abordada. Os objetivos específicos que auxiliaram nessa busca foram:

- Analisar a implementação das políticas de inclusão regional, por meio dos dados institucionais fornecidos pelas universidades selecionadas, de acordo com o critério de eficácia;
- Identificar os elementos em comum, as limitações e o potencial de replicabilidade das políticas de inclusão regional implementadas através da análise dos editais de processos seletivos e dos instrumentos normativos que as instituem;
- Indicar, através de um relatório técnico conclusivo, um modelo de política de inclusão regional para a UFJF-GV, bem como os mecanismos a serem adotados para sua formulação e implementação.

Diante da contextualização do problema e dos objetivos, este estudo se justificou pelo pressuposto de que as universidades públicas possuem como finalidade capacitar pessoas em várias áreas do conhecimento, com intuito de abastecer os postos de trabalho, sobretudo das cidades situadas no entorno da instituição, visando assim, o desenvolvimento econômico regional mediante a possível fixação dos profissionais recém-graduados (Rolim *et al.*, 2015). Dessa forma, através da exposição dos casos de implementação de políticas e dos respectivos resultados gerados, esta pesquisa também pretende, como contribuição teórica, a ampliação da discussão sobre o AIR nas universidades públicas, bem como sobre o papel da autonomia universitária na implementação de políticas de ações afirmativas.

A opção pela UFJF *Campus* Governador Valadares como a instituição destinada a receber uma proposta de implantação de política se deu, primeiramente, pela autora deste trabalho fazer parte da instituição como servidora e por essa universidade estar em um contexto de interiorização, com a finalidade de alcançar estudantes originários de municípios do entorno. Nesse sentido, a adoção de um critério regional para atração de ingressantes e de programas para permanência podem auxiliar no fortalecimento do compromisso institucional e no enfrentamento das desigualdades regionais no acesso ao ensino superior.

Sobre a inspiração nas políticas já implementadas em outras universidades, Wu *et al.* (2014) utilizam o termo “transferência de políticas” para denominar a aprendizagem de políticas usadas por outros lugares, a qual demanda um processo de ajustes que, conforme afirmação dos autores, é essencial para o sucesso das políticas criadas. Por sua vez, Carvalho (2012), afirma que os processos de transferência de políticas compreendem quatro elementos: aprendizado, que envolve a análise das experiências alheias e sua adoção voluntária; competição, que surge da necessidade de tornar a nova política mais atraente; imitação, que consiste na cópia de outras políticas, sem levar em consideração as questões técnicas, e coerção, o qual ocorre quando um ator força outro a adotar determinada política.

De certo modo, as práticas de inclusão regional aderidas pelas universidades desempenham um papel importante para que os objetivos específicos deste trabalho sejam alcançados, pois permitem servir de inspiração para o *Campus* GV na adoção de uma política de inclusão regional apropriada e ajustada aos termos legais. Tal ação sugerida terá como contribuição prática a indicação de métodos que possam mitigar as assimetrias territoriais em relação ao nível de instrução da população, de modo que a instituição possa se consolidar como uma universidade de grande influência local.

Dadas as assertivas sobre o objeto de pesquisa, esta dissertação está dividida em oito capítulos, considerando esta introdução. O próximo é dedicado ao referencial teórico sobre o ensino superior no Brasil. No terceiro capítulo, é exposta a contextualização da instituição de ensino abordada: a UFJF-GV. O capítulo 4 trata das políticas de inclusão e acesso ao ensino superior, com ênfase no Argumento de Inclusão Regional. No capítulo 5, é apresentado o percurso metodológico adotado. No capítulo seguinte, mostra-se a análise dos resultados da pesquisa quantitativa e exploratória. O desenvolvimento da proposta de intervenção, a partir das constatações da pesquisa, é apresentado no capítulo 7, seguido das considerações finais.

2. ENSINO SUPERIOR PÚBLICO NO BRASIL: BREVE PANORAMA E POLÍTICAS

No contexto educacional brasileiro, o acesso ao ensino superior público possui singularidades devido ao seu histórico e transformação ao longo das décadas a partir do século XX. O ensino superior do Brasil, de acordo com Neves e Martins (2016), apresenta peculiaridades relacionadas à coexistência do ensino público e privado, que se diferenciam pelo número de matrículas e de instituições, além dos entraves registrados pelo regime de financiamento que não alcança a inclusão social.

No decurso das mudanças na oferta de ensino superior no país, instituições foram criadas pelo Governo Federal Brasileiro nos mais diversos modelos e diferentes locais com o ideal de possibilidades de desenvolvimento de uma nação soberana (Knobel, 2021). Além disso, a entrada de discentes nas universidades foi sendo democratizada na tentativa de promover a equidade e inclusão. No entanto, tal acesso é considerado restrito por Corbucci (2014), não só por causa da demora para implantar os primeiros cursos superiores no país, mas também pela natureza e abrangência das políticas que visam reverter as consequências geradas por essas circunstâncias.

O início do ensino superior brasileiro é demarcado na literatura por alguns autores da seguinte forma: Neves e Martins (2016) e Furtado (2020), por exemplo, afirmaram que as primeiras instituições de educação surgiram com a vinda da família real no Brasil em 1808. Outros autores, como Camacho (2005) e Paula (2009), baseados na asserção de Cunha (1980), também citam esse acontecimento e enfatizam que a implantação do ensino superior no país ocorreu de forma tardia, em comparação à maioria dos países da América Latina, que inaugurou suas primeiras instituições nos séculos XVI e XVII, o que deixou o Brasil em desvantagem (Pinto, 2004).

Segundo Durham (2003), até o começo do século XX não havia uma preocupação em criar universidades no Brasil, e sim qualificar profissionais necessários ao aparelho do Estado, como médicos, advogados e engenheiros. Somente a partir da década de 1920, com o movimento de modernização, urbanização e transformações econômicas, surgiu a proposta de ampla reforma do ensino superior, com a substituição das escolas autônomas por grandes universidades. Neves e Martins (2016) abordaram os desdobramentos que ocorreram nas décadas seguintes sobre a expansão do ensino superior público, passando pelo processo de construção de universidades em todos os estados da federação em meados da década de 1960 até a Reforma Universitária de 1968, que pretendeu aliar o ensino, a pesquisa e a extensão, entre outras iniciativas.

Trazendo para episódios mais recentes, em sua obra, Zoccoli (2012) apontou para as mudanças no sistema educacional ocorridas na década de 1990 com o Governo Collor (1990-1992) e sua falha na concretização dos propósitos na área da educação estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. Também faz o detalhamento das ações no âmbito da educação no Governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), como a aprovação da LDBEN, que, segundo a autora, a respeito da educação superior, apresentou um emaranhado de normas fragmentadas (Zoccoli, 2012).

Após essa década, a partir da Reforma Universitária do Governo Lula (2003-2010), houve relevantes mudanças nas políticas educacionais, as quais foram caracterizadas por leis, decretos, medidas e pareceres que deram origem a políticas de acesso ao nível superior, as quais pretendiam expandir o número de instituições públicas de ensino e sua interiorização, bem como promover a igualdade de acesso ao ensino superior (Paula, 2009). É nesse contexto que este estudo sobre as políticas de regionalização do acesso às universidades se insere, cuja descrição das ações implementadas na área da educação superior será apresentada nos tópicos seguintes deste capítulo.

2.1 EXPANSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO

Para Filipak e Pacheco (2017), o acesso ao nível superior educacional tem importância cada vez maior na sociedade por conta das mudanças no mundo do trabalho e das alterações no papel do Estado. Ainda de acordo com os autores, em relação ao Brasil, a democratização do acesso ao nível superior de ensino é recente, gradual e multifacetado, caracterizado por implementação de políticas públicas para inclusão da classe social menos favorecida e a consequente equidade educacional (Filipak; Pacheco 2017).

Ao abordar esse assunto em seus trabalhos, autores como Arruda (2011) e Costa *et al.* (2013) demarcam o início das práticas inclusivas no ensino superior a partir das políticas implantadas pelo Governo Lula (2003 - 2010), no início da década de 2000, o qual estabeleceu o Programa Universidade Para Todos (ProUni), que visa oferecer a oportunidade de ingresso a pessoas de baixa renda em universidades privadas, por meio da oferta de bolsas de estudos integrais e parciais, a depender da situação econômica do estudante (Brasil, 2005). Mendes e Mulin (2017), que avaliaram o desempenho do ProUni durante o período de 2012 a 2017, apontaram o lado positivo do programa, que consiste no elevado número de estudantes de baixa renda com acesso ao ensino superior, e o lado negativo, a isenção fiscal das instituições privadas em detrimento do investimento na educação superior pública.

Outra ação citada pelos autores consiste no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto n.º 6.096, de 24 de abril de 2007, o qual tinha o intuito de promover a expansão das universidades públicas para o interior do país. Os resultados das práticas podem ser observados pela quantidade de matrículas nas instituições públicas que, segundo Trombini *et al.* (2020), cresceu de 1.178.336 em 2004 para 1.900.175 em 2012. Ademais, também foi notado um aumento no número de instituições federais de ensino superior, bem como na quantidade de *campi* e de unidades acadêmicas², os quais são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 - Quantidade de instituições de ensino superior públicas em 2002 e 2024

	2002	2024	Aumento percentual
Universidades Federais	42	69	39,1%
Campi e Unidades	121	314	61,5%

Fonte: CAPES (2024)

De acordo com Moraes e Dourado (2023), a educação superior registrou um forte processo de expansão entre os anos de 2003 e 2016, com efetivo acréscimo de instituições públicas federais, sendo isso resultante das ações políticas para o ensino superior, com ampliação de recursos e adesão das instituições. De acordo com o Censo da Educação Superior sobre o ano de 2023, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) (2024), a expansão pode ser observada, sobretudo em relação às cidades do interior contempladas com *campus* de universidades federais, através de seu painel estatístico situado em sua página eletrônica.

Ainda sobre as políticas de democratização do acesso ao ensino superior, outra iniciativa importante se refere à homologação da Lei n.º 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, que foi alterada pela Lei n.º 14.723/2023 e dispõe sobre a reserva obrigatória de metade das vagas das universidades federais para alunos oriundos de escolas públicas e escolas comunitárias conveniadas com o poder público, sendo parte delas para pessoas com deficiência, negros, indígenas, pessoas de baixa renda familiar e quilombolas (Brasil, 2023). No próximo tópico, serão apresentados alguns estudos recentes sobre os efeitos da expansão e interiorização do ensino superior em regiões do Brasil, bem como a implicação com o almejável desenvolvimento regional.

² Unidade acadêmica é uma estrutura dentro de uma instituição de ensino superior que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma organizada por curso ou área de conhecimento.

2.1.1 Estudos sobre expansão e interiorização do ensino superior

Com o objetivo de identificar estudos já existentes sobre expansão e interiorização do ensino superior e sua implicação no desenvolvimento regional, foi realizada uma revisão narrativa de literatura que, conforme Snyder (2019), não segue métodos explícitos e sistemáticos tão rigorosos. A busca pelos estudos foi realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2025 nas seguintes bases de dados e sites de busca: coletânea de periódicos do *Directory of Open Access Journals* (DOAJ); Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); Portal de Periódicos da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); nas bibliotecas eletrônicas *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e *Scientific Periodicals Electronic Library* (SPELL); e no Google Acadêmico.

Inicialmente, foram realizadas buscas com os termos “interiorização do ensino superior e expansão do ensino superior”, no entanto, com o intuito de se obter os melhores resultados, foi adicionado o termo “desenvolvimento regional”, uma vez que está diretamente relacionado aos impactos territoriais e socioeconômicos gerados pela interiorização e expansão do ensino superior. Também foram utilizados outros filtros disponibilizados pelos sites de busca ou base de dados, conforme mostra a Tabela 2.

Durante a procura, foi encontrado um artigo científico, publicado em julho de 2023, que contém o mesmo objetivo desta análise: “evidenciar a relação entre a interiorização do ensino superior público e o desenvolvimento regional brasileiro” (Carmo; Almeida; Queiroz, 2023, p. 610). Esse artigo trata-se também de uma revisão de literatura, com coleta de dados em maio de 2021. Como recorte temporal, os autores optaram por identificar os trabalhos científicos produzidos entre 2015 e 2021.

Assim, para efeito de continuidade desse estudo já realizado, esta revisão delimitou a verificação dos trabalhos para o período entre junho de 2021 e janeiro de 2025. Como apresentado na Tabela 2, foram encontrados 68 resultados, dos quais foram averiguados os títulos e resumos para atestar a pertinência dos estudos para o objetivo aqui proposto. Foram excluídos os trabalhos que não correlacionaram a questão do desenvolvimento regional ou local com a interiorização, estudos sobre desenvolvimento por meio de interiorização de instituições estaduais de ensino, artigos curtos ou incompletos e os trabalhos que se repetiam entre as bases. Desse modo, chegou-se à amostra final de 11 estudos, sendo seis artigos científicos, uma dissertação, duas teses e dois capítulos de livro.

Tabela 2 - Resultados da revisão sobre interiorização e desenvolvimento regional

Fonte	Termo(s) Pesquisado(s)	Filtro(s) Utilizado(s)	Resultados	Amostra Final
BDTD	Todos os campos: interiorização ensino superior E Todos os campos: Desenvolvimento regional	Ano da publicação: 2021-2025	20	2
Periódicos Capes	"Interiorização ensino superior" E "Desenvolvimento regional"	é (exato)	12	3
SciELO	(ensino superior) AND (desenvolvimento regional) AND (expansão interiorização)	Todos os índices	1	0
SPELL	TÍTULO ensino superior E TÍTULO desenvolvimento regional	Título do documento; ano de publicação (jun. 2021 - dez. 2024)	1	1
Google Acadêmico	<i>allintitle:</i> interiorização ensino superior desenvolvimento regional	Exibir artigos com data entre 2021 — 2025	31	5
DOAJ	"expansão ensino superior desenvolvimento regional"	<i>Title</i>	3	0
Total			68	11

Fonte: elaborada pela autora (2025).

Dos estudos selecionados, quatro trataram da interiorização do ensino superior de modo abrangente, em todo o território brasileiro. Outros quatro abordaram o tema a partir de IFES implantadas em estados da região nordeste e os outros três concentraram as pesquisas em instituições das regiões centro-oeste e sudeste. A maioria das pesquisas foi publicada no ano de 2022. Não foram encontrados trabalhos publicados em 2025, pois esta pesquisa foi realizada em fevereiro.

Ressalta-se que o artigo que abordou a região sudeste teve como objeto de estudo a interiorização do desenvolvimento considerando as dinâmicas demográfica e econômica. O artigo que se refere à região centro-oeste concentrou as investigações nos movimentos populacionais e no impacto social provocado pela implantação da instituição exposta. Ambas as pesquisas foram admitidas para esta revisão. Sobre a região sul, foram encontrados dois artigos que tratam do tema, no entanto, referem-se à instituições estaduais de ensino superior, as quais possuem características e origens diversas à universidade abordada nesta dissertação. Os trabalhos selecionados da amostra final estão relacionados no Quadro 1.

Quadro 1 - Estudos relacionados ao tema “interiorização e desenvolvimento regional”

Abrangência do Estudo	N.º	Autor(es) / Ano de publicação	Título	Objetivo Proposto	Fonte
Nacional	1	Araújo <i>et al.</i> (2021)	Ensino superior brasileiro e sua influência no desenvolvimento regional	Avaliar a expansão do ensino superior no Brasil e suas contribuições ao desenvolvimento regional.	Periódicos CAPES
	2	Almeida <i>et al.</i> (2023)	Interfaces entre a interiorização do ensino superior e o desenvolvimento local	Discutir sobre as principais políticas de expansão e interiorização do ensino público superior implantadas no Brasil, nas duas primeiras décadas do século XXI, averiguar como as mesmas alteraram o panorama concentrador regional e como esse processo pode potencializar o desenvolvimento local, à luz do pensamento de Joseph Schumpeter e Celso Furtado.	Periódicos CAPES
	3	Carmo <i>et al.</i> (2023)	Interiorização do ensino superior e o desenvolvimento regional brasileiro: Uma revisão de literatura	Evidenciar a relação entre interiorização do ensino superior público e o desenvolvimento regional brasileiro.	Periódicos CAPES
	4	Santos <i>et al.</i> (2024)	Impactos da expansão e interiorização das universidades federais na acumulação de mão de obra qualificada e na criação de firmas no Brasil	Avaliar os impactos da expansão e interiorização das universidades federais na acumulação de mão de obra qualificada e na criação de firmas nos municípios brasileiros contemplados.	Google Acadêmico
Centro-Oeste	5	Gumiero (2022)	Expansão e interiorização do ensino superior na universidade federal da grande Dourados-MS: Uma avaliação do Reuni	Avaliar se a implantação da UFGD gerou inclusão social da população da sub-região da Grande Dourados ao ensino superior federal público, pela análise da relação dos estudantes matriculados nos cursos de graduação desta universidade e a origem dos municípios deles, de 2006 a 2014.	Google Acadêmico
Nordeste	6	Souza (2022)	A expansão e a interiorização do ensino superior no brasil e o desenvolvimento	Demonstrar, no período recente, a expansão do ensino superior público como uma política de desenvolvimento regional, abordando o caso de	Google Acadêmico

			regional: O caso de Pau dos Ferros-RN	Pau dos Ferros.	
	7	Cândido <i>et al.</i> (2022)	Desenvolvimento regional e o processo de expansão das instituições de ensino superior no Brasil: Um estudo exploratório acerca dos seus impactos em município do semiárido brasileiro	Analizar os impactos da instalação do <i>campus</i> universitário para o desenvolvimento na região polarizada pelo município de Sumé-PB.	SPELL
	8	Rego (2023)	A cidade e a universidade: repercuções no desenvolvimento urbano de Pau dos Ferros (RN) no semiárido brasileiro	Analizar como as universidades instaladas em Pau dos Ferros repercutem no seu desenvolvimento urbano e como essas ações são percebidas por diferentes agentes sociais.	BDTD
	9	Duarte (2023)	Impacto da expansão e interiorização das universidades federais: Evidências para o Estado de Pernambuco por meio do método de controle sintético	Investigar os impactos observados nos municípios do estado de Pernambuco que receberam um <i>campus</i> universitário da UFPE e da UFRPE.	BDTD
Norte	10	Pinheiro <i>et al.</i> (2022)	Desafios da interiorização da educação superior no <i>Campus Binacional</i> Oiapoque, Amapá	Avaliar os desafios e limitações que dificultam o desenvolvimento regional do <i>Campus Binacional</i> Oiapoque	Google Acadêmico
Sudeste	11	Martins <i>et al.</i> (2022)	Expansão das universidades federais e interiorização do desenvolvimento em Minas Gerais	Elaborar uma síntese dos impactos da expansão das universidades federais presentes em Minas Gerais em termos de interiorização da dinâmica do desenvolvimento econômico e tecnológico.	Google Acadêmico

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Primeiramente, por possuir o mesmo objetivo desta revisão, vale ressaltar os resultados encontrados no artigo “Interiorização do Ensino Superior e o Desenvolvimento Regional Brasileiro: uma Revisão de Literatura”, o qual identificou 14 trabalhos sobre o tema, todos sobre estudos brasileiros, e utilizou como indicadores de desenvolvimento a “democratização do acesso ao ensino superior; dinamização da economia dos municípios onde as instituições foram instaladas; alterações demográficas e no espaço urbano e a incorporação de parcelas da

população antes pouco representadas nas universidades públicas” (Carmo; Almeida; Queiroz, 2023, p. 622).

Considerando os propósitos do trabalho, os autores concluíram que a interiorização das instituições de ensino superior (IES) impulsionou o desenvolvimento regional ao ampliar o acesso ao ensino superior, dinamizar a economia e fortalecer o mercado de trabalho, sobretudo em municípios menores. Além disso, segundo os pesquisadores, possibilitou a inclusão de grupos historicamente marginalizados, como indígenas, negros, pessoas de baixa renda, LGBTQI+ e povos do campo, permitindo que muitas famílias tivessem seus primeiros diplomados. Esse avanço foi reforçado por políticas como Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), ProUni, cotas e o Programa Incluir (para pessoas com deficiência), ampliando o acesso à educação superior em regiões mais carentes (Carmo; Almeida; Queiroz, 2023).

Segundo para as constatações sobre as publicações mais recentes, observou-se que, dos estudos que se referem à expansão do ensino superior no Brasil, excetuando a revisão bibliográfica apresentada nos parágrafos anteriores, outras três pesquisas utilizaram dados fornecidos pelo Ministério da Educação para evidenciar a expansão do ensino superior pelo país, com destaque para o período de 2003 a 2014.

Santos *et al.* (2024) avaliaram os impactos da interiorização das universidades federais somente em municípios que não possuíam *campus* antes da expansão, no caso, antes de 2002, com o intuito de capturar os efeitos dos novos *campi*, sem influência dos estabelecimentos pré-expansão. O indicador do estudo era o percentual de trabalhadores qualificados e o número de firmas criadas nessas cidades. Concluiu-se que a política não surtiu o efeito positivo esperado na retenção de mão de obra qualificada nos locais pesquisados, tampouco a atração de novas firmas. A explicação dada para esse resultado é a “fuga de cérebros”, que consiste no retorno dos graduados à cidade de origem depois da conclusão do curso. Outra explicação seria a ausência de novas firmas que poderiam captar mão de obra qualificada nessas localidades (Santos *et al.*, 2024).

Quanto aos demais estudos de abrangência nacional, pode-se observar que ambos são do tipo exploratório, bibliográfico e de abordagem qualitativa. Araújo *et al.* (2021), após análise das políticas de interiorização e democratização do acesso, obtiveram resultados que demonstram tais ações como fator de ativação da economia local. Entretanto, a taxa bruta de matrículas no ensino superior está aquém do estabelecido, necessitando de melhorias para alcançar o proposto (Araújo *et al.*, 2021).

Outra discussão sobre desenvolvimento local e a política de interiorização pelo território brasileiro foi descrita por Almeida *et al.* (2023). A pesquisa evidenciou as janelas de

oportunidades que surgem com a instalação de instituições no interior dos estados brasileiros, o que dissemina uma cultura de aprendizado e inovação no entorno. À luz do pensamento de Joseph Schumpeter e Celso Furtado, os autores apontaram a possibilidade de potencializar o desenvolvimento local que tal expansão proporciona (Almeida *et al.*, 2023).

Sobre os trabalhos que abordaram a expansão do ensino superior no interior da região nordeste, dois deles analisaram o tema a partir das universidades instaladas no município de Pau dos Ferros, no estado do Rio Grande do Norte. O primeiro deles, executado por Souza (2022), trouxe como resultado a consolidação de Pau dos Ferros como uma das cidades universitárias do semiárido nordestino cuja política de interiorização aumentou sua centralidade, contribuindo para a ampliação dos mercados urbanos (Souza, 2022). A tese apresentada por Rego (2023) apontou as evidências das ações de extensão universitárias, as mudanças visíveis no mercado imobiliário de Pau dos Ferros, a oferta de serviços mais diversificada e as alterações na dinâmica do comércio (Rego, 2023).

Outros estudos ambientados no nordeste brasileiro trataram sobre o desenvolvimento regional a partir da instalação de *campi* universitários nos estados da Paraíba e de Pernambuco. Cândido *et al.* (2022) concluíram que os atores sociais envolvidos com a instituição abordada avaliaram positivamente os impactos de sua instalação no município de Sumé, interior da Paraíba, contudo, os autores alertam para os problemas apontados na pesquisa, sobretudo o baixo nível de desenvolvimento da região, que não aproveita boa parte dos discentes formados, perdendo este público para outras regiões mais desenvolvidas (Cândido *et al.*, 2022). A tese desenvolvida por Duarte (2023) investigou os impactos observados nos municípios pernambucanos que receberam *campus* de universidades federais. Como resultado, chegou-se à conclusão de que a política de interiorização, embora tenha ocorrido de forma tardia, contribuiu para o crescimento econômico das regiões pesquisadas (Duarte, 2023).

Ao avaliar o impacto da criação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) na inclusão social da população da sub-região da Grande Dourados, localizada no interior do Mato Grosso, Gumiero (2022) focou na origem municipal dos estudantes matriculados nos cursos de graduação da instituição. Os resultados encontrados na pesquisa indicam que as matrículas, antes ocupadas por discentes em regiões de desenvolvimento, como Campo Grande, passaram a ser ocupadas por estudantes dos municípios de Dourados e da Grande Dourados, o que pode estimular o movimento populacional para essas cidades, contribuindo para seu desenvolvimento regional (Gumiero, 2022).

Pinheiro *et al.* (2022), ao investigarem sobre o processo de expansão da Universidade Federal do Amapá (Unifap), que criou o *Campus* Binacional Oiapoque, avaliaram os desafios

e limitações que dificultam o desenvolvimento regional na área de implantação dessa nova instituição. Os autores concluíram que a Unifap desempenha função catalisadora no processo de formação dos cidadãos, possibilitando também o desenvolvimento social, econômico, ambiental, tecnológico e cultural da região Amazônica. No entanto, para reduzir as desigualdades regionais, é preciso promover um planejamento sistêmico com base na realidade local, com escuta e participação de agentes da comunidade acadêmica (Pinheiro *et al.*, 2022).

Acerca da pesquisa que trata da expansão recente e seu papel na interiorização do desenvolvimento em Minas Gerais, Martins *et al.* (2022) chegaram à conclusão que, a partir dos indicadores analisados, a expansão foi significativa para o estado, por ter ampliado o número de estudantes em cursos de nível superior, inclusive com taxas de crescimento superiores às da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), localizada na capital, Belo Horizonte, revelando uma tendência maior de interiorização e, além disso, de capilarização, o que pode relacionar o aumento de instituições nesses locais às dimensões de inclusão e equidade que fazem parte do processo de desenvolvimento (Martins *et al.*, 2022).

Por fim, tais pesquisas sobre o tema revelam que a interiorização das universidades federais tem gerado efeitos consideráveis no desenvolvimento regional, com destaque para a ampliação do acesso ao ensino superior, a dinamização econômica de municípios interioranos e a inclusão de grupos historicamente excluídos. Ainda que esses estudos evidenciam que houve avanços significativos, alguns desafios persistem, como a fixação de mão de obra qualificada, a integração das instituições à economia local e o aproveitamento regional dos egressos. Dessa forma, os achados apresentados reforçam a pertinência de estudos que investiguem a viabilidade da interiorização, os impactos e o potencial de fortalecimento da equidade no acesso ao ensino superior.

2.2 ENSINO SUPERIOR NO VALE DO RIO DOCE

Minas Gerais é um estado com destaque na economia brasileira. Tal relevância se dá por fatores diversificados, tais como sua grande malha rodoviária, sua estrutura produtiva e sua localização estratégica entre os principais mercados produtores e consumidores do Brasil (Faleiro, 2017). O histórico de sua formação econômica é marcado pela mineração do ouro, a partir do século XVII, favorecida pela exploração da mão de obra escravizada e, mais tarde, no século XIX, pela economia cafeeira e agroexportadora, cuja produção se concentrava na Zona da Mata, sudeste do estado, divisa com o Rio de Janeiro (De Paula, 2002). A formação econômica e social das mesorregiões do estado mineiro está diretamente relacionada às

diferenças entre os setores, graus acadêmicos e perfil econômico dos estudantes por conta do processo de ocupação das regiões e do tipo de atividade econômica explorada durante sua história (Henrique, 2022).

No Vale do Rio Doce³, ao leste do estado, o processo de ocupação da mesorregião ocorreu em torno da Estrada de Ferro Vitória-Minas no início do século XX, a qual dá acesso às principais rotas de exportação do país, caracterizando-se como um potencial de contribuição para o contínuo desenvolvimento regional (Pereira *et al.*, 2019). Nessa região, a cidade de Governador Valadares se destaca por possuir uma localização geográfica estratégica, sendo o ponto onde entrecruzam três importantes rodovias federais, a BR-116, BR-381 e a BR-259, as quais facilitam o acesso a grandes centros urbanos como Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Vitória, respectivamente (Souza; Dias, 2010).

Contudo, essa microrregião é marcada por um grande fluxo emigratório, representada por um número considerável de pessoas que saem do país para regiões mais desenvolvidas, predominantemente os Estados Unidos (Souza; Dias, 2010). Conforme esses autores, essa área teve seus recursos naturais explorados ao longo dos anos, mas não houve uma preocupação em criar uma economia auto-sustentável, fazendo com que a atividade comercial seja a maior alternativa para quem busca trabalho, o que moldou a identidade social de seus habitantes. Segundo Felício (2009), a microrregião se tornou um polo de comércio e serviços, com estabelecimentos comerciais que equivalem a 80% da economia local. Ainda assim, em um estudo publicado por Souza e Dias em 2012, Governador Valadares tem sido apontada como um forte pólo educacional, com novas IES inauguradas, as quais “são percebidas pela comunidade como uma nova possibilidade que se abre para o desenvolvimento sustentável da região” (Souza; Dias, 2012, p. 3).

Acerca da oferta de ensino superior, no Vale do Rio Doce houve uma predominância do setor privado a partir de 1967, quando foi inaugurada a primeira IES da região, o Minas Instituto de Tecnologia (MIT) (Roque; Gomes, 2021), fato que perdurou até a década de 2000, com a implantação das primeiras IES públicas na cidade de Governador Valadares, sendo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Minas Gerais (IFMG) em 2009 e, em 2012, a Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus* Governador Valadares (UFJF-GV). A oferta tardia de ensino superior público, bem como a concentração de IES públicas em poucas cidades reflete diretamente no nível de escolaridade da população do Vale do Rio Doce pois, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 realizado pelo Instituto de Geografia e

³ O Vale do Rio Doce é uma das 12 mesorregiões do estado de Minas Gerais. Fonte: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf

Estatística (IBGE), somente 12,41% da população da região possui nível superior completo. Apresenta-se na Tabela 3 o comparativo dos percentuais de grau de instrução da população do Vale do Rio Doce, de Minas Gerais e do Brasil.

Tabela 3 - Percentual do grau de instrução de pessoas com 18 anos ou mais de idade

	Sem instrução e fundamental incompleto	Fundamental completo e médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	Superior completo	Total
Vale do Rio Doce	40,90%	14,86%	31,83%	12,41%	100%
Minas Gerais	34,40%	15,05%	34,23%	16,32%	100%
Brasil	31,98%	15,43%	35,84%	16,75%	100%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022).

Outro aspecto importante sobre o acesso a cursos de nível superior diz respeito à modalidade de oferta, pois no Vale do Rio Doce há uma predominância de estudantes na rede privada, com destaque para os cursos à distância, conhecidos como Educação à Distância (EaD). Segundo os dados do INEP obtidos através do Censo da Educação Superior em 2023, na mesorregião, o total de matrículas em cursos presenciais da rede privada foi de 19.554 contra 4.459 da rede pública. Em relação aos cursos EaD, o total de matrículas da rede privada foi de 33.022 contra 327 da rede pública. Tais dados são apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 - Total de matrículas em curso superior por região em Minas Gerais

Mesorregião	Cursos Presenciais			Cursos EaD		
	Rede Privada	Rede Pública	Total	Rede Privada	Rede Pública	Total
Campo das Vertentes	9.679	19.226	28.905	10.299	227	10.526
Central Mineira	4.644	537	5.181	8.823	579	9.402
Jequitinhonha	702	6.200	6.902	14.748	885	15.633
Metropolitana	127.045	63.144	190.189	174.334	1.256	175.590
Noroeste de Minas	4.123	1.782	5.905	7.950	250	8.200
Norte de Minas	11.572	13.608	25.180	25.124	1.311	26.435
Oeste de Minas	10.672	7.963	18.635	19.823	177	20.000
Sul/Sudoeste de Minas	31.892	22.382	54.274	48.118	2.040	50.158
Triângulo/Alto Paranaíba	41.639	35.193	76.832	48.477	873	49.350
Vale do Mucuri	3.933	1.982	5.915	8.799	228	9.027
Vale do Rio Doce	19.554	4.459	24.013	33.022	327	33.349
Zona da Mata	31.606	32.311	63.917	39.599	241	39.840
Total - Estado de MG	297.061	208.787	505.848	439.116	8.394	447.510

Fonte: Instituto Semesp com base no INEP/IBGE (2023).

Através da Tabela 4, é perceptível a preponderância dos cursos de nível superior ofertados à distância na região do Vale do Rio Doce. Sobre essa condição, Souza e Dias (2011) realizaram um estudo que teve como objetivo conhecer as representações sociais dos egressos de IES da Microrregião de Governador Valadares em relação à Educação a Distância. Como conclusão da pesquisa, os autores afirmaram que os elementos “Conhecimento, Disciplina, Facilidade, Oportunidade e Praticidade” são os mais significativos entre os participantes, permitindo estabelecer que a representação social da EaD na região pode ser expressa nos seguintes termos:

A EAD é um modelo de ensino que exige do aluno grande *disciplina* no cumprimento das atividades, mas que, em contrapartida, pauta-se por inúmeras *facilidades*, permitindo a realização das tarefas com uma maior *praticidade*, constituindo-se numa *oportunidade* viável para aquisição de *conhecimento* (Souza e Dias, 2011, p. 11).

Em outro estudo realizado por Souza e Dias (2012), os autores buscaram apresentar o perfil dos egressos de programas de graduação da microrregião de Governador Valadares, bem como os fatores preponderantes na renda, além de analisar se os cursos de Pós-Graduação à distância cursados ampliaram as possibilidades de atuação profissional no mercado de trabalho regional. Como resultado, concluíram que a renda dos estudantes pode ser maximizada principalmente se esses forem do sexo masculino, solteiro, possuir pós-graduação, estar cursando no momento algum curso de atualização e ter migrado da região após o término da graduação. Acerca da Pós-Graduação à distância, a maioria dos participantes considerou que sua qualificação favorece a aplicação dos conhecimentos no mercado de trabalho regional.

Em relação ao ensino superior público na região do Vale do Rio Doce, há um estudo publicado em 2023 sobre o impacto econômico direto de curto prazo decorrente da implantação da UFJF *Campus* Governador Valadares. Nessa pesquisa, Guilherme Júnior e Sanabio (2023) concluíram que os eventuais impactos associados à implantação do campus da UFJF foram estatisticamente menos representativos, o que não significa que a implantação não tenha impactado positivamente, pois a explicação para o menor impacto econômico na região provavelmente se deve à maior complexidade e diversificação econômica do município, o que dilui a curto prazo, as externalidades geradas pela chegada da universidade.

No próximo capítulo, serão mostrados os elementos sobre a instituição abordada: a UFJF-GV, iniciando por sua implantação, suas características e funcionamento, incluindo uma análise da atual situação do campus e sua expectativa de emancipação.

3. A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA *CAMPUS GOVERNADOR VALADARES*

Implementado através do decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), tinha como objetivo “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na Educação Superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (Brasil, 2007, art. 1º).

A partir disso, o REUNI se consolidou, enquanto esteve vigente, como um programa governamental que contribuiu para o processo de interiorização do ensino superior através da expansão das universidades federais por todo território brasileiro, pois foram criados inúmeros *campi* no interior dos estados brasileiros (Paula, 2009; Camargo; Araújo, 2018).

Conforme as diretrizes do REUNI, as universidades participantes do programa deveriam, em contrapartida do recebimento de recursos adicionais, apresentar um plano de reestruturação contendo informações sobre infraestrutura e despesas relacionadas à expansão da respectiva instituição (Brasil, 2007). A partir disso, a UFJF aderiu ao REUNI em 2007 com a proposta de aumento nas matrículas e melhoria da infraestrutura (UFJF, 2007). Assim, na terceira fase do programa e com previsão de R\$ 120 milhões em investimentos, foi implantado em 2012, na cidade mineira de Governador Valadares, o *campus* da UFJF, o qual iniciou suas atividades em novembro do mesmo ano, ofertando 750 vagas anuais em 9 cursos de graduação (UFJF, 2012), sendo, até a presente data, a única universidade federal instalada na região do Vale do Rio Doce.

A UFJF *Campus* Governador Valadares possui atualmente 10 cursos de graduação divididos em duas unidades acadêmicas: o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), com os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito, e o Instituto de Ciências da Vida (ICV), com os cursos de Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia. As aulas presenciais, bem como outras ações acadêmicas e administrativas, são executadas em locais provisórios, sob contratos de aluguel, uma vez que a instituição ainda não possui espaços próprios (Santos, 2018).

As 800 vagas anuais da UFJF *Campus* GV são divididas em partes iguais para as formas de ingresso originárias, sendo elas o Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM) e o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), ambas com reservas de vagas conforme disposto na Lei de Cotas (UFJF, 2024a). Em relação às vagas ociosas da instituição, há ações estratégicas pactuadas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2027), que visam discutir

as formas de ocupação, por meio de indicadores, bem como tratar sobre as regras do processo de ingresso com a finalidade de otimizar o preenchimento dessas vagas (UFJF, 2022b).

3.1 ANÁLISE SITUACIONAL DOS ASPECTOS ACADÊMICOS

A observação do cenário da UFJF-GV tem o intuito de compreender a dinâmica de ingresso dos estudantes entre os anos de 2015 a 2024, destacando os possíveis desafios relacionados à ociosidade e evasão. Além disso, um panorama da origem geográfica dos alunos será mostrado, permitindo visualizar, por meio de mapas, a distribuição regional dos ingressantes, com comparação entre os cursos de maior e menor concorrência. Essas informações são fundamentais para avaliar a atratividade dos cursos oferecidos, identificar oportunidades de aprimoramento nas estratégias de captação de estudantes e embasar futuras ações institucionais voltadas à inclusão e à ampliação do acesso ao ensino superior na região.

Os dados foram coletados no dia 28 de fevereiro de 2025 e são originários do relatório de ingressantes disponibilizado aos servidores da UFJF, por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). O arquivo bruto contém informações sobre curso de ingresso do estudante, ano e semestre de ingresso, data do encerramento da matrícula, cidade de conclusão do ensino médio (em parte), situação da matrícula, motivo do desligamento do curso e grupo de ingresso. Foram considerados os dados a partir do ano de 2015, quando o *campus* passou a adotar o SiSU como forma de ingresso. Na Tabela 5, apresenta-se os dados sobre as vagas oferecidas e preenchidas por curso e a respectiva taxa de ocupação referente ao período de 2015 a 2024.

Tabela 5 - Quantitativo total de ingressantes UFJF-GV entre 2015 e 2024

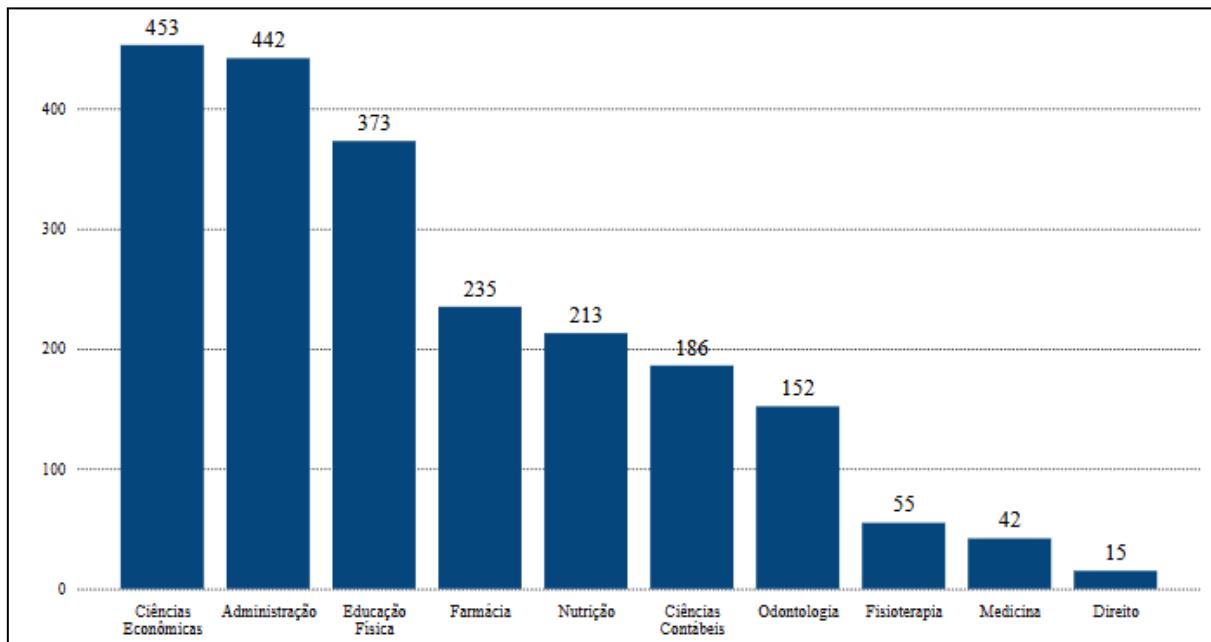
Curso	Vagas Ofertadas	Vagas Preenchidas	Taxa de Ocupação
Administração	1000	558	55,8%
Ciências Contábeis	500	314	62,8%
Ciências Econômicas	1000	547	54,7%
Direito	1000	985	98,5%
Educação Física	800	427	53,4%
Farmácia	800	565	70,6%
Fisioterapia	450	395	87,8%
Medicina	1000	958	95,8%
Nutrição	800	587	73,4%
Odontologia	720	648	90,0%
TOTAL	8070	5984	74,2%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF - SIGA UFJF (2025).

Conforme os dados mostrados na Tabela 5, observam-se entre os cursos percentuais diversos em relação à taxa de ocupação, sendo maior, ultrapassando 90%, nos cursos mais concorridos do *Campus GV*: Direito, Medicina e Odontologia. Outros cursos apresentaram quantitativos com percentuais acima dos 70%, como é o caso dos cursos de Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, ambos da área da saúde. Em contrapartida, os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Educação Física apresentaram um nível de ocupação menor no período de 10 anos, com taxas acima dos 50%, contudo, menores que 65%. Salienta-se que o curso de Ciências Contábeis oferta 50 vagas para ingresso somente no primeiro semestre do ano (UFJF, 2022c).

A partir do número de ingressantes de cada curso, foi possível coletar o quantitativo de vagas ociosas na UFJF-GV, o qual foi obtido levando-se em conta somente as vagas que não foram preenchidas através dos processos de seleção de candidatos, descartando os dados de cancelamento e abandono de curso, que serão mostrados mais adiante. A partir dessas informações, permitiu-se verificar quais os cursos demandam mais atenção na ocasião de formular meios para contornar a atual condição. No Gráfico 1, mostra-se o número de vagas não preenchidas para cada curso, ordenado do maior para o menor quantitativo total dos anos de 2015 e 2024.

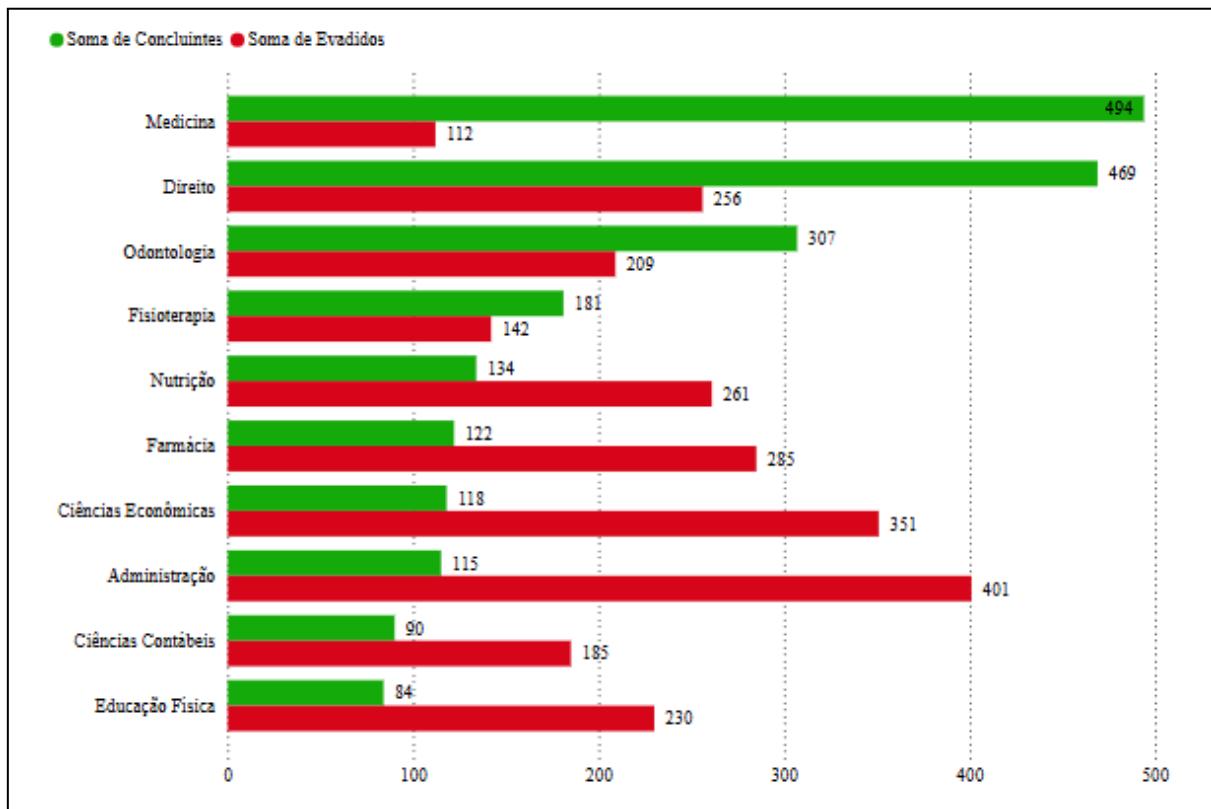
Gráfico 1 - Total de vagas ociosas por curso da UFJF-GV de 2015 a 2024



Fonte: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF - SIGA UFJF (2025).

Outros dados consideráveis para esta análise dizem respeito ao número de estudantes que concluíram o curso e os que abandonaram, sendo estes tidos como evadidos. Para os dados de evasão, foram contabilizados os estudantes que permaneceram no curso por pelo menos seis meses. No Gráfico 2, apresenta-se um comparativo entre os números de concluintes e evadidos, apontando os cursos com maior número de formados em relação ao de evasores, que coincidentemente são aqueles com maior taxa de ocupação e o curso de Fisioterapia. Por outro lado, os cursos de Farmácia, Ciências Contábeis, Educação Física, Ciências Econômicas, Nutrição e Administração apresentam o número de evasores dois, três e quase quatro vezes maior que o de formados, respectivamente.

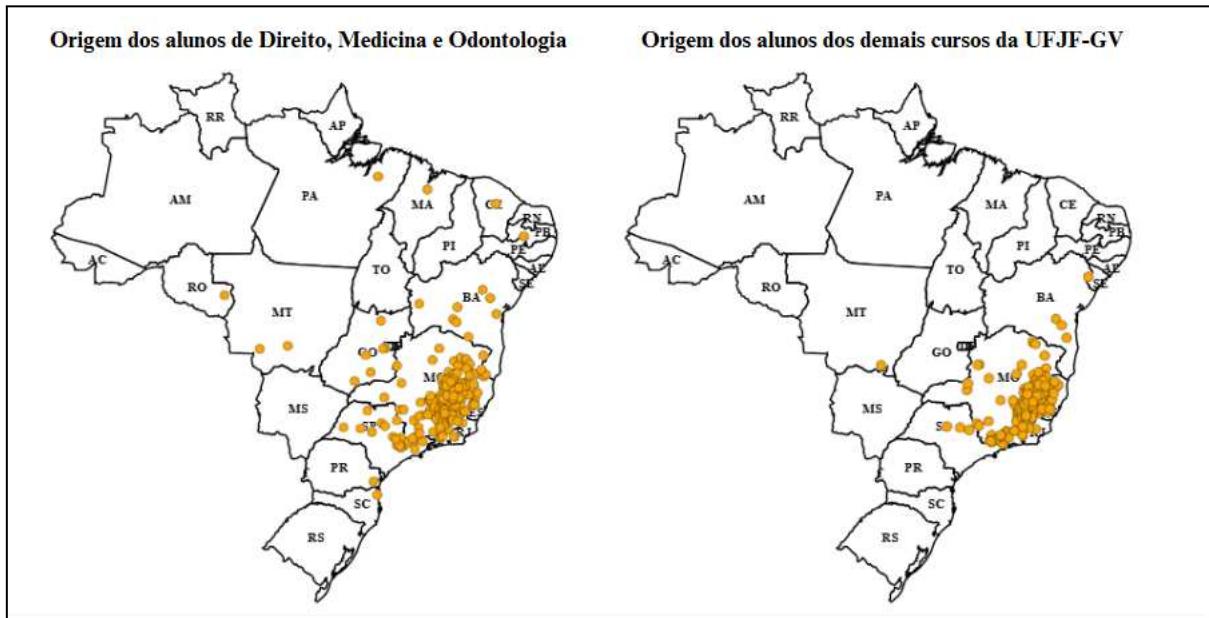
Gráfico 2 - Comparaçao entre o número de formados e evadidos na UFJF-GV entre os anos de 2015 e 2024



Fonte: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF - SIGA UFJF (2025)

Em relação à origem dos alunos, foram considerados os dados sobre a cidade de conclusão do ensino médio daqueles que atualmente estão matriculados na instituição. Para efeito de comparação, os dados foram agregados em dois grupos, um com os alunos matriculados nos três cursos mais concorridos na universidade e outro com os alunos pertencentes aos outros sete cursos da UFJF-GV. Na Figura 1 indica-se por meio de mapas as localidades de origem dos alunos por grupo.

Figura 1 - Comparativo das origens dos alunos ativos da UFJF-GV



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do SIGA UFJF (2025).

Através do mapa apresentado na Figura 1, é possível observar que os cursos de Direito, Medicina e Odontologia possuem alunos advindos de locais variados, com maior número de cidades e mais dispersos pelo território brasileiro, enquanto a localização de origem dos alunos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição está mais concentrada nas regiões e interligam as cidades de Governador Valadares e Juiz de Fora. Esse padrão sugere que a competitividade do curso pode influenciar na abrangência geográfica dos ingressantes, com os cursos mais concorridos atraindo candidatos de localidades mais distantes. A distribuição geográfica dos ingressantes apresentada aponta diferenças entre cursos de maior e menor concorrência, o que possibilita uma avaliação da atratividade dos cursos e do alcance da instituição.

3.1.1 Fatores associados à evasão e às vagas ociosas

A análise da situação da UFJF *Campus* Governador Valadares revela a coexistência de fenômenos como evasão estudantil, baixa ocupação de vagas e dificuldade de permanência dos discentes. Esses desafios não ocorrem de forma isolada, mas ligados a vários fatores, como socioculturais, econômicos e estruturais que influenciam tanto no acesso quanto na permanência no ensino superior público presencial na região. Apesar de a instituição estar cumprindo o propósito de atingir o público das cidades do entorno, conforme mostrado na Figura 1, os números relativos à ocupação e evasão, demonstrados respectivamente no Gráfico

1 e no Gráfico 2, denotam a conjuntura atual da oferta de cursos de nível superior de forma presencial.

Em relação aos fatores socioculturais e econômicos, o crescimento expressivo da oferta de cursos de graduação na modalidade à distância é um elemento importante a ser considerado, visto que, segundo dados do Censo da Educação Superior de 2023, houve um aumento de aproximadamente 739% no número de cursos entre 2013 a 2023. Esse fenômeno tem sido analisado por diversos estudiosos sob diferentes perspectivas. Pelo ponto de vista dos estudantes de cursos de graduação à distância, Fiúza e Sarriera (2013) analisaram os motivos para adesão e permanência. Como resultado, os autores relataram que os motivos mais comuns para escolha de um curso superior EaD são a identificação pessoal e afinidade, seguida da flexibilidade, a desnecessidade de deslocamento e o fato do estudante já estar trabalhando na área. Em relação à permanência nos cursos, os pesquisadores visaram identificar, a partir dos relatos dos entrevistados, as condições que a propicia, dentre elas se destacam o preparo e a didática do professor e a disponibilidade das atividades acadêmicas, as quais são propostas geralmente de forma virtual.

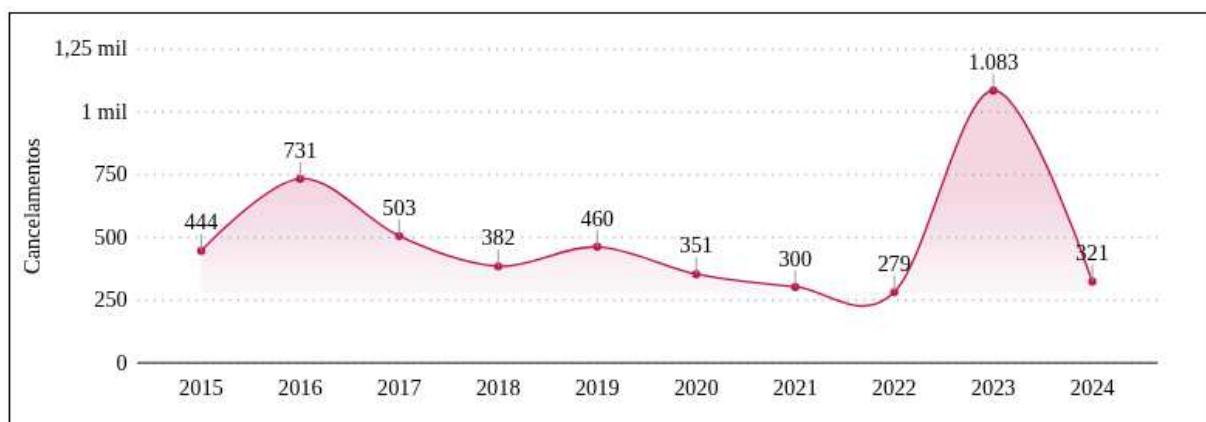
A modalidade à distância dos cursos de graduação tem se mostrado atraente para uma parcela significativa da população, em razão da flexibilidade de horários e da possibilidade de conciliar os estudos com as exigências do mercado de trabalho. Essa característica é particularmente relevante na região onde está localizada a UFJF-GV, uma vez que, de acordo com Souza e Dias (2010), há o predomínio de uma identidade social associada ao trabalho em tempo integral, geralmente em horário comercial. Neste contexto, a oferta exclusiva de cursos presenciais em turno integral pelo Campus GV torna-se mais um empecilho para a entrada e permanência de estudantes. Como tentativa de mitigar esse problema, desde o primeiro semestre de 2024, a UFJF-GV passou a oferecer as disciplinas do primeiro período do curso de Administração no horário noturno, em espaço de uso exclusivo da instituição e, em abril de 2025, a nova prática foi estendida ao curso de Ciências Contábeis (UFJF, 2025b).

Outro aspecto relevante que expõe as causas para evasão na instituição abordada é referente à pandemia de Covid-19, episódio que trouxe impactos e desafios para a educação de modo geral. Para mostrar como algumas universidades públicas lidaram com essa situação, Heringer (2022) relatou sua experiência na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) destacando a adoção do ensino remoto como estratégia para promover a permanência dos estudantes. Tal método foi replicado pela UFJF, que, através da Resolução n.º 33/2020, regulamentou o Ensino Remoto Emergencial (ERE) em caráter excepcional e estabeleceu, por meio da Resolução n.º 32/2020, normas para desenvolvimento de ações de apoio social e

inclusão digital aos discentes, as quais compreendem o empréstimo de computadores, criação de auxílio pecuniário emergencial e aquisição de equipamento de tecnologia assistiva para estudantes com deficiência.

Contudo, apesar das ações abarcadas pela UFJF para impedir a evasão durante a pandemia, o número de cancelamentos de curso no Campus GV teve um aumento considerável nesse período em comparação aos anos anteriores. Segundo dados extraídos do SIGA UFJF, em 2023, foram registrados 745 cancelamentos de curso no Campus GV com o motivo “abandono”. No sistema da universidade, o cancelamento de curso por abandono se dá de forma automática quando o discente não efetua matrículas em disciplinas por um determinado tempo, resultando no Coeficiente de Evolução Trissemestral (CET)⁴ insuficiente. No Gráfico 3, mostra-se o número de cancelamentos de curso na UFJF-GV, por ano, no período de 2015 a 2024.

Gráfico 3 - Cancelamentos de curso por ano na UFJF-GV entre 2015 e 2024



Fonte: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF - SIGA UFJF (2025).

A análise dos dados sobre a UFJF-GV permitiu identificar os desafios da instituição relacionados à ociosidade de vagas e à evasão escolar. Tais dificuldades se deparam com a atual conjuntura do *campus* de Governador Valadares, que mantém vínculos com a instituição sede em Juiz de Fora, sendo dependente tanto na área administrativa quanto na área financeira e acadêmica. Decorrente dessa situação, está em debate a proposta de emancipação da UFJF-GV, o qual visa sua autonomia administrativa e financeira, itens importantes para seu desenvolvimento (UFJF, 2022c).

⁴ O CET é calculado a partir do terceiro semestre letivo regular do curso e ao final de cada período letivo regular, pela soma da carga horária das atividades acadêmicas em que o discente tiver sido aprovado no período compreendido pelos três últimos períodos letivos regulares cursados. Se maior ou igual a uma vez e meia a carga horária média, será considerado suficiente; se menor do que uma vez e meia a carga horária média, será insuficiente.

3.2 PROJETO DE EMANCIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CAMPUS

O projeto de emancipação do *Campus* Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora visa à criação de uma nova universidade federal, a partir da desvinculação do *campus*, e tem o propósito de ser a primeira universidade pública autônoma de ensino superior da região do Vale do Rio Doce, buscando mitigar as disparidades regionais por meio da reestruturação institucional que ampliará sua autonomia sem acarretar grandes impactos financeiros ao Estado brasileiro (UFJF, 2024b).

O debate sobre a desvinculação teve início em 2019, por meio de uma audiência pública em Governador Valadares. Nessa ocasião, foi criada a primeira Comissão para discutir sobre o tema em 2020, através da Portaria n.º 214/2020 (UFJF, 2023b). Por questões diversas, o primeiro grupo de trabalho foi dissolvido e em 2022 o Conselho Superior da UFJF (Consu) deliberou a criação de outra Comissão para a apresentação da proposta de metodologia a ser adotada (UFJF, 2022a). No dia 19 de setembro de 2023, mediante a Resolução n.º 52/2023, o Consu aprovou a criação de um grupo de trabalho para elaborar o Projeto Político Institucional da possível emancipação, o qual foi aprovado pelo Conselho Gestor do *Campus* GV em 5 de novembro de 2024 e submetido para apreciação pelo Conselho Superior da UFJF (UFJF, 2024c).

No Projeto Político Institucional (PPI) elaborado para a criação da Universidade Federal do Rio Doce (UFRD) (UFJF, 2024b), pode-se destacar a enumeração das possíveis contribuições e possibilidades da nova instituição diante dos desafios da região, tais como a ampliação da quantidade de cursos de graduação e pós-graduação compatíveis com as demandas regionais e anseios populares; o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), com a formação e qualificação de seus profissionais, bem como a expansão da infraestrutura de saúde pública na região a partir da criação de um Hospital Universitário; a criação de possibilidades acadêmicas e de pesquisa que promovam a atração de jovens talentos para a região e o aprimoramento e digitalização dos empreendimentos locais para atender às novas demandas e necessidades regionais e populares (UFJF, 2024b).

No que concerne à democratização do acesso à universidade, o PPI prevê a criação de cotas sociais, raciais e regionais e um processo seletivo seriado descentralizado, com provas aplicadas nas principais cidades do Leste de Minas Gerais, visando ampliar as oportunidades de acesso. Outra prática prevista no documento diz respeito à implementação de ações afirmativas que bonifiquem as notas dos estudantes que concluíram o ensino médio em escolas dos territórios do Leste de Minas e do Vale do Rio Doce. Segundo o projeto, “esta medida visa

reconhecer as particularidades regionais na avaliação do desempenho acadêmico e proporcionar oportunidades iguais a todos” (UFJF, 2024b, p.69).

O documento ainda traz uma análise sobre o investimento empreendido para a implantação da nova universidade, que tem como demanda orçamentária inicial de R\$ 229,9 milhões para a construção da nova sede, baseando-se na estimativa de espaço necessário. Outro ponto considerado foi sobre a necessidade de manutenção dos alugueis vigentes durante a execução do projeto por conta da carência de estrutura própria. Assim, o tópico se encerra salientando sobre a importância do fornecimento de recursos financeiros, por parte do executivo federal, compatíveis com as especificidades do *Campus GV*, de modo a transformá-lo em uma universidade pública autônoma (UFJF, 2024b).

Em suma, o PPI da criação da UFRD se constitui como um guia estratégico para orientar as futuras ações de expansão do ensino superior público para a região, apresentando as propostas de implantação de uma nova instituição pautadas nas áreas fundamentais para seu funcionamento, como o delineamento das práticas para acesso, permanência e inclusão de estudantes; acesso à cultura; estratégias de comunicação; infraestrutura e sustentabilidade; gestão de pessoas e gestão organizacional, entre outros. Além disso, o Projeto apresenta uma proposta de planejamento estratégico para a transição organizacional.

Mais recentemente, em junho de 2025, a União, os estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas responsáveis pelo rompimento da barragem do Fundão em 2015 celebraram o “Novo Acordo Rio Doce”, que tem o objetivo de viabilizar ações para reparação social, ambiental e econômica na Bacia do Rio Doce. O acordo prevê o repasse total de R\$ 170 bilhões, entre os quais R\$ 6,5 bilhões serão destinados às políticas públicas na área de educação, ciência, tecnologia e inovação. Nesse mesmo dia, foi anunciada a destinação de parte desses recursos para a criação do Centro de Referência das Águas, que terá como parceiros a UFJF *Campus GV* e o IFMG *Campus Governador Valadares*. O centro será voltado para a pesquisa e à gestão sustentável dos recursos hídricos na região (Brasil, 2025).

Em 16 de outubro de 2025, realizou-se, na Câmara Municipal de Governador Valadares, a audiência pública para discutir a aplicação do Novo Acordo Rio Doce, com enfoque na construção do *Campus Unificado* da UFJF-GV, como uma das medidas compensatórias previstas (Governador Valadares, 2025). A audiência pública contou com diversos representantes da comunidade acadêmica, bem como autoridades e atingidos, e teve, entre os seus encaminhamentos, deliberações sobre o apoio institucional à captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce, a articulação interministerial para viabilização de sua implantação e manutenção e a readequação do projeto de infraestrutura do *Campus Unificado*, que inclui sua

construção e pavimentação da estrada de acesso e ligação da UFJF-GV com a IFMG-GV e o Hospital Regional (UFJF, 2025).

No próximo capítulo, serão expostas as políticas de inclusão e acesso às universidades públicas, mais especificamente aquelas que estão mais alinhadas aos objetivos deste trabalho: as políticas de ações afirmativas e as políticas de inclusão regional das instituições federais de ensino superior. Sobre estas políticas, foram descritas de forma mais detalhada aquelas que são adotadas pelas universidades federais brasileiras e que serão utilizadas como exemplos para este estudo.

4. POLÍTICAS DE INCLUSÃO E ACESSO ÀS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

Com o objetivo de enfrentar as diferenças socioeconômicas e promover o acesso de forma equânime no ensino superior, as políticas de inclusão e acesso se concretizam como medidas essenciais por parte do Estado brasileiro. A partir dessa circunstância, desde a década de 1990, a educação superior vem sofrendo mudanças nas políticas voltadas para esse nível de educação, que visam a ampliação e diversificação desse sistema (Camargo; Araújo, 2018). As políticas que favoreceram o acesso e a inclusão nas universidades públicas que se destacam são as de ações afirmativas e de inclusão regional.

Para Oliven (2007), o termo Ação Afirmativa refere-se ao conjunto de políticas públicas para a proteção de grupos minoritários que foram discriminados no passado, em uma determinada sociedade, e visa remover os entraves que impedem o acesso desses grupos ao mercado de trabalho, universidades e posições de poder. Diante desse conceito, no Brasil, a partir da Constituição de 1988, que estabelece o princípio da igualdade e direitos fundamentais e valida a aprovação de cotas nas instituições de ensino superior, foi aprovada a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual determina que as universidades públicas federais devem reservar no mínimo 50% das vagas para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas (Santos, 2018).

Dessa reserva de vagas, metade deverá ser destinada para estudantes oriundos de famílias com renda per capita de até um salário mínimo. Em uma das alterações da Lei de Cotas, ocorrida em 2023, há a reserva de vagas para candidatos que se autodeclararam como pretos, pardos ou indígenas, também para pessoas com deficiência e quilombolas (Brasil, 2023). Em 2024, essa lei foi novamente alterada pela Lei n.º 14.945, a qual inclui alunos advindos de escolas públicas comunitárias no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Brasil, 2024). Em adição à política de cotas, outras ações para viabilizar e equalizar o acesso ao ensino superior foram adotadas de forma independente pelas instituições federais de ensino superior (IFES).

Enquanto a Lei de Cotas é acatada obrigatoriamente por todas as universidades e instituições federais de ensino (Brasil, 2012), algumas universidades públicas, aproveitando-se da autonomia assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), estabelecem políticas internas complementares que também visam a democratização do acesso ao ensino superior, fundamentadas pelo Argumento de Inclusão Regional que, segundo Santos *et al.* (2023a, p. 483) “é um critério de inclusão para que estudantes de cidades pequenas e médias no interior tenham melhores oportunidades de ingressar nas Instituições de Ensino

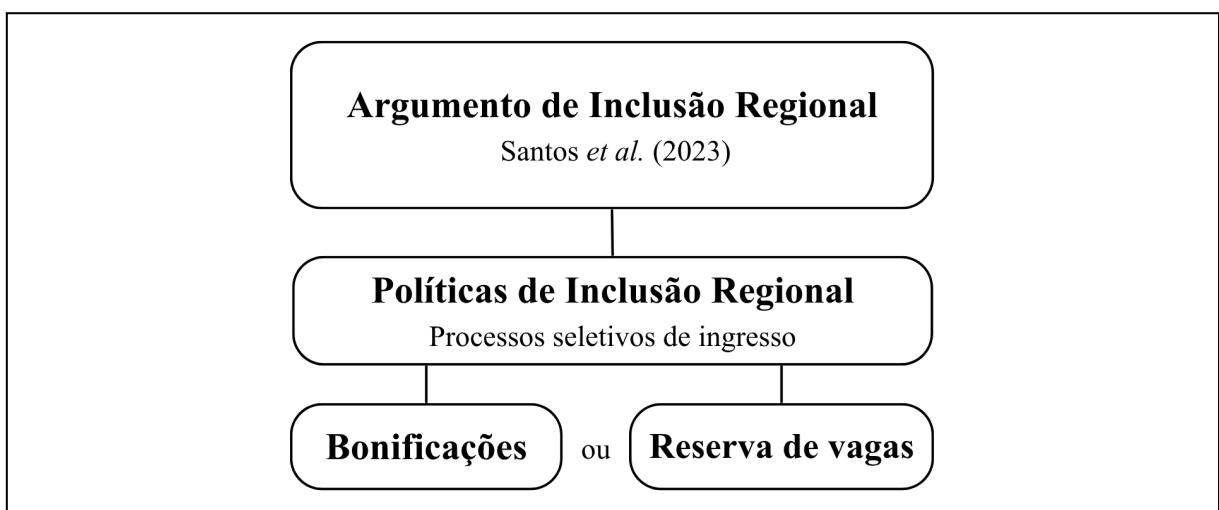
Superior (IES)”. No próximo subitem deste capítulo, será mostrada a forma que esse critério de inclusão foi e continua sendo aplicado nas universidades federais até o ano de 2025, bem como sua atual situação perante os questionamentos e decisões judiciais ocorridos durante o desenvolvimento deste trabalho.

4.1 O ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

Acerca do critério de inclusão, quando o AIR era majoritariamente aplicado ao SiSU, entre 2015 a 2024, cada universidade federal poderia defini-lo a seu modo, de acordo com suas especificidades e propósitos. As políticas consistiam, na maioria dos casos, em processos seletivos de ingresso com bonificações de até 20% na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para os candidatos da ampla concorrência que concluíram o ensino médio em cidades próximas aos seus *campi*, tal como na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN, 2013), na Universidade Federal do Acre (UFAC, 2018) e na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf, 2022).

Dentre as 26 universidades federais que adotaram o AIR nesse período, a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) foi a única instituição que aplicou a política de inclusão regional de forma diversa das demais: por meio de reserva de 30% das vagas do Sistema de Seleção Unificado para todos os cursos e *campi* (UFOB, 2022). Na Figura 1 é mostrada uma representação simplificada do modo como o Argumento de Inclusão Regional foi comumente aplicado pelas instituições federais de ensino superior.

Figura 1 - Modo comumente aplicado do Argumento de Inclusão Regional



Fonte: Elaborada pela autora (2025).

Nessa espécie, também foram encontradas universidades que estabeleciam incrementos percentuais na nota ou reservas de vagas em *campus* específico para os concorrentes do curso de Medicina, como é o caso da Universidade Federal do Maranhão (UFMA, 2022) e da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE, 2022), respectivamente, sendo que esta última também oferecia bônus de três a 10% a depender do curso pretendido. Ainda sobre os percentuais de bonificação, outros critérios também eram utilizados para sua distribuição, como no caso da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que determinava o bônus a partir da taxa de ocupação do curso (UFCG, 2022).

Sobre o critério para ser beneficiado pela política de bonificação regional, a maioria das universidades determinava em seus instrumentos normativos que os candidatos deveriam ter cursado e concluído o ensino médio apenas em escolas da região. Algumas delimitavam a localização dessas escolas para cidades específicas situadas no entorno do *campus*, já outras eram menos rigorosas neste quesito e permitiam egressos de escolas de estados vizinhos, ou de escolas públicas e privadas, e candidatos que concluíram o ensino médio no estado através do Exame Nacional para Certificação de Competências para Jovens e Adultos (Encceja) ou pela Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Entre as regras estabelecidas em editais e outros regulamentos de grande parte das instituições, os candidatos que faziam jus tanto à política de cotas quanto à bonificação regional aplicada à ampla concorrência, deveriam optar por uma dessas modalidades, como foi o caso da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE, 2022). Para concessão do benefício, os candidatos deveriam apresentar o histórico escolar no ato da matrícula, documento comprobatório estabelecido pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA, 2024), por exemplo, e outras instituições.

Caso o candidato não apresentasse a documentação exigida para obtenção do bônus na nota, algumas universidades, como a Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), definiam como regra a perda do direito à vaga (UFR, 2022), outras, como a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), consideraram a bonificação apenas para efeito classificatório, não sendo levado em conta para outros critérios eliminatórios (Unifesspa, 2021).

Parte das informações inseridas até este ponto podem ser atestadas no Quadro 2, o qual mostra as 26 universidades federais que aplicaram ações para inclusão regional até o ano de 2024, assim como sua forma de bonificação, os *campi* de aplicação e os critérios estabelecidos nos instrumentos normativos.

Quadro 2 - Universidades federais que adotaram o Argumento de Inclusão Regional

N.º	IFES	Forma de Bonificação	Critérios	Campus de Aplicação	Instrumento(s) Normativo(s)
1	Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Bônus que corresponde ao acréscimo de 20% (vinte por cento) na nota final do candidato no processo seletivo via SISU na modalidade de ampla concorrência.	Para o Instituto Multidisciplinar em Saúde - <i>Campus Anísio Teixeira</i> ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas ou privadas, localizadas nos municípios que compõem as Regiões Geográficas Imediatas de Vitória da Conquista, Jequié, Brumado, Itapetinga e Guanambi. Para o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – <i>Campus de Camaçari</i> ter cursado pelo menos um ano do ensino médio em escolas públicas ou privadas localizadas nos municípios que compõem a Região Geográfica Imediata de Salvador, apresentados no Anexo II, exceto o município de Salvador.	<i>Campus Anísio Teixeira</i> e <i>Campus de Camaçari</i>	RESOLUÇÃO N.º 12/2023, revogada pela RESOLUÇÃO N.º 08/2024.
2	Universidade Federal da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)	Acréscimo de 20% na nota final do ENEM.	Ter cursado e concluído integralmente o ensino médio em instituições de ensino, públicas ou privadas, localizadas na região do Maciço do Baturité.	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB N.º 325, de 23 de maio de 2024, revogada pela RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB N.º 365, de 03 de dezembro de 2024.
3	Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	Acréscimo de 10% à nota final que obtiverem no ENEM.	Candidatos que residem e comprovem residência no Estado da Paraíba e tenham estudado integralmente o ensino médio em escolas regulares, públicas e/ou privadas, ou tenham obtido o certificado de ensino médio pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências para Jovens e Adultos (Encceja) no Estado da Paraíba.	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO N.º 43/2021
4	Universidade Federal de Alagoas (UFAL)	Acréscimo de 10% na nota final do ENEM.	Para os Cursos de Graduação ofertados nos <i>campi</i> Universitários de Arapiraca e do Sertão, os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas regulares e	Todos os <i>campi</i> , exceto o <i>Campus Universitário Reitor</i>	RESOLUÇÃO N.º 22/2015-CONSUNI/UF AL, de 04 de maio de

			presenciais dos Municípios do Estado de Alagoas situados nas seguintes localidades: Mesorregião do Sertão Alagoano, Mesorregião do Agreste Alagoano, Microrregião de Penedo e Microrregião Serrana dos Quilombos.	Aristóteles Calazans Simões.	2015.
5	Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	Nos cursos que tenham até 50% de ocupação de estudantes paraibanos(as), a bonificação será de 10%; Nos cursos que tenham mais de 50% de ocupação de estudantes paraibanos(as), a bonificação será de 5%.	Para candidatos(as) nascidos no Estado da Paraíba ou que tenham estudado integralmente o ensino médio em escolas regulares, públicas e/ou privadas, ou obtido o certificado de ensino médio pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências para Jovens e Adultos (Encceja) ou, ainda, supletivo, no Estado da Paraíba.	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO N. ^º 09/2022
6	Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	Acréscimo de 15% à pontuação global que obtiveram no ENEM.	Ter cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no estado de Mato Grosso ou em municípios de estados vizinhos ao Mato Grosso, que estejam até, no máximo, 100 km rodoviários de <i>campus</i> da UFMT em sedes municipais situadas no limite do estado.	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO CONSEPE-UFMT N. ^º 431, de 03 de janeiro 2024.
7	Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	Acréscimos de 3%, 5% ou 10% na nota final do ENEM, de acordo com os critérios estabelecidos.	Acréscimo de 10% na nota final do ENEM para os cursos de Vitória e Caruaru para os que cursaram todo o ensino médio na Zona da Mata Pernambucana e Agreste Pernambucano; Acréscimo de 5% na nota final do ENEM para o curso de Medicina do <i>Campus</i> de Recife para os que cursaram todo o ensino médio em escolas do estado de Pernambuco e para os cursos de Vitória e Caruaru para os que concluíram no mínimo 2/3 do ensino médio em escola do estado de Pernambuco; Acréscimo de 3% na nota final do ENEM para o curso de Medicina do <i>Campus</i> de Recife para os que concluíram no mínimo 2/3 do ensino médio em escola do estado de	<i>Campi</i> Caruaru e Vitória e para o curso de Medicina do <i>Campus</i> de Recife	RESOLUÇÃO N. ^º 24/2022

			Pernambuco.		
8	Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	Bônus de 18% às notas que obtiverem ou às formas de classificação em quaisquer umas das modalidades de ingresso ou Processo Seletivo na UNIR, a cada ano.	Ter cursado integralmente todo o ensino médio regular e presencial em instituições de ensino público do estado de Rondônia.	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO N.º 577, de 29 de setembro de 2023.
9	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)	Acréscimo de 15% à média final que obtiverem no ENEM.	Para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no estado de Mato Grosso.	<i>Campus Sede</i>	RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR N.º 15, de 31 de outubro de 2022 e RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR N.º 86, DE 03 de dezembro de 2024.
10	Universidade Federal de Sergipe (UFS)	Acréscimo de 10% na nota final do candidato e acréscimo cumulativo de 5% na nota final do candidato que cursou todo o ensino médio em escola sergipana da rede municipal, estadual ou federal de ensino.	Para candidatos do Vestibular do <i>Campus Professor Antônio Garcia Filho</i> e do <i>Sertão</i> que tiverem cursado todo o ensino médio em escolas regulares e presenciais no Estado de Sergipe.	<i>Campi Professor Antônio Garcia Filho e do Sertão</i>	RESOLUÇÃO N.º 31/2019/CONEPE
11	Universidade Federal do Acre (UFAC)	Acréscimo de 15% (quinze por cento) na nota final do ENEM.	Ter cursado integralmente o ensino médio regular e presencial em instituições de ensino situadas na região do estado do Acre.	<i>Campus Sede</i>	RESOLUÇÃO N.º 025, de 11 de outubro de 2018.
12	Universidade	Bônus de 10% no	Ter cursado integralmente o ensino médio em qualquer uma das	<i>Campus Sede</i>	EDITAL N.º 01 DE 19

	Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape)	cômputo geral da nota do ENEM.	escolas (seja pública ou particular) situadas nas microrregiões do Agreste ou do Sertão de Pernambuco.		de fevereiro de 2024.
13	Universidade Federal do Amapá (Unifap)	Acréscimo de 20% na nota do ENEM.	Ter cursado integralmente o ensino médio ou equivalente, desde que seja originário do estado do Amapá ou do Pará, especificamente da Mesorregião do Marajá ou ainda do Município de Almeirim.	Campus Sede	RESOLUÇÃO N.º 19, de 28 de junho 2019 e RESOLUÇÃO N.º 35, de 10 de dezembro de 2019.
14	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Percentual de bonificação de 20% a ser aplicado nas notas dos candidatos do SiSU/2024.	Para os candidatos aos cursos de graduação da UFAM que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas.	Campus Sede	RESOLUÇÃO N.º 044/2015/CONSEPE e PORTARIA N.º 1589, de 14 de agosto de 2023.
15	Universidade Federal do Cariri (UFCA)	Acréscimo de 4% (quatro por cento) na nota final do candidato no processo seletivo via SiSU na modalidade ampla concorrência.	Para cursos de graduação que tenham menos de 60% (sessenta por cento) dos ingressantes residentes na região do Cariri cearense. Candidatos provenientes de escolas regulares situadas na região do Cariri cearense, os quais tenham cursado e concluído todo o ensino médio, de forma presencial.	Todos os <i>campi</i> , exceto <i>Campus Icó</i> .	RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA N.º 01 de 11 de dezembro de 2020.
16	Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPPar)	Acréscimo de 20% na nota do(a) candidato(a) no ENEM para ingresso no SiSU.	Ter concluído o ensino fundamental e cursado todo o ensino médio em instituições de ensino situadas no entorno da área de abrangência dos cursos.	Campus Sede	RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 102, de 01 de novembro de 2022.
17	Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	Bônus de 10% (dez por cento) na nota final do ENEM aos candidatos que concluíram todo o ensino médio em escolas do entorno de um raio de 150 km do município de Imperatriz, para o Curso de Medicina do <i>Campus</i> de Imperatriz; Para candidatos que concluíram todo o ensino médio em escolas no Estado do Maranhão, para o curso de Medicina dos	Para candidatos que concorrerem na modalidade de ampla concorrência nos cursos de Medicina ofertados nos <i>campi</i> de Imperatriz, Pinheiro e São Luís. Para candidatos que concluíram todo o ensino médio em escolas do entorno de um raio de 150 km do município de Imperatriz, para o Curso de Medicina do <i>Campus</i> de Imperatriz; Para candidatos que concluíram todo o ensino médio em escolas no Estado do Maranhão, para o curso de Medicina dos	Cursos de Medicina ofertados nos <i>campi</i> de Imperatriz, Pinheiro e São Luís.	RESOLUÇÃO N.º 2.648-CONSEPE, 27 de outubro de 2022.

		município de Imperatriz, para o Curso de Medicina do <i>Campus</i> de Imperatriz e bônus de 5% aos candidatos que concluíram todo o ensino médio em escolas no Estado do Maranhão, para o curso de Medicina dos <i>campi</i> Pinheiro e São Luís.	<i>campi</i> Pinheiro e São Luís.		
18	Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	Reserva de 30% das vagas do SiSU para Critério de Inclusão Regional.	Ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas ou privadas localizadas nos municípios baianos distantes até 150 Km de qualquer um dos <i>campi</i> da UFOB.	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFO B N.º 019, de 06 de dezembro de 2022.
19	Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa)	Acréscimo de 20% na nota do candidato nos processos seletivos regulares e especiais realizados pela Instituição.	Para candidatos que tiverem concluído todo o ensino médio em escolas situadas nos municípios de área de abrangência da Ufopa: Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Oriximiná, Óbidos, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Jacareacanga, Novo Progresso, Mojuí dos Campos, Placas, Prainha, Rurópolis, Terra Santa, Trairão e Urucará	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 434, de 29 de novembro de 2024.
20	Universidade Federal do Pampa (Unipampa)	Acréscimo de 5% na nota final do candidato no processo seletivo do ENEM.	Ter cursado todo o ensino médio em escolas regulares e presenciais dos municípios onde estão instalados os <i>campi</i> da Unipampa e seus municípios limítrofes no Brasil, excluídos municípios onde outras universidades federais estão instaladas.	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO N.º 243, de 25 de abril de 2019.
21	Universidade Federal do Pará (UFPA)	Bônus de 10% à nota do ENEM.	Bonificação para alunos que tenham cursado todo o ensino médio nos estados do Pará, Amapá, Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre e Tocantins.	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO N.º 4.960, de 28 de setembro de 2017.
22	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Acréscimo de 20% na nota do candidato no processo seletivo;	Ter concluído o ensino fundamental e cursado todo o ensino médio em escolas regulares e presenciais das microrregiões onde se localizam as cidades com <i>campus</i> da UFRN no interior	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO N.º 177/2013-CONSEPE, de 12 de novembro de

	(UFRN)	Bônus de 10% na média final obtida pelo candidato no Sistema de Seleção Unificada – SiSU para curso de Medicina, <i>Campus</i> Natal.	do estado (excluída a região metropolitana de Natal) ou em todas as microrregiões vizinhas; Para o curso de Medicina, <i>Campus</i> Natal, ter cursado todo o ensino médio em escolas de ensino regular do Estado do Rio Grande do Norte.		2013; RESOLUÇÃO N.º 249/2021 - CONSEPE, de 19 de outubro de 2021.
23	Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)	Acréscimo (bônus) de até 20% na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM	Ter cursado todo o ensino médio integralmente em estabelecimentos de ensino nos municípios compreendidos pelos Territórios de Identidade Litoral Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento, conforme definição da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia.	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO N.º 13/2023
24	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)	Acréscimo de 20% na nota final do ENEM.	Para candidatos que residem nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os <i>campi</i> da Unifesspa, além de Imperatriz e Araguaína.	<i>Campus</i> Sede	RESOLUÇÃO N.º 541, de 29 de abril de 2021.
25	Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)	Acréscimo equivalente a 10% (dez por cento) da nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.	Ter cursado a totalidade dos anos do ensino médio em escolas (pública ou privada) das Regiões Geográficas Intermediárias nas quais a Univasf possui <i>campus</i> , bem como das Regiões Geográficas Imediatas de Delmiro Gouveia - AL, Nossa Senhora da Glória - SE, Serra Talhada - PE.	Todos os <i>campi</i>	RESOLUÇÃO N.º 010/2022 - CONUNI
26	Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)	Bônus de 10% no cômputo geral da nota do ENEM.	Ter cursado integralmente o ensino médio em qualquer uma das escolas situadas nas microrregiões do Agreste ou do Sertão de Pernambuco para concorrer uma vaga nos cursos da Unidades Acadêmicas de Serra Talhada (UAST) e da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ); Ser egresso do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas para concorrer a uma vaga nos cursos da Sede.	<i>Campus</i> Sede	EDITAL N.º 05 de 19 de janeiro de 2024.

Fonte: Elaborado pela autora a partir das normativas disponibilizadas nos sítios eletrônicos das IFES (2025).

4.1.1 Questionamentos e judicializações

Esse tipo de política de inclusão regional, com aplicação de bonificações e reserva de vagas através do SiSU, foi implementado por diversas universidades públicas, principalmente as situadas nas regiões norte, nordeste e centro-oeste do país e tinha como propósito estimular o acesso e a permanência dos estudantes em suas regiões de origem, além de promover a interiorização do ensino superior, a redução da evasão e o aumento da mão de obra qualificada nas localidades próximas ao *campus* universitário.

A maioria das instituições pesquisadas adotou o critério de inclusão regional por meio de deliberações de seus conselhos universitários após o ano de 2020, as quais definem, sobretudo, bonificações válidas para as vagas de ampla concorrência destinadas ao SiSU, reforçadas pelos respectivos Termos de Adesão firmados com o Ministério da Educação. A partir disso, essa ação afirmativa praticada pelas IFES passou a ser amplamente discutida, com muitos questionamentos e judicializações.

De acordo com Medeiros (2022), diversos projetos de lei que tratam direta ou indiretamente do Argumento de Inclusão Regional foram propostos à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, os quais foram apensados ao projeto mais antigo, o Projeto de Lei n.º 3.079/2015, e seguem em curso até o momento de realização desta pesquisa. Nesse mesmo contexto, foi submetido à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 3230/21, do deputado federal Camilo Capiberibe (Brasil, 2021), e no Senado Federal, o Projeto de Lei n.º 838/2024, formulado pelo senador Rodrigo Cunha (Brasil, 2024). Ambos os projetos dispõem sobre a concessão de bonificação regional a candidatos de processos seletivos de ingresso das universidades federais e, ainda em 2025, estão em tramitação nas respectivas casas legislativas.

Em contrapartida, o Projeto de Lei n.º 415/2024, de autoria do senador Alessandro Vieira, do partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), propõe a alteração da Lei n.º 12.711/2012 (Lei de Cotas) com a vedação do uso de critérios geográficos na implementação de políticas de ações afirmativas nas universidades federais. A justificativa para tal proposta está pautada na decisão proferida pelo Ministro do Superior Tribunal Federal, Cristiano Zanin, a respeito da política de bonificação regional adotada pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), a qual, segundo o magistrado, fere o princípio da isonomia ao beneficiar estudantes em razão do local (Brasil, 2024).

Mais recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao fazer o julgamento da Reclamação n.º 65.976 (2024), a qual indagou a constitucionalidade da aplicação do bônus

regional de 20% sobre a nota do ENEM para candidatos ao curso de Medicina na UFMA pelo SiSU, determinou a procedência do questionamento, com base no que foi deliberado na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4.868 (2020), onde o relator, Ministro Gilmar Mendes, julgou ser inconstitucional a discriminação em razão da origem:

Não há correlação lógica, racionalmente justificável, para consagrar a limitação de ordem espacial para um política pública cuja legitimidade ampara-se não em um critério espacial, mas sim em uma intenção pública intangível de igualdade de oportunidades (STF, 2020, p. 6).

Ademais, na Reclamação n.º 65.976 (2024), o STF proferiu decisão de forma unânime ao determinar que o bônus regional fere o princípio da isonomia previsto no artigo 5º da Constituição Federal, além de violar o artigo 19, inciso III, que proíbe a distinção dos brasileiros por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Acerca do assunto, os Ministros da 1ª Turma do STF expuseram os seguintes argumentos, a começar pela relatora, Ministra Carmen Lúcia:

O bônus regional viola o princípio da isonomia, criando discriminação injustificada entre candidatos de diferentes regiões, e que as políticas públicas devem promover a igualdade de oportunidades. O critério de bonificação baseado na origem ou procedência dos cidadãos é inconstitucional por contrariar o princípio da isonomia e não possui suporte legal (STF, 2024, p. 33).

Em posicionamento semelhante à relatora, o Ministro Luís Roberto Barroso destaca que “a política de bônus regionais pode perpetuar desigualdades regionais e sociais, em vez de corrigi-las, gerando uma disparidade ainda maior no acesso ao ensino superior, que deveria ser equitativo e justo para todos os brasileiros” (STF, 2024, p. 37). Na ocasião, complementando os argumentos, o Ministro Gilmar Mendes fez a seguinte afirmação:

A autonomia universitária não pode ser utilizada como um escudo para justificar práticas que violam a Constituição. A aplicação do bônus regional sem critérios objetivos e justos fere a isonomia e deve ser corrigida (STF, 2024, p. 34).

Ainda sobre as alegações, o Ministro Alexandre de Moraes salientou a necessidade do tratamento de forma isonômica a todos os candidatos, independentemente da região de origem: “a manutenção de bônus regionais cria um sistema desigual que favorece determinadas regiões, o que é incompatível com o princípio constitucional da igualdade” (STF, 2024, p. 6). O Ministro Flávio Dino, que é oriundo do mesmo estado da universidade julgada, a UFMA, votou contra a bonificação, com a seguinte justificativa:

A política de bonificação regional, embora bem intencionada, não atende aos princípios constitucionais de igualdade e justiça. A igualdade de oportunidades deve prevalecer sobre as particularidades regionais (STF, 2024, p. 27).

Em função do entendimento do STF em relação à inconstitucionalidade das bonificações regionais, o Ministério da Educação, que conduz o SiSU em âmbito nacional, emitiu, por meio de sua Consultoria Jurídica (Conjur-MEC), o Parecer Técnico n.º 1.059 (2024), orientando às instituições públicas de ensino superior que as bonificações regionais declaradas nos Termos de Adesão não sejam adotadas na Edição Única do SiSU de 2025.

Dessa forma, em atendimento à recomendação dada pela Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu), todas as instituições apresentadas no Quadro 2 suspenderam a aplicação da bonificação regional no Sistema de Seleção Unificado para os semestres letivos de 2025. Diante dessa situação, a Universidade Federal de Rondonópolis, por meio da Resolução n.º 86/2024, aprovou a manutenção da bonificação estadual já implementada na instituição (UFR, 2024). Sobre a continuidade da política na universidade, a Reitora da instituição, Professora Dra. Analy Castilho Polizel de Souza destaca sua importância:

A manutenção da bonificação é uma estratégia para fortalecer nosso papel como uma universidade pública comprometida com o desenvolvimento local. Essa política não só beneficia os estudantes, mas também contribui para o crescimento socioeconômico do estado (Berber, 2024, recurso *online*).

Além de permanecer com a política de inclusão regional, a UFR decidiu também não utilizar, a partir de 2025, o SiSU como forma de ingresso na universidade e adotar um sistema próprio de seleção, de forma a manter o benefício (Cardassi, 2025). Sobre o novo processo seletivo da UFR, a instituição determinou, por meio do Edital n.º 7/2024, que a seleção utilizará exclusivamente as notas do ENEM 2024 e a bonificação de 15% será aplicada sobre a média das notas obtidas pelos estudantes que cursaram integralmente o ensino médio no estado de Mato Grosso, exclusivamente na modalidade ampla concorrência (UFR, 2024).

A respeito da determinação do MEC, que suspende a aplicação das bonificações, algumas universidades federais atingidas se manifestaram e afirmaram que buscam alternativas para garantir o acesso e atender às necessidades regionais, como é o caso da UFMT e da Unilab (Alfano, 2025). Por outro lado, o Ministério da Educação, que possui um grupo de trabalho com reitores que defendem essa medida para a discussão do tema, emitiu uma nota ao jornal O Globo (2025) informando que, ainda no primeiro semestre de 2025,

estudos técnicos seriam realizados para fundamentar a discussão e orientar a melhor execução dessas políticas públicas.

4.1.2 Universidades que mantiveram o AIR após vedação no SiSU

No contexto da judicialização da aplicação do bônus regional no SiSU, que culminou em sua vedação em 2024, algumas universidades federais mantiveram o Argumento de Inclusão Regional em seus processos seletivos, considerando o disposto no artigo n.º 207 da Constituição Federal, o qual diz que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial” (Brasil, 1988, n.p.). Até o momento desta pesquisa, das 26 universidades que aplicavam a bonificação na nota do ENEM ou reserva de vagas para candidatos da região, oito decidiram pela manutenção das ações para inclusão regional, com adaptações e novas formas de aplicação.

Dentre essas instituições, cinco optaram por não mais oferecer vagas por meio do SiSU, criando novas formas de ingresso para 2025, como foi o caso das universidades federais de Rondonópolis (UFR), do Amapá (Unifap), do Amazonas (UFAM), do Oeste do Pará (Ufopa) e do Pará (UFPA). As outras três universidades mantiveram o SiSU, mas readaptaram a política de modo a permanecer com a oferta nacional em conjunto com a reserva de vagas para o público da região, sendo elas a UFAC, que retirou o curso de Medicina do SiSU e elaborou um processo seletivo exclusivo com bonificação regional; a UFDPar, que criou um processo seletivo complementar com as vagas remanescentes do SiSU 2025 e a UFOB, que criou um processo seletivo para ações afirmativas, com uma modalidade específica para moradores de determinadas regiões.

Os tipos de aplicação do AIR nos novos processos seletivos diferem entre bonificação na nota do ENEM, editais exclusivos para moradores de cidades específicas e processo seletivo com bonificação na nota obtida na prova proposta em edital. Duas instituições executam a política em *campi* específicos e as bonificações, quando aplicadas, variam entre 10 e 20%. A Universidade Federal do Amapá possui dois processos seletivos diferentes, um para moradores da cidade de Laranjal do Jari e outro para toda a região do Vale do Jari. As informações apresentadas neste tópico podem ser visualizadas no Quadro 3.

Tendo em vista a continuidade da política de inclusão regional por parte das oito universidades federais citadas, torna-se evidente sua importância, bem como o potencial de replicabilidade dessas novas ações adaptadas para um outro cenário, de modo a servirem de exemplo para outras instituições que almejam políticas similares com o mesmo objetivo.

Quadro 3 - Universidades que mantiveram o AIR após vedação no SiSU

N.º	IFES	Forma atual de Aplicação do AIR	Tipo de aplicação	Critérios	Campus de Aplicação	Outros Processos Seletivos Vigentes sem AIR
1	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)	Processo Seletivo de Ingresso 1ª Edição	Bonificação na nota do ENEM	Os estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio no Estado de Mato Grosso, exclusivamente na modalidade AC - Ampla concorrência, será aplicado uma bonificação de 15% sobre a média das notas obtidas no ENEM.	Campus Sede	- Edital de Vagas Remanescentes; - Editais de Transferência Facultativa.
2	Universidade Federal do Acre (UFAC)	Processo Seletivo Específico para o curso de Medicina	Bonificação na nota do ENEM	Acréscimo de 15% na nota do ENEM para os candidatos que tiverem cursado e concluído todo o ensino médio regular e presencial em instituições de ensino localizadas: I - No estado do Acre. II - No estado do Amazonas, em 2 (dois) municípios: Guajará (na fronteira com o município acreano de Cruzeiro do Sul) e Boca do Acre (na fronteira com o município acreano de Porto Acre). III - No estado de Rondônia, em 3 (três) vilarejos: Nova Califórnia, Extrema e Vista Alegre do Abunã (na fronteira com o município acreano de Acrelândia).	Campus Rio Branco	- SiSU (exceto Medicina - Res. n.º 218/2024); - Edital de Vagas Residuais.
3	Universidade Federal do Amapá (Unifap)	Processo Seletivo Especial à População Destinado à Laranjal do Jari e toda Região do Vale do Jari;	Reserva de vagas para moradores da região	Poderão concorrer às vagas candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, até o período de Habilitação e Matrícula e que sejam moradores da Região do Vale do Jari e demais interessados que preencham os requisitos.	Campus Binacional Oiapoque	- Processo Seletivo Unificado (PSU) para Indígenas e Quilombolas; - PSE EAD; - PSE LEDOC (Licenciatura em Educação do Campo).

3	Universidade Federal do Amapá (Unifap)	Processo Seletivo Unifap	Bonificação na nota do ENEM	<p>Será atribuído um bônus de 20% (vinte por cento) sobre o resultado obtido no ENEM aos candidatos concorrentes às vagas ao PS Unifap que tenham cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente, ou ainda que tenham concluído o Ensino Médio com base em resultado obtido no ENEM, no Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou em qualquer outra modalidade de avaliação nacional equivalente, desde que o candidato tenha cursado todo o Ensino Médio em escolas que estejam situadas no Estado do Amapá ou no Pará, especificamente da Mesorregião do Marajó, ou ainda do Município de Almeirim.</p>	<i>Campus</i> Marco Zero do Equador e Campus Santana	<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Unificado (PSU) para Indígenas e Quilombolas; - PSE EAD; - PSE LEDOC (Licenciatura em Educação do Campo).
4	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Processo Seletivo para o Interior (PSI)	Bonificação na nota do Processo Seletivo	<p>A Bonificação do Interior - BI, conforme a Portaria nº 1354, de 19 de julho de 2024, estabelece, de forma excepcional, o percentual de 20% (vinte por cento) de bonificação a ser aplicado exclusivamente nas notas dos candidatos participantes do Processo Seletivo para o Interior – PSI que, na inscrição, optaram por concorrer à modalidade de vaga para Ampla Concorrência e que cursaram integralmente o Ensino Médio, ou seja, todas as séries, em instituições de ensino situadas, exclusivamente, no interior do estado do Amazonas.</p>	<i>Todos os Campi</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Processo Seletivo Contínuo (PSC); - Processo Seletivo Extramacro (PSE); - Processo Seletivo Simplificado em Educação a Distância (PSead); - Processo Seletivo Especial para curso de licenciatura em Letras (PSeLIB).
5	Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)	Processo Seletivo Complementar	Reserva de vagas para moradores da região	<p>Somente poderão ocupar as vagas oferecidas neste Edital os candidatos que tiverem concluído e cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas, de ensino regular e presencial, situadas nas regiões limites com os Lençóis Maranhenses, Serra da Ibiapaba no Ceará e do Território da Planície Litorânea.</p>	<i>Campus</i> Sede	<ul style="list-style-type: none"> - SiSU; - Vagas Residuais; - Processo Seletivo para Engenharia de Pesca; - Processo Seletivo para Ações Afirmativas.

6	Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	Processo Seletivo para Ações Afirmativas	Reserva de vagas para moradores da região	Modalidade AF7 – Vagas para pessoas que tenham cursado e concluído o Ensino Médio, na forma regular ou técnico-profissionalizante, em escola(s) localizada(s) em um dos seguintes municípios baianos, que estão distantes até cento e cinquenta quilômetros de qualquer um dos campi da UFOB.	Todos os <i>Campi</i>	- SiSU; - Vagas Residuais; - Edital de Seleção de Estudantes Especiais.
7	Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa)	Processo Seletivo Regular (PSR)	Bonificação na nota do Processo Seletivo	O argumento de inclusão regional será um acréscimo de 20% (vinte por cento) na nota do(a) candidato(a) nos processos seletivos regulares e especiais realizados pela Instituição. Para fins de concessão do bônus de inclusão regional, serão considerados os(as) candidatos(as) que tenham cursado todo o ensino médio integralmente em estabelecimentos de ensino nos municípios que compõem a área de abrangência da Ufopa. Também são contemplados(as) com o bônus os(as) candidatos(as) que concluíram o ensino médio por meio de exames de proficiência, devendo o(a) candidato(a) comprovar que residiu em municípios da área de abrangência da Ufopa em período especificado em edital.	Todos os <i>Campi</i>	- Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI); - Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ).
8	Universidade Federal do Pará (UFPA)	Processo Seletivo (PS)	Bonificação na nota do ENEM	Ao(À) candidato(a) que tiver cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou privada, em um ou mais dos estados da Região Norte, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a nota do ENEM. Também serão contemplados(as) com o bônus de 10% os(as) candidatos(as) que concluíram o ensino médio por meio de exames de proficiência, devendo o(a) candidato(a) comprovar que residiu em um dos estados da Região Norte nos últimos 03 (três) anos.	Todos os <i>Campi</i>	- Processo Seletivo Especial para Indígenas e Quilombolas (PSE I/Q); - Processo Seletivo Especial para Cursos de Educação a Distância (PSE EaD); - Processo Seletivo Especial para o Curso de Educação do Campo; - Processo Seletivo Especial para o Curso de Etnodesenvolvimento.

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos das IFES (2025).

Ainda sobre as universidades federais que mantiveram suas iniciativas de inclusão regional, vale mencionar uma instituição federal de ensino superior que possui uma forma diversa de ofertar cursos superiores para a população das cidades vizinhas. Trata-se da Rede de Colégios Universitários (CUNIs) da Universidade Federal do Sul da Bahia. Os CUNIs estão implantados nos municípios baianos de Coaraci, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália, Eunápolis, Teixeira de Freitas, Itamaraju e Posto da Mata (Carvalho, 2019).

Esse tipo de política implementada visa ampliar a inclusão social por meio do ingresso na educação superior em cidades interioranas da Bahia. Os Colégios Universitários da UFSB funcionam, geralmente, em turno noturno, com aulas presenciais, à distância e telepresenciais, ou seja, com transmissão da aula do *campus* para as salas de aula, em instalações da rede estadual de ensino médio, por meio de um convênio assinado com o governo estadual. A forma de ingresso é feita através da nota do ENEM, sem bonificações. Os candidatos aprovados frequentam as aulas dos primeiros ciclos de forma híbrida e, a depender do curso, migra para o *Campus* da UFSB nos ciclos seguintes (Carvalho, 2019).

Para efeito de análise das políticas de inclusão regional das universidades federais, a Rede de Colégios Universitários da UFSB, por apresentar características diversas aos outros tipos de aplicação do AIR, foi citada neste trabalho como mais uma forma de implementação da política, sendo apenas uma informação complementar, mas válida como exemplo. Seguindo ainda dentro da temática sobre o Argumento de Inclusão Regional nas universidades, o próximo tópico mostra os estudos publicados sobre esse assunto.

4.1.3 Estudos sobre o Argumento de Inclusão Regional nas universidades federais

Nesta parte do trabalho, serão expostos as pesquisas acadêmicas produzidas sobre o tema “Argumento de Inclusão Regional”. A busca foi realizada de maneira semelhante à revisão de literatura sobre interiorização e desenvolvimento regional, utilizando-se as mesmas bases de dados e sites de buscas. A procura por estudos se deu nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025 e foram pesquisados os termos “argumento de inclusão regional”, “política de bonificação regional”, “bônus regional e universidade federal”, “cotas regionais e universidade federal”, “inclusão regional e universidade federal”.

Como critério de busca, não foi delimitado período de tempo de modo a obter-se o maior número de trabalhos sobre o assunto. Das bases de dados pesquisadas, somente quatro retornaram resultados. Alguns trabalhos já haviam sido usados como referência na construção

da introdução desta dissertação. Foram excluídos os artigos que se repetiam entre os sites de busca. Ao fim, foram encontrados dez trabalhos acadêmicos, dos quais oito deles foram selecionados na amostra final, sendo quatro artigos e quatro dissertações, como apontado na Tabela 6.

Tabela 6 - Resultados da revisão de literatura sobre AIR

Fonte	Termo(s) Pesquisado(s)	Filtro(s) Utilizado(s)	Resultados	Amostra Final
Google Acadêmico	<i>allintitle:</i> argumento de inclusão regional bonificação regional	-	5	5
BDTD	"argumento de inclusão regional"	-	3	2
SciELO	(argumento de inclusão) AND (bonificação) AND (universidade)	Todos os índices	1	1
Capes	"bonificação regional" E "universidade"	é (exato)	1	0
Total			10	8

Fonte: elaborada pela autora (2025).

A maioria dos estudos encontrados trata da implementação da política de inclusão regional em uma universidade federal específica. As IFES abordadas nesses trabalhos estão situadas nas regiões norte e nordeste, totalizando quatro universidades, sendo uma delas com três estudos, outra com dois estudos e as outras duas instituições com um estudo cada. Somente um artigo, publicado em 2023, aborda o tema de forma ampla, tendo como objeto de pesquisa a forma que o AIR pode ser utilizado para o desenvolvimento local. Tais informações podem ser verificadas no Quadro 4.

Quadro 4 - Estudos relacionados ao tema “Argumento de Inclusão Regional”

Abrangência	N.º	Autor(es) / Ano de publicação	Título	Objetivo Proposto	Fonte
Nacional	1	Santos, Delgado e Kölling (2023)	O Argumento de Inclusão Regional como política de interiorização da educação superior no Brasil	Apresentar a importância de políticas públicas, orientadas pelo princípio da isonomia, voltadas à inclusão e ao desenvolvimento de cidades de pequeno e médio porte.	Google Acadêmico
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	2	Santos <i>et al.</i> (2023b)	Ações afirmativas na educação superior: a política de bonificação regional na Universidade Federal do	Investigar como a política de bonificação regional na UFMA foi instituída a partir das resoluções: 499/2006, 501/2006, 1653/2017, processo administrativo 9179/2017 e	Google Acadêmico

			Maranhão	relatórios do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, bem como se os efeitos observados no acesso dos candidatos configura de fato uma política de ação afirmativa.	
	3	Santos (2024)	Impacto da política de bonificação regional sobre a demanda de cursos de graduação da população local	Problematizar como a bonificação regional se configura e quem são os beneficiários a partir de uma leitura com foco na dimensão social e simbólica do processo de acesso à essa política.	Google Acadêmico
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	4	Silva <i>et al.</i> (2024)	Impacto da política de bonificação regional sobre a demanda de cursos de graduação da população local	Avaliar o impacto da política de bonificação regional na taxa de candidatos residentes na Paraíba que demandam vaga em cursos de graduação na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).	Google Acadêmico
	5	Griner <i>et al.</i> (2013)	A política afirmativa “Argumento de Inclusão” como forma de acesso à universidade pública: o caso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Discutir a política de reserva de vagas no Ensino Superior público por meio de uma análise dos determinantes de acesso a essa modalidade de ensino — características pessoais, familiares e do meio. Para tanto, deter-se-á ao caso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e à sua política de ação afirmativa — Argumento de Inclusão.	SciELO
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	6	Nascimento (2015)	A Política do Argumento de Inclusão Regional no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Estudar o Argumento de Inclusão Regional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, enquanto política que objetiva priorizar a seleção de estudantes do interior do Estado com vistas a promover maior fixação futura de profissionais nas regiões com carência destes, especialmente médicos.	BDTD
	7	Medeiros (2022)	Argumento de Inclusão Regional na Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Analizar o AIR sob diversos aspectos, desde a sua concepção, passando pela sua implantação, utilização, comparação com outros instrumentos semelhantes aplicados por outras instituições de ensino, resultando em um exame pormenorizado do instrumento.	BDTD

Universidade Federal do Acre (UFAC)	8	Lopes (2022)	Política de regionalização de acesso à Universidade Federal do Acre: um estudo sobre o bônus do Argumento de Inclusão Regional e seus reflexos na comunidade acadêmica.	Apresentar os reflexos da política de regionalização, adotada pela Universidade Federal do Acre, relacionados aos aspectos gerenciais da administração.	Google Acadêmico
-------------------------------------	---	--------------	---	---	------------------

Fonte: elaborada pela autora (2025)

Analizando os estudos selecionados, seguindo a ordem apresentada no Quadro 4, observa-se que o artigo de Santos, Delgado e Kölling (2023) apresenta discussões sobre o princípio da isonomia, políticas de ações afirmativas e a interiorização do ensino superior, salientando os impactos da democratização do acesso a esse grau de ensino. Os autores também examinaram algumas experiências institucionais e ressaltaram a importância de se estabelecer critérios, levando-se em conta as realidades locais. Como desfecho, a análise sugeriu que o AIR pode contribuir para moldar certas dinâmicas socioeconômicas e urbanas, sobretudo nas pequenas ou médias cidades (Santos; Delgado; Kölling, 2023).

Acerca das duas pesquisas ambientadas na UFMA, ambas possuem um autor em comum, na primeira delas, Santos *et al.* (2023b) apresentam um artigo que busca investigar como a política de bonificação regional foi instituída na universidade e se ela é de fato uma política de ação afirmativa, observando os efeitos no acesso de candidatos. Como conclusão do estudo, os autores sugeriram a possibilidade de outras formas de bonificações para grupos historicamente desfavorecidos, além disso, alertaram para a necessidade de regulamentação através da lei em face aos processos de judicialização, respeitando a autonomia universitária (Santos *et al.*, 2023b).

O segundo trabalho do autor trata-se de uma dissertação com um estudo mais aprofundado sobre a bonificação regional na UFMA. Nele, Santos (2024) manifestou o mesmo objetivo do artigo, com foco na dimensão social do processo de acesso a essa política. Como resultado, chegou-se à conclusão de que a aplicação da bonificação, apesar de cumprir com os critérios de regionalidade, falha como uma ação afirmativa efetiva, por beneficiar estudantes que já possuem significativo capital econômico e social, facilitando o acesso aos cursos de alta demanda, como Medicina (Santos, 2024).

Em relação aos três estudos sobre a UFRN, todos tinham como objetivo analisar, discutir e estudar o Argumento de Inclusão Regional implantado na universidade. Griner *et al.* (2013) fazem a análise a partir das notas dos candidatos e suas características pessoais,

familiares e origem escolar. Concluíram que o AIR implementado busca aprimoramento para reduzir as desigualdades, no entanto, não contribui para extinguir as diferenças sociais (Griner *et al.*, 2013).

Ainda sobre essa instituição, a dissertação de Nascimento (2015) conduziu o estudo partindo do pressuposto de que há desigualdade na distribuição de médicos pelos municípios brasileiros. O autor concluiu o trabalho afirmando que a adoção da política de inclusão regional “é um caminho que pode, seguramente, mudar o perfil de assistência à saúde no interior do Brasil” (Nascimento, 2015, p. 45). Os resultados encontrados por Medeiros (2022) mostram que a aplicação do AIR não seria necessária se a UFRN mantivesse o vestibular, o qual foi substituído pelo SiSU, como forma de ingresso. A autora também sugere a criação de uma comissão para atualizar o instrumento normativo que regulamenta essa política (Medeiros, 2022).

Enfim, quanto ao estudo desenvolvido por Lopes (2022), que propôs a identificação dos impactos provocados pela implantação do bônus do Argumento de Inclusão Regional na UFAC, a qual busca a superação de processos de emigração de profissionais, a chamada “fuga de cérebros”, a redução do número de vagas ociosas e a evasão dos estudantes, teve como resultado o fato da política na instituição se restringir em ampliar a probabilidade de formar estudantes que já possuem vínculo familiar com o estado do Acre e que o AIR adotado não possui robustez para alterar as dinâmicas de migração de profissionais da região ao não corresponder às expectativas dos conselhos de classe consultados (Lopes, 2022).

De modo geral, os estudos selecionados salientaram que a adoção do Argumento de Inclusão Regional, apesar de representar uma boa intenção ao tentar propiciar a democratização do acesso ao ensino superior com o foco na valorização e permanência dos estudantes oriundos da região, tal ação apresenta certas limitações. Embora as políticas de regionalização adotadas pelas instituições abordadas nas pesquisas demonstrem favorecer o vínculo entre a universidade e a região e a redução da “fuga de cérebros”, alguns autores apontaram que o AIR pode beneficiar os estudantes com maior capital social e econômico.

Outro ponto a ser destacado sobre os estudos se refere à falta de regulamentação da política, permitindo que as universidades, aproveitando-se de sua autonomia, adotem critérios de seleção diversos, que nem sempre são adequados à realidade dos candidatos, o que demanda uma constante reavaliação. Sendo assim, a partir dos estudos apresentados, torna-se evidente a necessidade de aperfeiçoamento do Argumento de Inclusão Regional para que essa política seja efetiva no que tange à promoção da equidade no acesso ao ensino superior.

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Marconi e Lakatos (2017) descrevem os procedimentos metodológicos como um conjunto de atividades sistemáticas e racionais que permite alcançar os objetivos de produzir conhecimentos válidos, traçando o caminho, detectando os erros e auxiliando nas decisões do pesquisador. A partir desse conceito, serão tratados neste capítulo o detalhamento dos principais elementos da metodologia aplicada a este estudo, tais como o tipo de pesquisa adotado, as técnicas de coleta e tratamento de dados.

Quanto à natureza e de acordo com Prodanov e Freitas (2013), considera-se esta pesquisa como aplicada, pois objetivou gerar conhecimentos para execução prática dirigidos à solução de problemas específicos. Dessa forma, a natureza desta dissertação foi do tipo aplicada porque buscou soluções práticas para a avaliação das políticas de inclusão regional das universidades federais selecionadas, englobando a proposição de mitigação para os problemas identificados. Ademais, esta pesquisa teve a necessidade de resolver problemas concretos como motivação fundamental.

Em relação aos objetivos, este estudo foi classificado como exploratório e descritivo. Exploratório, pois buscou compreender as possibilidades de adaptação das políticas estudadas para outro contexto, dado que, conforme afirmação de Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa exploratória tem como intenção proporcionar mais informações sobre o assunto que se investiga, possibilitando sua definição e seu delineamento. Descritivo, uma vez que sistematizou e apresentou os modelos de políticas de inclusão regional já existentes. Assim, baseando-se na taxonomia proposta por Vergara (2014), este estudo foi também classificado como descritivo porque pretendeu expor as características de determinadas instituições federais de ensino superior com o propósito de estabelecer correlações entre variáveis através da comparação entre elas.

Quanto à abordagem, foi adotada nesta dissertação a do tipo mista, com predominância qualitativa, que articula a exposição dos dados quantitativos disponibilizados pelas instituições e análise documental de normativas institucionais. Quantitativa, por trazer a observação dos indicadores de ingresso, permanência e conclusão dos estudantes abarcados pelas políticas implementadas e, qualitativa, através da análise documental e da interpretação das normativas das universidades pesquisadas. Segundo Mascarenhas (2017), a pesquisa quantitativa oferece uma base mais segura para que o pesquisador tire suas conclusões. Em relação à pesquisa qualitativa, Taquette e Borges (2020, p. 13), afirmam que essa abordagem “trabalha a construção não estruturada dos dados, sem hipóteses previamente definidas”.

Além disso, essa pesquisa visou observar e compreender o fenômeno ao fazer a exploração dos possíveis efeitos causados pelas políticas de ações afirmativas implementadas pelas universidades federais na intenção de promover e ampliar o acesso ao ensino superior (Knechtel, 2014).

5.1 UNIDADES DE ANÁLISE

O universo da pesquisa, segundo Vergara (2014), se refere ao conjunto de elementos que compartilham características que serão objeto de estudo. No caso deste trabalho, o universo foi composto pelas 26 universidades federais brasileiras descritas no Quadro 2 que aplicaram o Argumento de Inclusão Regional como parte de suas Políticas de Ações Afirmativas. A escolha desses elementos se explica por essas instituições apresentarem casos concretos da política de inclusão regional.

Para a análise dos dados quantitativos e qualitativos, a amostra foi composta pelas oito universidades federais brasileiras, descritas no Quadro 3, as quais mantiveram, em 2025, o AIR nos processos seletivos. Entretanto, como complemento dos dados quantitativos, foram acrescentadas a essa amostra duas universidades federais que disponibilizaram abertamente os dados institucionais relativos à política estudada, apesar de terem suspendido o AIR nas modalidades de ingresso. A amostra foi de cunho não-probabilístico e intencional, pois, como preconizado por Vergara (2014), devido às singularidades dessas universidades, a escolha dos elementos da amostra dependeu de critérios previamente definidos, considerados de grande relevância para o objeto de estudo, como a manutenção da política com adequações e a existência de regulamentos institucionais específicos para o AIR.

5.2 LEVANTAMENTO DOS DADOS

Os dados primários necessários à condução da pesquisa foram obtidos por meio de duas estratégias que se complementam, de acordo com os objetivos propostos: solicitações de informações relacionadas à política implementada nas universidades, via Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União (CGU), popularmente conhecida como Fala.BR, e análise documental dos editais de processos seletivos de ingresso e das normativas institucionais que regulamentam a adoção do Argumento de Inclusão Regional nas instituições.

Quanto à primeira estratégia, os pedidos enviados às oito instituições buscaram levantar dados quantitativos referentes à implementação do AIR e seus efeitos, com destaque para os estudantes beneficiados pelas políticas de regionalização do acesso, tais como o quantitativo de ingressantes por ano, origem geográfica dos estudantes, tipo de estabelecimento do ensino médio e situação acadêmica (quantitativos de matriculados, trancados, evadidos e concluídos).

De acordo com Reis *et al.* (2023), as avaliações de políticas públicas possuem papel fundamental para qualificar a gestão, otimizar recursos e garantir resultados positivos ao analisar a implementação e os impactos, bem como para concluir se os objetivos foram alcançados, subsidiando as decisões sobre continuidade, reformulação e expansão da política.

A todas as universidades federais da amostra inicial foram pedidos exatamente os mesmos dados institucionais. Além das perguntas enviadas, foi solicitado que os dados fossem disponibilizados em formato aberto, de modo que pudessem ser organizados em planilha eletrônica. As perguntas, listadas no Quadro 5, foram formuladas com o propósito de acolher resultados que pudessem ser organizados para avaliar a política de acordo com o critério da eficácia. Sobre elas, Draibe (2001) conceitua a eficácia como a relação entre a implementação da política e o respectivo resultado. Além disso, segundo Arretche (2013), o critério de eficácia é o mais aplicado nas avaliações de políticas públicas, por ser mais factível e demandar menos custos para sua execução.

Quadro 5 - Perguntas enviadas às universidades via Fala.BR

Categoría de informação solicitada	Dados solicitados às universidades
1 - Dados de ingresso e evasão (por ano, desde a implementação da AIR até 2025)	a) Número de vagas ofertadas durante o período da vigência da política; b) Número de matriculados que receberam o bônus regional; c) Número de matrículas canceladas dos ingressantes com bônus regional.
2 - Perfil dos ingressantes que receberam a bonificação regional	a) Município de origem (ou de conclusão do ensino médio); b) Escola de conclusão do ensino médio (pública/privada).
3 - Dados de permanência e desempenho acadêmico dos beneficiados pela política de inclusão regional	a) Número de trancamentos; b) Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA ou equivalente); c) Tempo médio de integralização; d) Participação em programas de bolsas e auxílios para permanência.
4 - Dados de conclusão	Número de concluintes (beneficiários da política e geral).

Fonte: elaborada pela autora (2025).

Os pedidos de informação foram realizados no dia 28 de agosto de 2025 e o prazo para resposta estabelecido pelo sistema foi de até o dia 17 de setembro de 2025. As respostas encaminhadas pelas instituições variaram quanto ao conteúdo solicitado e a disponibilidade dos dados na instituição, culminando num tratamento dos dados mais interpretativo e descriptivo. As informações recebidas estão resumidas no Quadro 6.

Quadro 6 - Resumo das respostas obtidas pelas universidades

N.º	IFES	Resposta recebida	Dados quantitativos disponibilizados
1	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)	“Essa seleção foi a primeira com o uso de bonificação, dividida em ingresso no primeiro e segundo semestres de 2025. Dessa forma, não possuímos os dados consolidados das questões apresentadas, lembrando que o segundo semestre letivo começou neste mês de setembro.”.	- Quantidade de vagas para ampla concorrência previstas no EDITAL REITORIA/UFR n.º 7, DE 30 de dezembro de 2024.
2	Universidade Federal do Acre (UFAC)	Envio de dados em planilhas, com relatórios referentes a 2019 e 2025.	- Dados anonimizados de ingresso e evasão desde a implementação do AIR; - Matrículas canceladas, alunos formados, desistentes ou jubilados; - Relatório com cidade e estado de origem dos alunos beneficiados com a política de bonificação regional; - Dados de tipo de estabelecimento de ensino de todos os alunos matriculados; - Quantitativo de vagas ofertadas para a ampla concorrência por curso e edital.
3	Universidade Federal do Amapá (Unifap)	“O fornecimento das informações, nos termos solicitados, acarretaria esforço desproporcional, incompatível com a rotina administrativa e com os princípios de eficiência que regem a Administração Pública.”.	Nenhum dado.
4	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	“Os dados solicitados em relação a tal política, requerem um considerável tempo para filtragem e nem todos conseguem ser fornecidos por este departamento, tais como alunos que recebem bolsas.”	Nenhum dado.
5	Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)	Pós-recurso: “A UFDPar não adota como política afirmativa o ‘bônus regional’”.	Nenhum dado.

6	Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	Envio de dados (em parte) disponíveis em arquivos dos tipos .docx e .pdf.	<ul style="list-style-type: none"> - Histórico de oferta de vagas para AIR (2017 a 2025); - Quantidade de ingressantes por município de origem; - Quantidade de ingressantes por tipo de estabelecimento de ensino; - Número de trancamentos; - Coeficiente de rendimento acadêmico; - Tempo médio de integralização; - Número de concluintes (beneficiários da política e geral).
7	Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa)	Envio de dados referentes ao Processo Seletivo Regular, somente do ano de 2025.	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de vagas PSR 2025; - Quantidade de matriculados e cancelados; - Município de origem e tipo de estabelecimento de ensino; - Número de trancamentos, coeficiente de rendimento acadêmico, e tempo médio de integralização;
8	Universidade Federal do Pará (UFPA)	Envio de dados dispostos em planilha com dados de 2018 a 2025.	<ul style="list-style-type: none"> - Histórico de oferta de vagas para bônus regional de 2018 a 2024; - Tempo médio de integralização dos alunos com bônus regional por curso; - Quantidade de ingressantes com bônus regional por tipo de estabelecimento de ensino de 2021 a 2024; - Município de origem dos alunos com bônus regional de 2021 a 2025; - Quantidade de alunos matriculados, concluintes, evadidos e trancamentos (com bônus regional) e concluintes (geral), de 2018 a 2025).

Fonte: elaborada pela autora (2025).

A quantidade restrita de instituições que enviaram respostas decorreu do fato de a amostra da pesquisa ter sido limitada às oito universidades federais que mantiveram o AIR em 2025. Assim, como forma de complementar os dados obtidos para avaliação das políticas já implementadas, decidiu-se incluir, apenas em caráter ilustrativo e comparativo, dados quantitativos da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

Embora a UFSB e a Univasf não tenham continuado com a aplicação do AIR após suspensão no SiSU, a adição dos dados das instituições se justifica por serem as únicas, entre as 26 universidades federais que já aplicaram bônus regionais, a disponibilizarem, no sítio eletrônico oficial e no Portal de Dados Abertos, respectivamente, planilhas com informações pertinentes ao objetivo desta pesquisa. Os dados disponibilizados contribuíram para a

observação da execução da política de inclusão regional adotada durante sua vigência, o que permitiu uma compreensão mais ampliada dos seus efeitos.

Isso posto, para observar a execução das políticas por meio de dados quantitativos, foram usadas as informações cedidas pelas seguintes instituições federais de ensino superior:

1. Universidade Federal do Acre (UFAC);
2. Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB);
3. Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa);
4. Universidade Federal do Pará (UFPA);
5. Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB);
6. Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

Após tratar os dados institucionais coletados, foram obtidos nove indicadores que forneceram informações para analisar a implementação das políticas de inclusão regional nas seis universidades pesquisadas. Devido à facilidade de tabulação e cálculos, para expor os resultados, como ferramenta para tratamento dos dados, utilizou-se apenas o Google Planilhas. Os gráficos que indicam visualmente as respostas foram confeccionados através da plataforma *online* de dashboards Looker Studio. No Quadro 7, mostra-se os indicadores obtidos na análise dos dados institucionais disponíveis.

Quadro 7 - Critério e indicadores utilizados na análise das políticas de inclusão regional

Critério	Dimensão avaliada	Indicadores
Eficácia	Grau de alcance dos objetivos imediatos da política, especialmente quanto à ampliação do ingresso de estudantes regionais, além do uso racional das vagas, desempenho dos alunos, permanência, conclusão e impacto da política.	<ul style="list-style-type: none"> - Percentual de vagas preenchidas com bonificação; - Quantitativo de vagas ociosas das universidades; - Coeficiente de rendimento acadêmico médio dos alunos com bonificação. - Proporção da quantidade de ingressantes com e sem bonificação; - Proporção de escolas públicas e privadas dos alunos com bonificação regional; - Quantidade de cidades de residência dos ingressantes com bonificação (em relação ao total de cidades válidas para bonificação). - Quantidade de matrículas de ingressantes com bonificação canceladas; - Quantidade de alunos com bonificação que concluíram o curso; - Integralização média dos formados com bonificação;

Fonte: elaborada pela autora (2025).

Em paralelo, como segunda estratégia, a pesquisa documental foi delimitada em verificação de documentos institucionais das oito universidades que mantiveram o AIR em

2025, sendo os editais dos novos processos seletivos e as resoluções que regulamentam as respectivas políticas de inclusão regional, com o intuito de gerar produtos viáveis para indicação no relatório técnico proposto à universidade abordada. A análise dos documentos foi feita de forma comparativa, buscando apontar os critérios de elegibilidade para a política, a abrangência territorial, o tipo de benefício a ser oferecido (se reserva de vagas ou bonificações nas notas) e as adaptações necessárias para a nova formulação da política, após a suspensão no SiSU. As fontes dos dados qualitativos citados estão expostas no Quadro 8.

Quadro 8 - Fontes de dados qualitativos para pesquisa documental

N.º	IFES	Regulamento	Edital de processo seletivo
1	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)	Resolução CONSEPE/UFR n.º 15, de 31 de outubro de 2022 e Resolução CONSEPE/UFR n.º 86, de 03 de dezembro de 2024	Edital REITORIA/UFR n.º 7, de 30 de dezembro de 2024.
2	Universidade Federal do Acre (UFAC)	Resolução Consu n.º 25, de 11 de outubro de 2018 e Resolução CONSU n.º 218, de 4 de dezembro de 2024.	Edital n.º 07/2025 – PROGRAD
3	Universidade Federal do Amapá (Unifap)	Resolução n.º 19, de 28 de junho de 2019 e Resolução n.º 35, de 10 de dezembro de 2019.	Edital n.º 01/2025, de 29 de janeiro de 2025
4	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Resolução n.º 044/2015/CONSEPE e Portaria nº 1354, de 19 de julho de 2024.	Edital n.º 19/2024-GR, de 19 de julho de 2024
5	Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)	Resolução CONSEPE n.º 102, de 01 de novembro de 2022	Edital n.º 05/2025-UFDPar, de 16 de junho de 2025.
6	Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB n.º 019, de 06 de dezembro de 2022.	Edital CPS/PROGRAD/UFOB n.º 02, de 09 de janeiro de 2025.
7	Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa)	Resolução CONSEPE n.º 434, de 29 de novembro de 2024.	Edital n.º 53/2025-CPPS/Ufopa, de 5 de junho de 2025
8	Universidade Federal do Pará (UFPA)	Resolução n.º 4.960, de 28 de setembro de 2017.	Edital n.º 05 – COPERPS, de 04 de outubro de 2024.

Fonte: elaborada pela autora (2025).

Ainda sobre a pesquisa documental, a análise dos editais dos processos seletivos criados foi realizada a partir da identificação de padrões e tendências, sobretudo para a codificação e categorização das informações colhidas, de acordo com a similaridade das

respostas. Dessa forma, foi possível estabelecer comparações e chegar nas conclusões necessárias para o objetivo do estudo (Vergara, 2014).

No geral, a análise dos dados precisou conciliar os aspectos quantitativos com a interpretação do conteúdo normativo disponível, pois, de acordo com a afirmação de Lakatos e Marconi (2017), diferentes métodos de observação de dados, tais como as análises documental e quantitativa, podem ser admitidos numa mesma pesquisa, contanto que haja coerência para a confiabilidade dos resultados. Essa combinação metodológica foi pertinente devido à possibilidade de indicar a replicação de uma política baseando-se nos seus resultados após sua implementação e ainda verificar o modo em que suas disposições foram estabelecidas em regulamento para que seja executada pela universidade.

6. ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

O propósito deste capítulo é apresentar a análise dos dados obtidos sobre as políticas de inclusão regional das universidades federais brasileiras. Foram feitos dois tipos de análise, que visam o cumprimento dos dois primeiros objetivos específicos desta pesquisa, os quais estão divididos em análise quantitativa, com dados numéricos sobre a implementação das políticas, delineados através da métrica de eficácia, e em análise documental, com apontamentos a respeito dos instrumentos normativos que regulamentam as políticas de inclusão regional que estão em vigor e os respectivos editais de seleção dos candidatos.

É importante salientar que os subtópicos deste capítulo trazem apenas uma análise da execução das políticas de inclusão regional das instituições selecionadas, dado que, segundo Furtado e Gasparini (2019), a análise trata-se da decomposição de um todo em partes para entender o modo como se relacionam, o que difere da avaliação, que, por sua vez, se refere ao julgamento de valor com base numa análise mais minuciosa, determinando o nível de sucesso que algo atingiu um objetivo ou sua qualidade geral.

Para a análise quantitativa, como os dados institucionais obtidos das universidades são heterogêneos, o uso do critério específico de medição se torna mais conveniente e se justifica por essa abordagem permitir examinar a política de inclusão regional em diferentes níveis de atuação, desde os objetivos da implementação até os resultados alcançados junto ao público-alvo. Já a análise documental auxilia na compreensão dos métodos e diretrizes adotados para a execução da política de inclusão regional. Ambas as análises subsidiarão na proposição de uma política de inclusão regional a uma universidade oriunda das ações de interiorização do ensino superior.

6.1 ANÁLISE QUANTITATIVA DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO REGIONAL

De acordo com Costa e Castanhar (2003), para a avaliação do desempenho de programas ou políticas públicas, é necessário definir as medidas de aferição dos resultados obtidos, denominados pelos autores como “critérios de avaliação”, os quais não se limitam apenas à eficiência na gestão, podendo ser livremente selecionados de uma lista diversa, dependendo dos aspectos que se deseja privilegiar. Para esta análise de desempenho das políticas, o critério de eficácia foi escolhido com luz aos conceitos empregados na literatura.

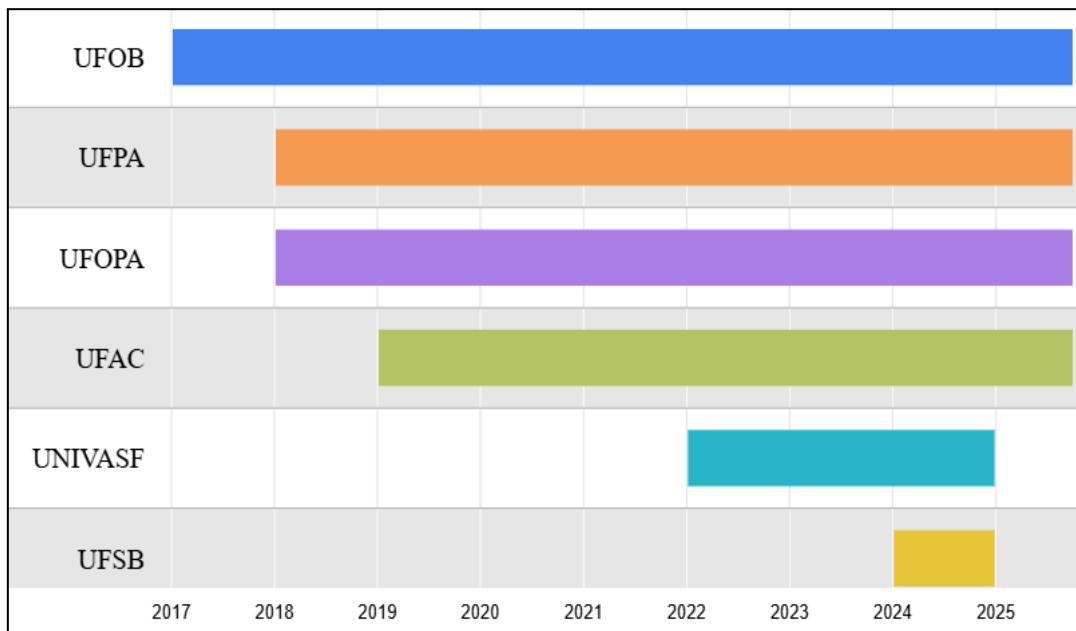
Sobre eficácia, Costa e Castanhar (2003) definem como medida do grau em que o programa atinge os seus objetivos e metas. A avaliação desse critério “pode ser feita entre, por

exemplo, as metas propostas e as metas alcançadas pelo programa ou entre os instrumentos previstos para sua implementação e aqueles efetivamente empregados” (Arretche, 2013, p. 129).

Como mencionado no capítulo anterior, para análise dos dados quantitativos, foram selecionadas seis universidades federais que ainda adotam ou já adotaram o Argumento de Inclusão Regional nas respectivas políticas por conta da disponibilidade das informações relevantes. As instituições forneceram dados de diferentes maneiras, por meio de documentos em formato .docx com números exatos sobre o que foi solicitado, ou em planilhas com informações gerais e anonimizadas dos ingressantes, de modo a serem tratados conforme a necessidade.

Para fins de compreensão dos resultados, é importante destacar o tempo de aplicação do AIR nessas universidades, que varia entre oito anos, como o caso da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), cuja política teve início em 2017 e continuidade em 2025, e um ano, como na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), que executou a política de inclusão regional apenas na edição única do SiSU em 2024. Na Figura 2, ilustra-se a linha de tempo de execução do AIR das seis universidades com dados quantitativos disponíveis.

Figura 2 - Tempo de execução do AIR por universidade



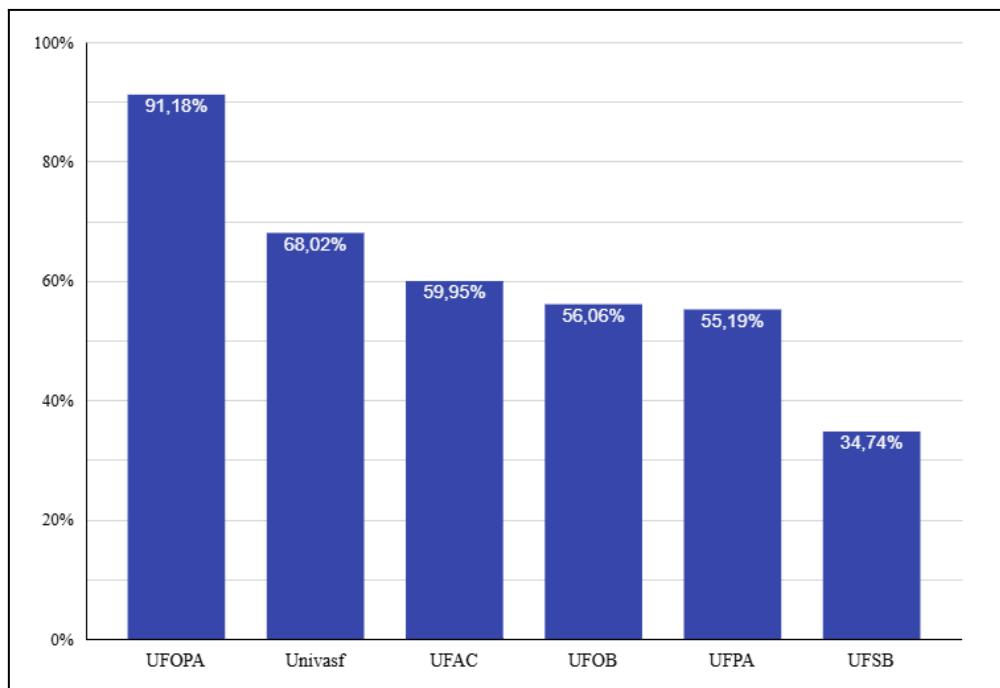
Fonte: Elaborado pela autora a partir das normativas disponibilizadas pelas IFES (2025).

A primeira análise buscou compreender em que medida a política de inclusão regional contribuiu para o uso racional das vagas disponibilizadas e para o desempenho acadêmico dos alunos beneficiados. Para captar a porcentagem de vagas preenchidas, foi considerada

somente a quantidade de estudantes que receberam bonificações durante o período de aplicação da política e mantiveram-se matriculados na instituição, sendo essa calculada em relação ao total de vagas ofertadas para a ampla concorrência.

Observa-se que, das seis universidades pesquisadas, cinco delas tiveram mais de 55% das vagas ocupadas por alunos oriundos da região, com exceção da UFSB, que adotou o AIR somente por um ano e obteve 34,74% de ocupação de estudantes regionais. No entanto, se comparado a 2023, que teve 49,16% de vagas preenchidas somente com estudantes sem bonificação, a UFSB conseguiu, ao somar a quantidade de ingressantes ativos com e sem bônus, um aumento total de 38,26% no número de ingressantes na ampla concorrência em 2024. No Gráfico 3, mostra-se os percentuais de vagas preenchidas dessas universidades.

Gráfico 3 - Percentuais de vagas preenchidas por estudantes oriundos da região



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponibilizados pelas IFES (2025).

Em relação às vagas ociosas, os números foram obtidos por meio do cálculo da relação entre os quantitativos de vagas ofertadas e preenchidas na ampla concorrência. Os percentuais de redução foram calculados a partir das quantidades de vagas ociosas do último ano antes da aplicação do AIR e comparado às do primeiro ano do AIR na universidade. Os dados da UFSB e da Univasf, que deixaram de aplicar a bonificação regional em 2025, foram utilizados para esse indicador. Na Tabela 7, apresenta-se o percentual comparativo de vagas ociosas nos anos de aplicação do AIR defrontados com os anos de não aplicação.

Tabela 7 - Percentual comparativo de vagas ociosas antes e depois da aplicação do AIR

IFES	Último ano sem adoção do AIR		Primeiro ano com adoção do AIR		%
	Ano(s)	Qtde. Vagas Ocioas	Ano(s)	Qtde. Vagas Ocioas	
UFSB	2023	91	2024	79	13,19%
Univasf	2021	322	2022	250	22,36%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponibilizados pelas IFES (2025).

Sobre o coeficiente de rendimento acadêmico médio dos alunos beneficiários da política de inclusão regional, somente três das seis universidades cederam esses dados. Para o cálculo, foram considerados os números daqueles que ainda possuem vínculo ativo na instituição. Assim, o coeficiente de rendimento médio e as universidades estão descritos a seguir:

1. Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB): 5,31;
2. Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa): 7,62;
3. Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB): 8,47.

Esta última, além do coeficiente de rendimento acadêmico dos alunos que receberam bônus regional em 2024, também foi possível obter e comparar o coeficiente médio dos estudantes ativos que ingressaram na UFSB sem bonificação, no mesmo ano e processo seletivo: 8,34.

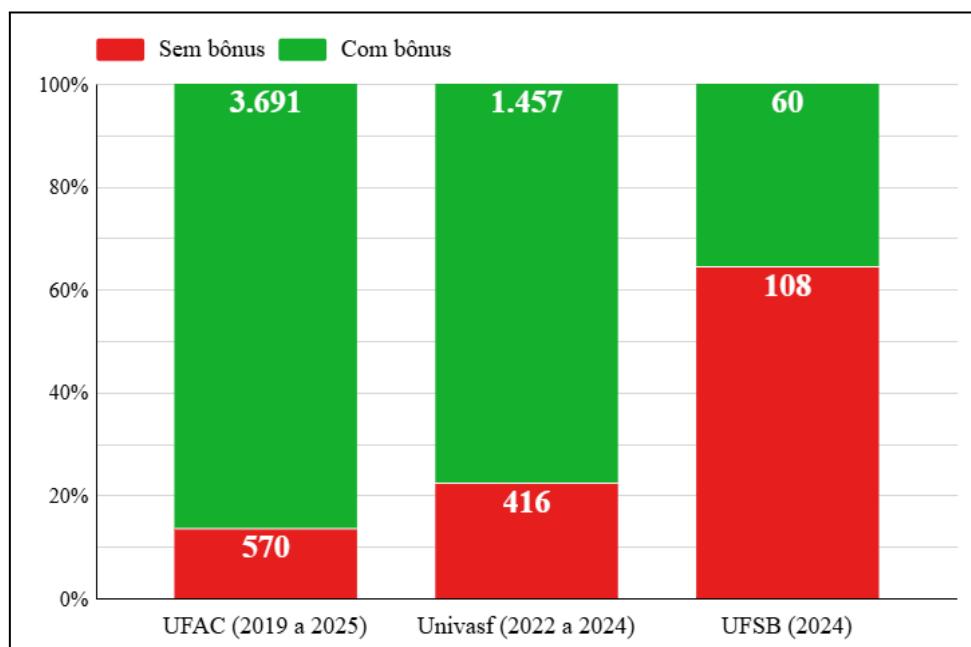
A partir dos números apresentados até o momento, as universidades federais apresentaram um percentual de vagas preenchidas com bonificação satisfatório, tendo em vista que houve uma redução na quantidade de vagas ociosas, sendo possível compreender que as políticas de inclusão regional implementadas mostraram uma capacidade de atrair estudantes da região de abrangência, reduzindo ociosidades e promovendo maior aproveitamento do recurso público destinado ao ingresso regional. Outro ponto diz respeito ao coeficiente de rendimento acadêmico médio, que, devido à escassez de dados, somente permitiu perceber uma mínima variação na média entre os estudantes com bonificação regional em relação àqueles que não tiveram incremento na nota para ingressar na universidade.

A eficácia das políticas de regionalização foi analisada também para observar a capacidade de ampliar o ingresso de estudantes provenientes das regiões definidas como prioritárias pelas respectivas universidades federais, sendo essa um dos principais objetivos da política de inclusão regional. Para as medições necessárias, foi computada a proporção de

estudantes ingressantes pela ampla concorrência que receberam o bônus de inclusão regional contra aqueles que não fizeram jus ou não optaram pelo benefício na mesma instituição.

Foram somados os quantitativos de ingressantes de graduação pela ampla concorrência, com matrícula ativa, dentro do período de aplicação do AIR nas instituições. Os resultados foram obtidos através dos dados institucionais fornecidos pela UFAC, Univasp e UFSB, que sobre as quais foi notada uma grande disparidade entre as proporções de ingressantes, com exceção à UFSB, que teve mais ingressantes sem bonificação pelo SiSU de 2024. A proporção de estudantes com e sem bonificação é mostrada no Gráfico 4.

Gráfico 4 - Proporção de ingressantes com e sem bonificação nas universidades federais



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponibilizados pelas IFES (2025).

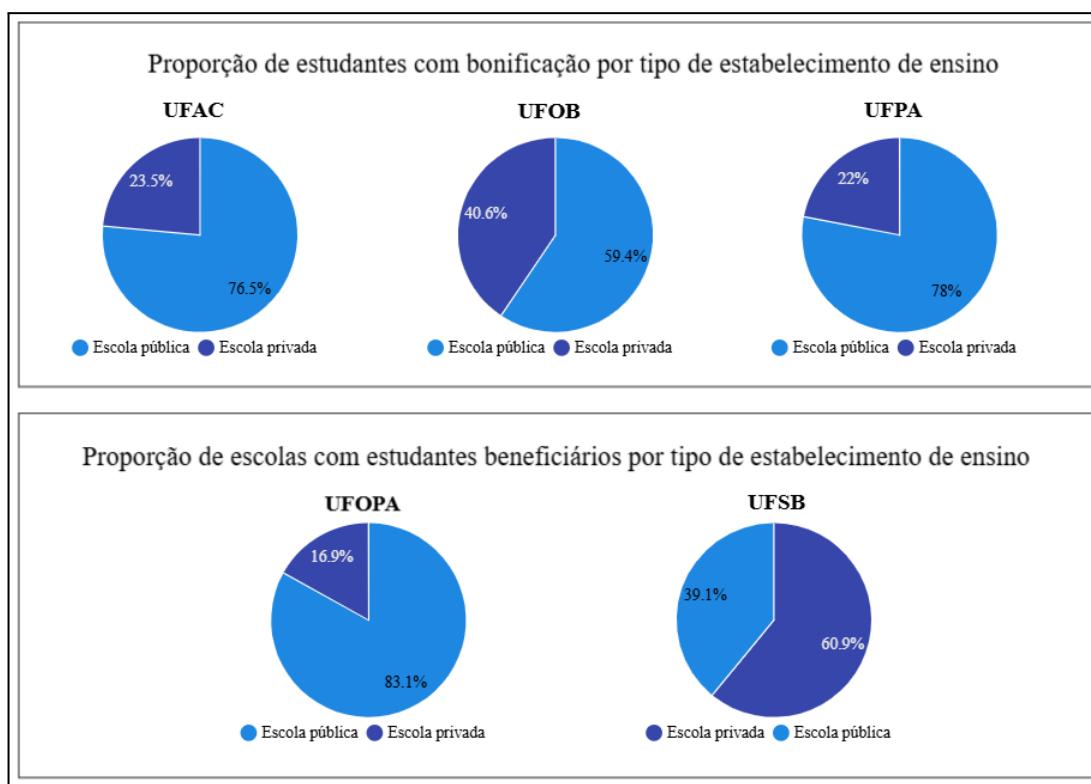
Além dessa proporção de ingressantes, é válido ressaltar também as diferenças entre a quantidade de estudantes oriundos da região que receberam o bônus regional para ingressar no curso de Medicina da Universidade Federal do Acre (UFAC) em comparação ao total daqueles que não utilizaram esse benefício para conseguir uma vaga pela ampla concorrência no mesmo curso e período. Enquanto os beneficiários com matrícula ativa somam 202 estudantes, os que ingressaram sem bonificação somam apenas 26. Relacionado a isso, um fato relevante a se destacar diz respeito à continuidade da aplicação do AIR na UFAC em 2025 exclusivamente para o curso de Medicina, como já mencionado e estabelecido na Resolução n.º 218/2024 (UFAC, 2024).

Outro indicador considerado para a medição da eficácia da política de regionalização trata-se da comparação entre as quantidades de escolas ou estudantes com bônus por categoria

administrativa do estabelecimento de ensino, ou seja, se público ou privado. Embora a bonificação tenha sido aplicada aos candidatos da ampla concorrência, que exige apenas a conclusão do ensino médio independentemente do tipo de escola, tal aferição permitiu perceber que, apesar de não ser esse o objetivo, em quatro das cinco universidades pesquisadas, a maioria dos estudantes com bônus regional é oriunda de escolas públicas, o que se assemelha à política de cotas instituída pela Lei n.º 12.711/12, o que contribui, mesmo que não propositalmente, para a democratização do acesso ao ensino superior.

Para esse indicador, foram calculados a quantidade de estudantes com bonificação que concluíram o ensino médio em escolas públicas e o mesmo foi feito para os ingressantes com bônus oriundos de escolas da rede privada. Essa medição, com quantitativo de estudantes, foi realizada com os dados fornecidos pela UFAC, UFOB e UFPA. Também foram utilizados os dados da Ufopa e da UFSB, que, diferentemente das primeiras três instituições, disponibilizaram somente os nomes dos estabelecimentos de ensino dos matriculados com bonificação regional. Assim, as proporções entre o tipo de escola dos ingressantes beneficiários podem ser conferidos através dos gráficos apresentados na Figura 3.

Figura 3 - Proporções entre os tipos de estabelecimento de ensino por universidade federal



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponibilizados pelas IFES (2025).

Também foi observado o alcance territorial como um indicador, uma vez que um dos principais objetivos das políticas de inclusão regional é atrair estudantes das cidades próximas às universidades. Para obter esse cálculo, utilizou-se os dados concedidos pela UFOB, Ufopa e UFSB através dos nomes dos estabelecimentos de ensino dos estudantes beneficiados pelo AIR. Os municípios correspondentes a cada escola foram adquiridos por meio de pesquisa no sítio eletrônico “Catálogo de Escolas”, de gestão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Outro dado que foi possível de ser coletado através das planilhas da UFOB e da Ufopa foi sobre a localização da escola, se em área urbana ou rural.

O alcance territorial foi medido com base nas normativas das universidades, as quais dispõem de listagem dos municípios válidos para a concessão do bônus regional aos candidatos. Como resultado, observou-se que, das três universidades, duas atingiram mais de 75% dos municípios da região, exceto a UFSB que, por ter aplicado a bonificação regional apenas por um ano, atingiu 43,75% das cidades contempladas com o benefício. Na Tabela 8 é mostrado o número de municípios definidos pelas universidades em documento oficial e a quantidade de cidades de origem dos estudantes beneficiados com a política. Além disso, apresenta a porcentagem de alcance territorial e a proporção de escolas urbanas e rurais.

Tabela 8 - Percentuais de alcance territorial das políticas e localização das escolas

IFES	Municípios dos estudantes beneficiados			Área de localização da escola	
	Qtde. Municípios Válidos	Qtde. Municípios Alcançados	Alcance Territorial (%)	Qte. Escolas Urbanas	Qte. Escolas Rurais
UFOB	79	61	77,22%	218	38
Ufopa	21	17	80,95%	111	16
UFSB	48	21	43,75%	-	-

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponibilizados pelas IFES (2025).

Nesse sentido, quanto à eficácia das políticas de regionalização das universidades apresentadas, observa-se que os objetivos imediatos da política, especialmente em relação à ampliação do ingresso de estudantes regionais, obtiveram resultados positivos de acordo com o alto percentual de alcance territorial observado em duas instituições. A ressalva fica para a UFSB, que apontou números distintos das demais universidades, fato que pode ser explicado pelo curto tempo de aplicação do AIR na instituição. Nas universidades em que houve bons indicadores, foi possível afirmar que a política apresentou simples evidências de eficácia em alcançar seu objetivo principal.

A quantidade de matrículas de ingressantes com bonificações canceladas pode sinalizar possíveis fragilidades na permanência. Dessa forma, para os dados sobre evasão, buscou-se compreender se os beneficiados pela bonificação conseguem permanecer, progredir e concluir seus cursos, consolidando os objetivos sociais e territoriais que justificaram a política. Foram considerados para o cálculo da taxa de evasão dos estudantes oriundos da região as quantidades totais de ingressantes com bonificação e de matrículas canceladas neste grupo, as quais foram correlacionadas. Esse indicador utilizou dados de todas as seis universidades pesquisadas. Desse modo, na Tabela 9 dispõe-se as taxas de evasão das instituições durante o período de aplicação da política de regionalização.

Tabela 9 - Taxa de evasão dos estudantes beneficiados pela política de inclusão regional

IFES	Período da Política	Total de Ingressantes com bônus	Total de Matrículas Canceladas	Taxa de Evasão (%)
UFAC	2019 a 2025	4459	768	17,22%
UFOB	2017 a 2025	4508	1528	33,89%
Ufopa	2018 a 2025	1542	37	2,39%
UFPA	2018 a 2025	75360	12640	16,77%
UFSB	2024	87	27	31,03%
Univasf	2022 a 2024	1492	35	2,34%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponibilizados pelas IFES (2025).

Com base nos dados apresentados na Tabela 9, percebe-se que a taxa de evasão entre os alunos com bonificação regional apresenta uma ampla variação entre as universidades, oscilando entre 2,34% e 33,89%. Essa discrepância entre os percentuais pode ter decorrido de diversos fatores, como apresentação de documentação comprobatória incompleta, mudança de curso, impacto do período pandêmico (para as instituições que aplicaram bônus entre 2020 e 2022), desistência dos estudos, tempo de vigência da política, dados institucionais desatualizados, entre outros. Esse resultado revela que a eficácia da política pode não se manifestar de forma homogênea nesse aspecto, contudo, para inferências mais assertivas, seria necessário um estudo mais aprofundado sobre esse indicador.

Outra apuração considerada foi a quantidade de alunos com bonificação que concluíram o curso, o que representa o alcance do resultado final esperado. A taxa de conclusão foi calculada comparando o quantitativo de formados beneficiados em relação ao número total de ingressantes que receberam bônus e permaneceram vinculados à instituição. Todas as instituições forneceram informações sobre conclusão, no entanto, em três delas não

houve estudantes formados com esse perfil no período de análise. Assim, para o indicador de conclusão de curso, foram utilizados os números institucionais da UFAC, UFOB e UFPA.

Além dos dados de estudantes formados, essas três universidades também enviaram quantitativos sobre tempo médio para integralização do curso dos alunos formados com bônus, o que possibilitou gerar esse indicador. Segundo o Regulamento Acadêmico de Graduação da UFJF, entende-se sobre integralização “o cumprimento de todas as atividades acadêmicas necessárias para a colação de grau da discente ou do discente que deve ocorrer até o prazo máximo permitido” (UFJF, 2016, art. 1º, XXIII). Desse modo, na Tabela 10 é mostrada a quantidade de estudantes com bônus que concluíram o curso, o percentual de conclusão perante o número de beneficiários com matrícula ativa e os respectivos tempos médios de integralização dos cursos.

Tabela 10 - Taxa de conclusão de curso e tempo médio de integralização dos estudantes com bônus regional

IFES	Total de Vinculados com bônus	Qtde. Formados com bônus	Taxa de Conclusão de curso (%)	Tempo médio de integralização (anos)
UFAC	4279	588	13,74%	4,2
UFOB	2075	623	30,02%	5,5
UFPA	81007	18287	22,57%	4,95

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponibilizados pelas IFES (2025).

Em termos de permanência e conclusão dos estudantes oriundos de municípios próximos, no que se refere aos números apresentados na Tabela 10, foi observada uma variação entre as universidades analisadas. Entre as três instituições, a UFAC teve a menor taxa de conclusão e o menor tempo médio de integralização, o que pode indicar que poucos alunos com bonificação chegam à etapa final do curso, mas aqueles que concluem, o fazem em tempo adequado. Já a UFOB apresenta a maior taxa de conclusão, possivelmente explicado por ter mais tempo de execução da política, e o maior tempo médio, o que sugere uma permanência mais longa no percurso acadêmico, que pode estar associada a fatores acadêmicos específicos da instituição, as quais poderiam ser objeto de um futuro estudo. A UFPA, por sua vez, apresentou resultados intermediários (22,57% de conclusão e 4,95 anos para integralização), apontando para um resultado moderado da política se comparado às outras duas universidades.

Partindo da relação entre as metas propostas e as metas alcançadas, como proposto por Arretche (2013), os resultados obtidos sugerem que a eficácia das ações de inclusão pode ser

variável. As diferenças entre os percentuais das instituições evidenciam a influência de fatores estruturais, regionais, acadêmicos e sociais na trajetória dos beneficiários, o que indica a importância de políticas complementares de suporte estudantil que garantam tanto o ingresso quanto a permanência e a conclusão do curso. A análise da eficácia das políticas de inclusão regional revela que, apesar de avanços pontuais em determinadas instituições, ainda há desafios quanto à consolidação dos resultados de médio e longo prazo.

Embora essas políticas tenham, com base nos dados quantitativos mostrados neste capítulo, obtido resultados positivos tendo seus objetivos em vista, sobretudo em relação ao alcance territorial, proporção de estudantes regionais e preenchimento das vagas, novos indicadores ainda precisam ser conhecidos e os que já existem, mais estudados. Além disso, a forma como os dados institucionais foram cedidos para essa pesquisa mostra uma certa displicênci a das universidades a respeito do monitoramento das políticas, uma vez que as poucas informações obtidas foram viáveis apenas para verificar se o AIR tem apresentado efeitos positivos nas instituições federais de ensino superior.

Para que as políticas de inclusão regional obtenham êxito e se consolidem, a simples oferta de oportunidades de ingresso aos moradores da região não garante, por si só, a concretização dos objetivos mais amplos da política. Os resultados efetivos do AIR dependem também da existência de mecanismos institucionais que assegurem condições de permanência aos estudantes beneficiados, bem como de um robusto acompanhamento da implementação da política, fortalecendo, de fato, o princípio da inclusão regional.

6.2 ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INICIATIVAS INSTITUCIONAIS

A pesquisa documental buscou examinar e detalhar os instrumentos normativos que regulamentam a aplicação do Argumento de Inclusão Regional (AIR) nas oito universidades federais brasileiras que mantiveram essa política em 2025, mesmo após a vedação da bonificação regional no Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Ademais, foram analisados os editais dos processos seletivos de ingresso dessas instituições, com as novas regras para aplicação da política, os quais foram publicados em 2025. O objetivo dessa etapa é compreender como cada instituição estruturou juridicamente e operacionalizou a política, identificando convergências, divergências e especificidades nos critérios de elegibilidade, percentuais de bonificação e mecanismos de comprovação.

6.2.1 Instrumentos normativos das instituições

Para a pesquisa exploratória dos instrumentos normativos, o primeiro ponto analisado foi o ano de aprovação e de atualização das resoluções, se ocorrida. Dentre as instituições pesquisadas, quatro alteraram o documento, seja para a manutenção da política, para adaptação ao novo processo seletivo, ou para modificar a porcentagem da bonificação regional. As informações sobre ano de aprovação e alteração e o conteúdo modificado estão detalhadas no Quadro 9.

Quadro 9 - Ano de aprovação e alteração das resoluções institucionais

IFES	Ano de Aprovação	Ano de Alteração	Conteúdo da Alteração
Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)	2022	2024	Aprova a manutenção da Bonificação Estadual, estabelecida pela SubSeção IV, Seção I, Capítulo II da Resolução CONSEPE/UFR nº 15, de 31 de outubro de 2022.
Universidade Federal do Acre (UFAC)	2018	2024	Retirar o curso de Bacharelado em Medicina do Sistema de Seleção Unificada– Sisu, edição 2025, mantendo a bonificação estabelecida na Resolução Consu nº 25, de 11 de outubro de 2018.
Universidade Federal do Amapá (Unifap)	Junho de 2019	Dezembro de 2019	Altera a porcentagem do Sistema de Bônus para candidatos aos Cursos de Graduação ofertados pela Unifap de 30% para 20%.
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	2015	2024	Estabelece, de forma excepcional, o percentual de 20%(vinte por cento) de bonificação a ser aplicado nas notas dos candidatos participantes do Processo Seletivo para o Interior – PSI/2025.
Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDP)	2022	-	Não houve alterações.
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	2022	-	Não houve alterações.
Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa)	2024	-	Não houve alterações.
Universidade Federal do Pará (UFPA)	2017	-	Não houve alterações.

Fonte: Elaborado pela autora a partir das normativas das IFES (2025).

O próximo item verificado condiz à exposição de embasamentos que justificam a formulação e a adoção do critério regional. Das oito universidades, três não mencionam justificativas para a implantação do AIR na instituição: a Ufopa, a UFPA e a UFR, sendo que as regras para concessão de bonificação desta última estão inseridas no Regimento de Ensino de Graduação, como uma subseção. No caso da UFOB, as normas para reserva de vagas aos estudantes regionais estão estabelecidas na portaria que institui a Política de Ações Afirmativas da universidade, estando dispostas no artigo 33 do documento.

Dentre as justificativas contidas nas resoluções, destacam-se a necessidade de garantir acesso ao ensino superior aos estudantes da região; a Portaria n.º 18/2022/MEC, que assegura às universidades a adoção de políticas de Ações Afirmativas próprias, e o §1º do artigo n.º 211 da Constituição Federal, que preconiza a organização do sistema federal de ensino para garantir a equalização das oportunidades de ensino mediante assistência técnica e financeira da União às IFES. No Quadro 10, são mostradas as principais considerações contidas nas resoluções e as respectivas universidades que as incluíram, usando expressões diversas, mas com o mesmo sentido.

Quadro 10 - Principais justificativas contidas nos instrumentos normativos das instituições

Justificativa	IFES
Garantia de acesso ao ensino superior aos estudantes da região e diminuir diferenças de desempenho entre os estudantes da região	UFAC, UFAM, Unifap e UFDPPar
Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que assegura a adoção de Política de Ações Afirmativas próprias	UFAC, Unifap e UFDPPar
Cumprimento das políticas de interiorização	UFAM e UFDPPar
Lei n.º 9394/1996, que delibera sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levando em conta os efeitos sobre a orientação do ensino médio	UFAC, Unifap, UFAM e UFOB
Artigo n.º 207 da Constituição Federal, que prevê a autonomia didático-administrativa das universidades	Unifap e UFOB
Artigo n.º 211, §1º da Constituição Federal, que preconiza a organização do sistema federal de ensino para garantir a equalização das oportunidades de ensino mediante assistência técnica e financeira da União às IFES	UFAC e UFAM
Responsabilidade social e objetivo de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico regional	UFAC e UFDPPar
Decreto n.º 7824, de 11 de outubro de 2012, artigo 5º, §3º, que autoriza às instituições de ensino superior instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade	UFAC, Unifap e UFDPPar
Resultado de estudos de viabilidade para a concessão de bônus aos candidatos	UFAC e Unifap

Fonte: Elaborado pela autora a partir das normativas das IFES (2025).

Outro elemento importante a ser observado nas resoluções diz respeito ao critério de elegibilidade para concessão do benefício, que essencialmente se refere ao local de conclusão do ensino médio. Esse requisito é tratado em todas as normativas pesquisadas, no entanto, como mostrado no Quadro 11, as exigências para comprovação variam entre as universidades. Enquanto algumas IFES permitem que os candidatos tenham concluído a educação básica por meio de exames de certificação não presenciais, como Encceja, cursos supletivos, certificação via nota do Enem, outras permitem o ingresso com bonificação ou ocupação da reserva de vaga por meio da apresentação de certificado de conclusão somente daqueles que cursaram integralmente o ensino médio regular e presencial em instituições de ensino situadas na região.

Quadro 11 - Local e forma de conclusão do ensino médio estabelecidos nas resoluções

Critério de elegibilidade principal	IFES
Somente candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas na região.	UFAC, UFAM, UFDPar, UFOB e Ufopa
- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino presenciais situadas na região e - Conclusão do ensino médio pelos candidatos com residência em tempo mínimo na região com base no resultado do ENEM, do Encceja ou de exames de certificação de competência, de avaliação de jovens e adultos ou de cursos supletivos realizados pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino que tenham sido realizados presencialmente.	UFPA, UFR e Unifap

Fonte: Elaborado pela autora a partir das normativas das IFES (2025).

Em relação às demais condições encontradas para usufruição da política, as oito resoluções trazem alguns tópicos em comum, como a abrangência territorial para aplicação da bonificação, a determinação em caso de descumprimento dos requisitos, entre outros. Cada universidade dispõe sobre as regras com sentenças diversas, mas com aspectos convergentes entre si na maior parte. Para aferir quais os critérios estão dispostos nas normativas, foram usados três termos: “Sim”, caso o conteúdo esteja presente no documento, “Não”, caso contrário, e “N/A” quando o conteúdo não se aplica à política implementada da instituição. No Quadro 12, é mostrada a sistematização dos itens que são abordados ou não nas resoluções analisadas.

Quadro 12 - Presença do conteúdo sobre critérios, condições e especificações sobre a política

Conteúdo	Presença no documento por instituição							
	UFAC	UFAM	UFDPAR	UFOB	Ufopa	UFPA	UFR	Unifap
Delimitação do espaço territorial considerado para o critério de inclusão regional	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Opção de escolha ou permissão para acumulação de bônus e cotas da Lei n.º 12711/2012.	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Determinação em caso de descumprimento dos requisitos	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim
Previsão de revisão da bonificação	Sim	Não	N/A	N/A	Não	Não	Sim	Não
Deliberação sobre os casos omissos da resolução	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Composição de comitê para acompanhamento da política	Não	Não	Não	Sim ⁵	Não	Não	Não	Não

Fonte: Elaborado pela autora a partir das normativas das IFES (2025).

A partir do exame dos instrumentos normativos das oito universidades, foi possível observar que tais documentos possuem apenas a função de estabelecer as normas básicas referentes ao critério de inclusão regional, através das informações necessárias para a condução da aplicação na instituição. Apesar de a maioria das instituições apresentar em seus regulamentos o embasamento jurídico e as justificativas para o estabelecimento do AIR, os textos contidos nos documentos analisados têm características técnicas, sucintas, sendo distribuídos entre cinco e 11 artigos, com o intuito de apenas explicar os mecanismos práticos para a concessão de bonificações ou reserva de vagas aos candidatos e subsidiar os editais dos processos de seleção.

No que se refere à estrutura, é essencial que as normativas sobre as políticas de inclusão regional tenham em seu conteúdo elementos que evidenciem a importância da interiorização do ensino superior, com exposição de ações inclusivas condizentes a uma política robusta, formulada para um propósito específico. Dentre esses elementos, poderiam constar nas resoluções a apresentação do conceito de Argumento de Inclusão Regional, dos objetivos e finalidades da política, do público alvo, dos artefatos para execução, tempo de

⁵ No caso da UFOB, o Critério de Inclusão Regional está estabelecido na resolução que regulamenta a Política de Ações Afirmativas da instituição, dessa forma, o acompanhamento da política é estendido aos demais programas e projetos.

vigência, os fatores históricos e os estudos de viabilidade que justificaram sua adoção, as ações para monitoramento e avaliação, entre outros.

Em quase todas as resoluções exploradas, a ausência de informações sobre a manutenção da política de inclusão regional, por exemplo, torna evidente que as universidades não tratam essa iniciativa como uma política específica, mas como uma ação afirmativa de fácil execução que pode trazer resultados positivos à instituição ao ampliar o acesso ao ensino superior aos estudantes da região, tendo em vista que todas iniciaram a aplicação de bonificações através do SiSU, que é de responsabilidade do MEC. Em relação à UFOB, embora inserido numa resolução que trata especificamente da Política de Ações Afirmativas da universidade, o critério de inclusão regional não é tratado como um programa específico para os estudantes oriundos da região, assim como, por exemplo, o Programa UFOB Acessível e o Programa Unidiversidade, o que dificulta, assim como nas outras sete IFES, na avaliação da política e nos estudos futuros sobre a implementação do AIR.

Apesar dessas oito universidades federais estabelecerem as normas para execução da política de regionalização do acesso de forma sintética, percebe-se que todas ainda consideram válida a continuidade da aplicação do Argumento de Inclusão Regional em suas instituições, uma vez que, logo após a suspensão da bonificação no SiSU em novembro de 2024, novos processos seletivos foram formatados para manter a entrada de estudantes regionais em 2025. No próximo subitem, serão analisados os editais de seleção dessas instituições, com o propósito de identificar os mecanismos dos processos seletivos, a estrutura do documento e os pontos convergentes que devem ser levados em consideração na proposição de um processo seletivo específico dentro de uma política de inclusão regional.

6.2.2 Editais dos processos seletivos de ingresso

Com o objetivo de compreender de que forma o AIR tem sido operacionalizado atualmente, realizou-se a análise dos editais dos processos seletivos de ingresso para 2025, criados pelas oito IFES selecionadas, os quais estão dispostos no Quadro 8. A partir dessa leitura, foram identificados elementos em comum entre os documentos, tais como as condições para participação, a distribuição do benefício entre os candidatos, as formas de cálculo da bonificação, entre outros aspectos que orientam a aplicação prática da política.

Para sistematizar essas informações, elaborou-se um quadro síntese, no qual são apresentados os principais requisitos observados nos editais analisados. Essa sistematização é mostrada no Quadro 13 e permite visualizar as convergências e particularidades das normas de seleção adotadas pelas instituições analisadas, contribuindo para a compreensão das diferentes formas de implementação do Argumento de Inclusão Regional no contexto atual.

Quadro 13 - Síntese dos principais requisitos dos processos seletivos com AIR em 2025

IFES	Processo Seletivo	Objeto	Modo de Aplicação do AIR	Modalidade de Vagas
UFAC	Processo Seletivo Específico para o curso de Medicina	Preenchimento de 80 vagas para os 1º e 2º semestres de 2025 no curso de Bacharelado em Medicina do Campus Rio Branco	Bonificação de 15% na nota do ENEM 2024 para a modalidade ampla concorrência	- Vagas reservadas pela Lei n.º 12711/2012; - Ampla concorrência; - Candidatos com deficiência não contemplados pela Lei de Cotas.
UFAM	Processo Seletivo para o Interior (PSI)	Preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2025 e distribuídas nos cursos de graduação da UFAM	Bonificação de 20% na nota do Processo Seletivo para a modalidade ampla concorrência	- Vagas reservadas pela Lei n.º 12711/2012; - Ampla concorrência.
UFDPar	Processo Seletivo Complementar	Ingresso nas vagas remanescentes do processo seletivo SiSU 2025 nos cursos de graduação da UFDPar, para ingresso no 2º período letivo de 2025	Todas as vagas do certame são destinadas aos moradores da região que realizaram pelo menos uma edição do ENEM entre 2020 e 2024	Ampla concorrência (candidatos que tiverem concluído e cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas, de ensino regular e presencial, situadas nas regiões limites com os Lençóis Maranhenses)
UFOB	Processo Seletivo para Ações Afirmativas	Preenchimento de vagas nos cursos de Graduação da UFOB, nos 1º e 2º semestres do ano letivo de 2025	Reserva de vagas para os candidatos da modalidade AF7 que realizaram pelo menos uma edição do ENEM entre 2009 e 2024	- Vagas reservadas pela Lei n.º 12711/2012; - AF1: comunidades identitárias tradicionais; - AF2: pessoas 60+; - AF3: pessoas trans; - AF4: pessoas em situação de restrição e privação de liberdade ou egressas do sistema prisional; - AF5: pessoas com deficiência; - AF6: pessoas refugiadas; - AF7: Pessoas que concluíram o ensino médio em escolas da região.

Ufopa	Processo Seletivo Regular (PSR)	Selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Ufopa	Bonificação de 20% na nota do ENEM (entre 2021 e 2024) aos candidatos de todas as modalidades que tenham cursado todo o ensino médio integralmente em estabelecimentos de ensino nos municípios que compõem a área de abrangência da Ufopa	- Vagas reservadas pela Lei n.º 12711/2012; - Ampla concorrência.
UFPA	Processo Seletivo 2025 (PS 2025)	Preenchimento de 7668 vagas dos cursos presenciais de graduação da UFPA	Bonificação de 10% na nota do ENEM 2024 aos candidatos de todas as modalidades que tenham cursado todo o ensino médio integralmente em escola pública ou privada, em um ou mais dos estados da Região Norte	- Vagas reservadas pela Lei n.º 12711/2012; - Ampla concorrência; - Candidatos com deficiência não contemplados pela Lei de Cotas (PCDA).
UFR	Processo Seletivo de Ingresso 2025 1ª Edição	Provimento de vagas nos cursos de graduação presencial da UFR para o ingresso no ano letivo de 2025 (primeiro e segundo semestres).	Bonificação de 15% na nota do ENEM 2024 para a modalidade ampla concorrência	- Vagas reservadas pela Lei n.º 12711/2012; - Ampla concorrência.
Unifap	Processo Seletivo (PS Unifap 2025)	Preenchimento de 1575 vagas dos cursos de graduação do Campus Marco Zero do Equador e Campus Santana	Bonificação de 10% na nota do ENEM 2023 ou 2024 aos candidatos de todas as modalidades que tenham cursado todo o ensino médio integralmente em escolas que estejam situadas no Estado do Amapá ou no Pará, especificamente da Mesorregião do Marajó, ou ainda do Município de Almeirim	- Vagas reservadas pela Lei n.º 12711/2012; - Ampla concorrência.

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos editais de seleção das IFES (2025).

Considerando as informações contidas no Quadro 3, que complementam as do Quadro 13, foi possível estabelecer quatro grupos de principais características em comum entre as instituições estudadas, sendo elas a coexistência do processo seletivo com o SiSU, o modo de

aplicação do AIR, a destinação do critério de inclusão regional e a abrangência territorial, todas com suas respectivas subdivisões, as quais estão dispostas no Quadro 14.

Quadro 14 - Características em comum entre os processos seletivos das universidades

Características dos processos seletivos	Subdivisões	Universidades
Grupo A - Coexistência com o Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	1. O SiSU permanece como um processo seletivo na instituição	UFAC, UFDPar e UFOB
	2. O SiSU foi extinto na instituição	UFR, Unifap, UFAM, Ufopa e UFPA
Grupo B - Modo de Aplicação do AIR	1. Bonificação na nota	UFAC, UFAM, UFOPA, UFPA, Unifap e UFR
	2. Reserva de vagas	UFDPar e UFOB
Grupo C - Destino do critério de inclusão regional	1. Para todas as modalidades de vagas do certame	UFDPar, Ufopa, UFPA e Unifap
	2. Apenas para candidatos da ampla concorrência	UFAC, UFAM, UFOB e UFR
Grupo D - Abrangência territorial de aplicação do AIR	1. Para municípios específicos	UFAC, Unifap, UFDPar, UFOB e UFOPA
	2. Para todo o estado, incluindo ou não estados vizinhos	UFR, UFAM (exceto Manaus) e UFPA

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Além disso, foi feito um esquema, exposto no Quadro 15, para conferir visualmente se havia concomitância entre as particularidades dos processos seletivos das instituições. Para considerá-la, estabeleceu-se o mínimo de três itens em comum, ou 75%. Foram atribuídas cores iguais para as universidades que compartilharam das mesmas características.

Quadro 15 - Convergência entre as normas de aplicação do AIR nos processos seletivos

IFES	UFAC	UFDPar	UFOB	UFR		UFAM		UFPA		UNIFAP		UFOPA	
Grupo A	A1	A1	A1	A2	A2	A2	A2	A2	A2	A2	A2	A2	A2
Grupo B	B1	B2	B2	B1	B1	B1	B1	B1	B1	B1	B1	B1	B1
Grupo C	C2	C1	C2	C2	C2	C2	C2	C1	C1	C1	C1	C1	C1
Grupo D	D1	D1	D1	D2	D2	D2	D2	D2	D2	D1	D1	D1	D1

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

A partir das informações apresentadas no Quadro 15, verifica-se a compatibilidade de 100% dos itens entre a UFR e a UFAM, marcadas em verde, que revogaram o SiSU na instituição, aplicam o critério de inclusão regional por meio da bonificação, mas a restringe apenas aos candidatos da ampla concorrência que moram nos municípios de todo o estado

onde a instituição se localiza, exceto a capital, no caso da UFAM, que elaborou um processo seletivo direcionado para estudantes de todas as cidades interior do Amazonas. Ambas as universidades convergem com a UFPA em 75% dos itens, destacados em laranja no Quadro 15, pois difere apenas no destino do benefício, que na universidade paraense é ofertado a todos os candidatos de todas as modalidades de vagas.

Outra coincidência de características ocorreu em 100% dos quesitos entre a Unifap e Ufopa, atribuídas com a cor amarela, as quais também não utilizam mais o SiSU como forma de ingresso, aplicam a bonificação e a oferta para todos os candidatos do certame, desde que sejam moradores de cidades específicas. Essas universidades tiveram a compatibilidade de 75% com a UFPA, em vermelho, divergindo apenas em relação à abrangência territorial.

A UFDPar e a UFOB, as únicas IFES entre as pesquisadas que adotam a reserva de vagas ao invés de bonificação, têm 75% dos itens em comum destacados em azul, incluindo a manutenção do SiSU em 2025 e a definição dos municípios válidos para o critério de inclusão regional. Analisando esses resultados de forma ampla, a contar pela quantidade de ocorrências, as subdivisões com maior número de universidades foram o A2, relativo à retirada do SiSU; o B1, que aponta a bonificação, e o D1, referente à delimitação de municípios. O Grupo C, que trata da distribuição do critério, teve quatro universidades tanto para a ampla concorrência quanto para todas as modalidades de vagas.

Um aspecto importante da análise dos editais, mas ainda não apontado, diz respeito à aceitação da nota do ENEM para fazer a classificação dos candidatos. Com exceção da UFAM, que conduz seu processo seletivo através da aplicação de provas próprias de conhecimentos gerais e redação, as universidades aproveitam-se do Exame Nacional do Ensino Médio do último ano ou de anos anteriores para recrutar estudantes. Outra determinação em edital que destoa das demais instituições refere-se ao item 9.16 do Edital n.º 5/2024 da UFPA que, diferentemente das outras universidades, não elimina o candidato em caso de não comprovação do requisito para receber o bônus de 10%, mas apenas o remaneja para a lista de espera da repescagem.

Em linhas gerais, o resultado deste último experimento revela que, ainda que cada universidade formule suas regras de ingresso em consonância com as especificidades territoriais, econômicas e sociais de sua região, há uma convergência significativa entre elas. Essa aproximação pode indicar um caminho possível para a consolidação de diretrizes comuns voltadas à aplicação do Argumento de Inclusão Regional em outras instituições, respeitando, contudo, as singularidades locais de cada realidade.

7. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Este capítulo tem como finalidade o atendimento ao terceiro objetivo específico desta dissertação. Para tanto, foi preparada uma proposta de modelo de política de inclusão regional, cuja elaboração teve como inspiração a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), que, apesar de não apontar para uma política específica para os estudantes regionais, foi selecionada por dispor em seu conteúdo ações para permanência, com programas de concessão de bolsas para grupos específicos, por exemplo, ações para monitoramento e avaliação, a partir das atividades de gestão de comissão designada, entre outras condutas. É válido salientar que as políticas de inclusão regional consideradas para estudo nesta dissertação têm como enfoque apenas o acesso de estudantes oriundos da região, o que influenciou na proposta de uma política ainda não implementada em instituições de ensino superior.

Assim, tendo como exemplo alguns projetos e programas previstos na Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 19/2022, como o Programa UFOB Acessível e o Programa Construindo Saberes, este direcionado para os técnico-administrativos e colaboradores terceirizados da instituição, foi elaborado um documento com indicação de um modelo de política de inclusão regional, que não se restringe apenas no objetivo de aumentar o número de estudantes oriundos da região, mas também sugere ações para programas e projetos acadêmicos, permanência e fixação do profissional, entre outras. A proposta apresenta sugestões de conteúdos a serem incluídos em documentos normativos, indicação de mecanismos para permanência dos estudantes regionais e egressos, além da sugestão de uso de ferramentas administrativas para formulação, implementação e controle da iniciativa indicada. Os subitens deste capítulo são parte de um relatório técnico conclusivo, presente em forma de apêndice deste trabalho, o qual é direcionado à UFJF-GV, instituição-alvo da proposta.

7.1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

Um plano de ação se refere, segundo Matias-Pereira (2020), ao desdobramento operacional do planejamento estratégico, contendo atividades, justificativa de execução, responsáveis, prazos e detalhamento da operação. Para viabilizar o processo de implementação da política de inclusão regional, é proposto o uso da ferramenta 5W2H, que, segundo Gallegos (2023), é utilizada para monitorar e controlar ações propostas de forma

individual através de sete perguntas: *what* (o que será feito?), *why* (por que será feito?), *where* (onde será feito?), *when* (quando será feito?), *who* (por quem será feito?), *how* (como será feito?) e *how much* (quanto custará?). A partir dessas perguntas, é possível ver de forma clara o que precisa ser feito, por quem, quando, onde e com quais recursos.

O plano de ação proposto é baseado no processo de elaboração de políticas públicas (*policy making process*), também conhecido como “ciclo de políticas públicas”. De acordo com Braga (2020), o ciclo é dividido em cinco fases principais, as quais são as mais utilizadas, sendo:

1. Formação da Agenda;
2. Formulação de alternativas/políticas;
3. Tomadas de decisão;
4. Implementação;
5. Avaliação.

Braga (2020) salienta ainda que o processo é previsto como um campo de arena política em que atores sociais, como grupos de pressão, movimentos sociais, partidos políticos, agentes governamentais, gestores da organização e outros estão envolvidos. Assim, o ciclo de políticas públicas é tido como um processo dinâmico e participativo (Braga, 2020).

Tendo como base as fases principais para a elaboração de uma política pública, para a proposta de implementação da Política de Inclusão Regional, foi desenvolvido um plano de ação estruturado em sete ações, mostradas no Quadro 16, as quais compreendem desde a formulação até a avaliação, e foram indicadas a partir da análise do trâmite do processo para a construção da Resolução n.º 19/2019 da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), que institui o Sistema de Bonificação na instituição.

Quadro 16 - Estrutura do plano de ação proposto para implementação da política

Fase do Ciclo	Ações Propostas
Formulação	Ação n.º 1: Formulação da Política de Inclusão Regional; Ação n.º 2: Elaboração da minuta da Política de Inclusão Regional; Ação n.º 3: Reuniões consultivas para debate sobre a minuta; Ação n.º 4: Reuniões deliberativas para definição do instrumento normativo da política.
Tomada de Decisão	Ação n.º 5: Homologação da normativa por órgão superior.
Implementação	Ação n.º 6: Implementação operacional da política.
Avaliação	Ação n.º 7: Avaliação da política implementada.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Além da indicação de ações para formulação da política e da homologação da minuta, as quais foram delineadas nas cinco primeiras atividades propostas, foram acrescentadas mais duas ações, uma para implementação operacional e outra para avaliação, ambas como sugestão para serem executadas após início da vigência da política. O plano de ação proposto tem a recomendação de ser executado em 12 meses. No Quadro 17, mostra-se o primeiro plano de ação para a formulação da Política de Inclusão Regional.

Quadro 17 - Ação n.º 1: Formulação da Política de Inclusão Regional

Formulação da Política de Inclusão Regional	
O que será feito?	Diagnóstico do problema, definição dos objetivos e a estratégia de implementação da Política de Inclusão Regional na universidade
Por que será feito?	Necessidade de ampliar a democratização do acesso, reduzir desigualdades regionais e fortalecer a relação entre a universidade e o local onde está inserida
Onde será feito?	Universidade, em espaços específicos para as atividades propostas
Quando será feito?	Primeiro mês programado, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto
Por quem será feito?	Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Pró-Reitoria de Planejamento, coordenações de curso, grupo de trabalho designado para este fim
Como será feito?	Caracterização do problema com base na análise de dados, análise da implementação em outras IFES, debates internos preliminares, elaboração de relatórios técnicos com resultados e justificativa para implementação da política
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Ao iniciar os trabalhos para a formulação da política, sugere-se a designação de servidores para compor um grupo de trabalho específico para esse fim. Para isso, é importante certificar que os membros estejam alinhados e comprometidos ao objetivo principal durante a condução de todo o processo, pois o desempenho desse grupo norteará as futuras ações e terá influência em todas as etapas. Para isso, a justificativa para a formulação, respondida pela pergunta “por que será feito?”, precisa ter bom embasamento e o propósito de motivar as boas práticas, com o intuito de colher o melhor resultado possível.

Após realizadas as atividades sugeridas para formulação dentro do tempo programado, a segunda ação sugerida se refere à elaboração da minuta da política, com a proposta inicial de texto para debates e aprimoramentos. A produção textual da minuta e da resolução deve ser feita respeitando as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 12.002/2024, o qual define a estrutura, redação e formatação dos atos normativos. No Quadro 18, abaixo, apresenta-se essa ação, também por meio da estrutura do 5W2H.

Quadro 18 - Ação n.º 2: Elaboração da minuta da Política de Inclusão Regional

Elaboração da minuta da Política de Inclusão Regional	
O que será feito?	Redação da minuta normativa da política, especificando critérios, procedimentos e responsabilidades
Por que será feito?	Documento prévio necessário para consulta, revisão e posterior deliberação institucional
Onde será feito?	Sala de reunião da universidade
Quando será feito?	Após a fase de formulação, entre o primeiro e o terceiro mês previsto, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto
Por quem será feito?	Grupo de trabalho designado para este fim, com docentes, técnico-administrativos, representantes discentes, coordenadores de curso e representantes das Pró-Reitorias afins
Como será feito?	Produção textual com base nos trabalhos realizados na fase de formulação e no Decreto n.º 12.002/2024
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A ação n.º 2 sugere que a elaboração da minuta seja feita pelo grupo de trabalho, no entanto, todo o processo de implementação da política deve ser assumido por um órgão responsável, que seja pertencente à administração superior da universidade, tais como a Reitoria, a Pró-Reitoria de Graduação ou Pró-Reitoria de Ações Afirmativas. Em todas as sete ações propostas, não foram indicados custos financeiros, uma vez que as atividades serão exercidas considerando o tempo e os recursos já utilizados pelas instituições para outras atividades administrativas.

Como as ações para a implementação da política se concentram na formalização de um instrumento normativo, é essencial que tanto seu texto quanto seu conteúdo sejam discutidos em reuniões consultivas pelos diversos agentes envolvidos no processo, os quais pertencem a diferentes setores da universidade e da comunidade acadêmica. No Quadro 19, é mostrado o detalhamento da ação para promover reuniões consultivas para debate sobre a minuta.

Quadro 19 - Ação n.º 3: Reuniões consultivas para debate sobre a minuta

Reuniões consultivas para debate sobre a minuta	
O que será feito?	Realização de reuniões entre os membros do órgão consultivo da graduação e outros atores envolvidos para discutir sobre os pontos abordados na minuta da política
Por que será feito?	Garantir participação democrática, identificar impactos e coletar contribuições
Onde será feito?	Salas de reunião, auditórios, ambientes online
Quando será feito?	Durante a elaboração da minuta, entre o segundo e o quinto mês previsto, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto.

Por quem será feito?	Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Pró-Reitoria de Planejamento, coordenações de curso, grupo de trabalho designado para este fim e representantes da comunidade acadêmica e externa
Como será feito?	Reuniões, audiências públicas, exposição de argumentos com base no diagnóstico do problema
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Vale lembrar que as outras ações já desenvolvidas no processo, como a elaboração do relatório com o diagnóstico do problema e os números analisados devem ser consideradas nos debates. Além disso, para que o conteúdo da minuta seja robusto e contemple todos os propósitos da política, é importante que, nas reuniões consultivas, as discussões abranjam diferentes vozes, de modo que sua construção seja feita de forma democrática.

Com a minuta da Política de Inclusão Regional já definida, a ação seguinte diz respeito à submissão do documento para apreciação em reuniões deliberativas, executadas por órgãos deliberativos da universidade. No Quadro 20 mostra-se a ação sugerida.

Quadro 20 - Ação n.º 4: Reuniões deliberativas para definição da normativa da política

Reuniões deliberativas para definição do instrumento normativo da política	
O que será feito?	Submissão da minuta para acertos finais do conteúdo e deliberações
Por que será feito?	A política precisa ser institucionalmente aprovada para ter validade normativa
Onde será feito?	Conselhos de Unidade, CONGRAD ou órgão equivalente
Quando será feito?	Após a fase consultiva, até o sétimo mês, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto
Por quem será feito?	Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Pró-Reitoria de Planejamento, coordenações de curso, grupo de trabalho designado para este fim
Como será feito?	Discussão formal, apreciação de pareceres e votação entre os membros para homologação preliminar
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A quantidade de reuniões deliberativas deve ser suficiente para consolidar todas as partes da minuta. A depender do que foi deliberado em cada reunião, outras atividades poderão ser executadas para o aperfeiçoamento do documento, como a revisão do conteúdo e reajustes dos prazos de execução, pois, devido ao grande número de atores envolvidos no processo, às opiniões sobre a implementação da política que podem ser divergentes e aos imprevistos, é esperado que ocorram alguns contratemplos durante a fase deliberativa.

Após discussões e deliberações, a minuta finalizada deve ser encaminhada para homologação por parte do Conselho Superior da universidade. Essa fase é mostrada no Quadro 21.

Quadro 21 - Ação n.º 5: Homologação da normativa pelo órgão superior

Homologação da normativa pelo órgão superior	
O que será feito?	Reunião deliberativa para homologação da decisão dos conselhos e instituição da Política de Inclusão Regional.
Por que será feito?	Etapa necessária para vigência oficial da norma interna.
Onde será feito?	Reitoria / Conselho Superior da universidade
Quando será feito?	Após a fase deliberativa, até o nono mês, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto.
Por quem será feito?	Reitor(a), Secretaria dos Conselhos Superiores.
Como será feito?	Publicação da resolução, registro nos sistemas institucionais.
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Na ação de homologação, será feita a publicação da resolução por parte do Conselho Superior da universidade, momento em que se dá início à vigência da política. Nessa ocasião, o grupo de trabalho designado para a formulação da política deve permanecer em atividade para que a ação de implementação seja iniciada imediatamente após a validação da política, dando início a um processo extenso, que envolve vários setores e atividades diferentes, como atualização dos sistemas, elaboração e publicação de editais de processos seletivos e de programas voltados para os objetivos da política, ampla divulgação nas cidades do entorno da instituição e capacitação de servidores, por exemplo. A ação de implementação operacional da política foi descrita no Quadro 22.

Quadro 22: Ação n.º 6: Implementação operacional da política

Implementação operacional da política	
O que será feito?	Adequação dos sistemas, criação e implementação de programas, projetos e ações constituintes da política e procedimentos para comunicação institucional
Por que será feito?	Garantir execução correta no processo seletivo subsequente.
Onde será feito?	Setores responsáveis pelas etapas do ingresso e permanência de estudantes
Quando será feito?	Após a homologação da política, até o décimo segundo mês, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto.
Por quem será feito?	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Pró-Reitoria de Graduação, Coordenação de Processos Seletivos, Setor de Registros Acadêmicos, Coordenações de Curso, Setor de Tecnologia da Informação, Setor de Comunicação e outros setores competentes.

Como será feito?	Atualização de sistemas, definição de fluxos dos projetos, produção de materiais informativos, capacitação de servidores, elaboração e publicação de editais de programas e ações para inclusão regional
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A etapa de implementação da política pode ser conduzida como um novo projeto, com definição de novos prazos, responsáveis e atividades. É fundamental que toda a comunidade acadêmica esteja ciente da política recém-implementada, bem como das regras estabelecidas no instrumento normativo. Outro ponto importante diz respeito à estrutura da universidade, que deve estar adaptada para a nova realidade proposta pela política, a partir da inserção de um novo tipo de estudante: o beneficiário. Ainda em relação à estrutura, os setores que realizam a captação dos dados institucionais devem também ser adaptados para que, após prazo estabelecido, forneçam informações referentes ao desempenho da política.

Como última ação sugerida no plano, no Quadro 23 mostra-se a estrutura em 5W2H da avaliação da política implementada, que visa verificar seu resultado inicial para que ajustes necessários sejam feitos com o objetivo de aprimorá-la.

Quadro 23 - Ação n.º 7: Avaliação da política implementada

Avaliação da política implementada	
O que será feito?	Avaliação dos resultados iniciais da política (acesso, perfil dos ingressantes, ocupação das vagas, evasão).
Por que será feito?	Necessidade de ajuste da política com base em evidências e para garantir sua efetividade.
Onde será feito?	Universidade federal implantada na mesorregião da Bacia do Rio Doce
Quando será feito?	12 meses após o ingresso de estudantes beneficiários da política
Por quem será feito?	Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Setor de Avaliação Institucional, Comissão Própria de Avaliação - CPA, Comitê de Monitoramento designado
Como será feito?	Coleta de dados, análise comparativa, relatórios, reuniões de avaliação.
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Nesse quadro, é proposto o início da avaliação após 12 meses do ingresso dos estudantes beneficiários, contudo, esse prazo poderá ser estabelecido conforme a execução dos projetos, programas e ações específicas da política. Para essa atividade, é fundamental que seja designado um comitê de monitoramento para, em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação - CPA, realizar trabalhos de análise do desempenho da política.

Ainda sobre o plano de ação sugerido, uma informação que está presente em seis das sete ações se refere ao Gráfico de Gantt, que é uma ferramenta útil para estabelecer um cronograma para a execução e visualização de tarefas. O próximo subitem tratará sobre a aplicação prática deste gráfico, cujo uso é indicado nas etapas de formulação e homologação da política.

7.2 GRÁFICO DE GANTT PARA O CONTROLE DE TAREFAS

Para garantir que os esforços empregados no uso do plano de ação sugerido sejam eficazes na elaboração da política, as ações previamente definidas devem ser cuidadosamente acompanhadas pela equipe responsável pela formulação da Política de Inclusão Regional, através do uso de cronograma com tarefas bem estabelecidas, atribuídas e temporizadas de forma a permitir a rápida identificação dos desvios do plano original.

Como forma de promover esse controle, o Diagrama de Gantt (ou Gráfico de Gantt) é indicado, pois essa ferramenta possibilita uma ampla visão de todo o processo por parte de todos os membros da equipe e ajuda a identificar os pontos de dependência entre as tarefas, por isso é interessante que o gráfico esteja de fácil entendimento (Gallegos, 2023). Para a implementação da política na instituição, os interessados podem fazer uso de modelos prontos disponíveis nos softwares de planilhas eletrônicas como o Excel e Google Planilhas.

No Gráfico 5 é apresentado um modelo ajustado ao que foi proposto no plano de ação, cujas ações são consideradas partes de um projeto, com sugestão de datas de início e conclusão das tarefas. Cada tarefa deve possuir um proprietário, podendo ser um servidor específico ou um setor, que será responsável pela sua execução e controle. Por conta da visualização clara das tarefas e dos respectivos prazos e responsáveis, o Gráfico de Gantt facilita na comunicação eficiente entre todos os envolvidos, permitindo que ajustes necessários sejam feitos. Outro ponto vantajoso da ferramenta diz respeito ao *status* de cada tarefa, que pode ser medido em números percentuais, como sugerido no modelo, ou com situações pré-definidas, como “Não iniciado”, “Em andamento”, “Paralisado” e “Concluído”. O conteúdo do gráfico sugerido abaixo pode ser alterado conforme as características do projeto.

Gráfico 5 - Gráfico de Gantt sugerido para o controle da execução das tarefas

Fase 4: Reuniões deliberativas para definição do instrumento normativo da política						
Reuniões para discussão formal e votação entre os membros para homologação preliminar	Conselho Setorial de Graduação	10/06/26	22/06/26	12	0 %	
Ajustes finais da minuta para submissão	Grupo de Trabalho	23/06/26	08/07/26	15	0 %	
Submissão da minuta finalizada ao Conselho Superior para deliberações	Pró-Reitoria de Graduação	09/07/26	09/07/26	0	0 %	
Fase 5: Homologação da normativa por órgão superior						
Reuniões deliberativas para homologação da decisão dos conselhos e instituição da política	Conselho Superior	13/07/26	17/07/26	4	0 %	
Publicação da resolução, registro nos sistemas institucionais	Pró-Reitoria de Graduação	20/07/26	20/07/26	0	0 %	
Fase 6: Implementação Operacional da Política						
Atualização de sistemas	Setor de Tecnologia da Informação	03/08/26	26/08/26	23	0 %	
Definição de fluxos dos projetos	Grupo de Trabalho	03/08/26	03/09/26	30	0 %	
Produção de materiais informativos	Setor de Comunicação	03/08/26	03/09/26	30	0 %	
Publicação de editais de programas e ações para inclusão regional	Pró-Reitoria de Graduação	03/08/26	30/11/26	117	0 %	
Designação do Comitê de Monitoramento e Avaliação	Pró-Reitoria de Graduação	03/08/26	05/10/26	62	0 %	
Fase 7: Avaliação da Política Implementada						
Avaliação dos resultados iniciais da política (acesso, perfil dos ingressantes, ocupação das vagas, evasão) e elaboração do relatório	Comitê de Monitoramento e Avaliação	02/02/28	02/06/28	120	0 %	1 ano após implementação da política. Duração: de 4 a 6 meses.
Publicação do relatório de avaliação da Política de Inclusão Regional	Pró-Reitoria de Graduação	05/06/28	06/06/28	1	0 %	

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

7.3 SUGESTÃO DE CONTEÚDO PARA OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Para a construção da resolução que instituirá a Política de Inclusão Regional na universidade, é sugerido que alguns itens sejam inseridos no documento, tais como a finalidade da política, o embasamento para implementação, o público-alvo, os objetivos, entre outros. No Quadro 24, faz-se a indicação do conteúdo da normativa da política, que foi elaborada com base na resolução que instituiu a Política de Ações Afirmativas da Ufob.

Quadro 24 - Sugestão de conteúdo para a normativa da política

Elemento do Documento	O que define	Sugestão de Conteúdo
Justificativas	O embasamento jurídico e os elementos que justificam a implementação da política	<ul style="list-style-type: none"> - Histórico de legislações associadas à temática da política, tais como a Lei n.º 12711/2012 e suas alterações, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei n.º 9394/1996, que delibera sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes e a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que assegura a adoção de Política de Ações Afirmativas próprias; - Argumentos de contribuição social e institucional, como a garantia de acesso ao ensino superior aos estudantes da região, diminuir diferenças de desempenho entre os estudantes da região, entre outros.
Da Natureza	O objeto da política	<ul style="list-style-type: none"> - O que a normativa institui; - Conceitos de Política de Ações Afirmativas e Argumento de Inclusão Regional.
Do Público-Alvo	Os beneficiários da política	<p>Características de origem dos estudantes beneficiários, a depender dos critérios definidos para ingresso, que incluem a forma e o local de conclusão do ensino médio e/ou residência permanente recente.</p> <p>Além disso, é importante ressaltar que, se for de interesse institucional, é favorável indicar uma configuração mais ampla do público-alvo da política, com a contemplação dos grupos sociais não privilegiados.</p>
Dos Objetivos	O objetivo da política de inclusão regional	<p>Incisos com objetivos específicos da política, sugestões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimular o acesso de estudantes da região para garantia da interiorização do ensino superior; - Reduzir desigualdades entre candidatos locais e de grandes centros urbanos; - Constituir-se como instrumento de justiça territorial, com o propósito de mitigar as assimetrias regionais no acesso à universidade; - Alinhar o perfil discente às demandas e características do território onde a instituição está inserida; - Contribuir para o desenvolvimento regional, com estímulo ao capital humano local, visando no fortalecimento dos setores produtivos; - Reduzir a evasão de estudantes, por meio do incentivo à permanência na região de origem; - Reduzir a evasão de formados para outras regiões, através de ações que busquem a permanência qualificada do egresso no município de origem.

Da Política de Inclusão Regional	As ações para a execução da política	<p>Modo de implementação da política, por meio de programas, projetos e ações de iniciativa da instituição para promover a inclusão regional, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processos seletivos de ingresso direcionados aos objetivos da política; - Parcerias com órgãos e setores regionais especializados a fim de garantir a frequência dos estudantes; - Parcerias com escolas de educação básica da região para divulgação da universidade e fomentar o acesso de estudantes ao ensino superior; - Programas de bolsas e auxílios estudantis; - Programas de apoio psicossocial e de saúde mental; - Cursos comunitários preparatórios para pré-vestibular gratuitos; - Projetos de extensão voltados para às demandas das cidades da região; - Parcerias com empresas locais para estágios, residências profissionais e acesso ao mercado de trabalho; - Estrutura curricular com conteúdos e atividades relacionadas ao território; - Ações para monitoramento e avaliação da política de inclusão regional.
	Seções específicas para cada programa ou ação institucional ligada à política	<p>Para a seção que trata dos processos seletivos de ingresso, por exemplo, incluir disposições sobre, entre outros afins:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A forma que a política se apresenta, como bonificação (determinar o percentual), processo seletivo específico, ou reserva de vagas; - Pré-requisitos para o direito às vagas: <ul style="list-style-type: none"> - região geográfica da(s) escola(s) de conclusão do ensino médio; - forma de conclusão do ensino médio (presencial, supletivos à distância, exame de competência com certificação, etc); - documentação comprobatória de comprimento; - municípios contemplados para concessão da política. - Condições específicas para participação no certame (consequências em caso de não comprovação, responsabilização do candidato, etc.); - Termos para revisão dos critérios estabelecidos.
Da Gestão da Política	A responsabilização pela gestão da política e o papel dos agentes envolvidos	Indicar o órgão, os setores e unidades acadêmicas responsáveis pela gestão da política, as respectivas funções de cada equipe (elaboração, planejamento, execução, análise, acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e ações).
Da Avaliação da Política	Os mecanismos e instrumentos para avaliação e monitoramento da política	<ul style="list-style-type: none"> - Sujeitos que avaliam a política (Comissão Própria de Avaliação - CPA, comitês, setores internos, etc); - Dimensões da avaliação (critérios de eficácia, eficiência e efetividade, avaliação dos programas e acompanhamento dos estudantes beneficiários); - Periodicidade da avaliação; - Competência dos sujeitos avaliadores; - Composição, finalidade e especificidades do Comitê de Avaliação da Política de Inclusão Regional. - Outros elementos pertinentes.
Das Disposições Finais	As normas complementares e pertinentes ainda não abordadas	Indicar as disposições ainda não citadas, entre outras pertinentes: <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade orçamentária; - Previsão do detalhamento em edital dos procedimentos específicos dos programas, processos, projetos e ações; - Encaminhamento e apuração dos indícios de fraude; - Decisão sobre os casos omissos.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A partir do conteúdo sugerido, exposto no Quadro 24, é possível identificar as características da política indicada e sua finalidade. Enquanto as universidades pesquisadas trazem em suas normativas disposições que apenas estabelecem a forma como a bonificação é aplicada, o modelo de política proposto possui elementos que indicam as ações, projetos e programas voltados para o público-alvo da política, de forma que os objetivos, também previstos no documento, sejam atingidos. Dentre esses elementos, destacam as ações para acesso (os processos seletivos de ingresso e cursos comunitários), para permanência (programas de bolsas, auxílios e apoio psicossocial) e para os egressos oriundos das cidades do entorno (parcerias com empresas locais para acesso ao mercado de trabalho), além de ações da instituições que contribuam para o desenvolvimento regional.

Outros dois itens indicados para inserção no documento dizem respeito às normas para gestão da política, que traz a responsabilização e o papel dos agentes envolvidos, e a avaliação, a qual é específica para a inclusão regional e sugere alguns mecanismos e instrumentos para avaliação e monitoramento da política. Ainda no Quadro 24, dentro do elemento que trata da descrição da política, também há a indicação de inserção de seções específicas para o detalhamento e normas dos programas, ações e projetos pertencentes à política, sendo um deles citados como exemplo de conteúdo: o processo seletivo de ingresso. Nessa seção proposta, assim como nas normativas de outras instituições, sugere-se a disposição das regras para a execução do certame, sendo necessário salientar que as demais normas para ingresso serão previstas em edital próprio.

Sobre o edital do processo seletivo para ingresso de estudantes regionais, foi elaborado outro quadro de sugestões de conteúdo, o qual foi baseado nos editais dos processos seletivos das oito universidades federais que mantiveram o Argumento de Inclusão Regional em 2025. Desse modo, a partir das constatações expostas no item 6.2.2 desta dissertação, o modelo de processo seletivo proposto possui as seguintes características: considera-se o resultado do ENEM para a classificação dos candidatos, mas com outras possibilidades de avaliação; aplica-se a bonificação na nota dos candidatos regionais, com a porcentagem a ser definida pelos formuladores da política; delimita-se os municípios de origem dos candidatos e deixa-se em aberto se a bonificação na nota será aplicada a todos os candidatos ou somente para os da ampla concorrência. No Quadro 25, assim como para a normativa da Política de Inclusão Regional, é apresentada a sugestão de conteúdo para elaboração do edital do processo seletivo de ingresso na universidade, com aplicação do AIR.

Quadro 25 - Sugestão de conteúdo para o edital do processo seletivo com AIR

Elemento do Documento	O que define	Sugestão de Conteúdo
Cabeçalho	O amparo legal para a condução do certame	Indicação da legislação associada ao processo seletivo, tais como a Lei n.º 12711/2012 e suas alterações, a Lei n.º 9394/1996, que delibera sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que assegura a adoção de Política de Ações Afirmativas próprias e a Política de Inclusão Regional instituída na universidade.
Disposições Preliminares	As normas gerais que disciplinarão a realização do processo seletivo	<ul style="list-style-type: none"> - Órgão ou setor responsável pelo processo seletivo; - Destinação das vagas (critérios gerais, como por exemplo, candidatos da última edição do ENEM, cidades de origem e divisão de vagas - ampla concorrência e cotas); - Semestre(s) e ano(s) de ingresso na instituição; - Responsabilização do candidato em conhecer todos os termos do edital; - Forma de seleção (nota do ENEM, avaliação própria, análise documental ou combinações, por exemplo); - Resumo das etapas do processo seletivo.
Das Vagas e Grupos de Ingresso	O quantitativo e as modalidades de vagas	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade total de vagas; - Descrição dos grupos de vagas e as respectivas quantidades de vagas destinadas para cada; - Percentual de bonificação, caso for atribuída somente aos candidatos da ampla concorrência.
Do Critério de Inclusão Regional	Os requisitos para benefício da Política de Inclusão Regional	<ul style="list-style-type: none"> - Percentual de bonificação e o perfil dos candidatos para benefício (que tenham concluído integralmente o ensino médio em escolas localizadas na região definida); - Listagem dos municípios considerados para o Critério de Inclusão Regional; - Regras para concluintes do ensino médio pela EJA, ensino médio profissionalizante ou exames de certificação; - Forma de comprovação da escolaridade regional; - Obrigatoriedade da manifestação de solicitação da bonificação no ato da inscrição; - Consequências do não enquadramento.
Da Inscrição	As instruções para a inscrição no processo seletivo	<ul style="list-style-type: none"> - Período e endereço eletrônico do sistema de inscrições; - Documentos necessários para inscrição no certame; - Instruções para acessibilidade; - Taxa de inscrição (se houver) e política de isenção; - Regras para uso do nome social; - Retificação dos dados.
Da Classificação	Os critérios para seleção dos candidatos	<ul style="list-style-type: none"> - Critério de seleção (com base nos resultados do ENEM); - Reiteração da informação sobre bonificação; - Critérios de desempate; - Remanejamento das vagas sem inscritos; - Forma de divulgação dos resultados.
Das convocações	As regras para a convocação dos candidatos	<ul style="list-style-type: none"> - Local de divulgação dos resultados; - Quantidade de convocações (respaldo em normativa, se houver); - Responsabilidade do candidato no acompanhamento das

	classificados no processo seletivo	convocações.
Das matrículas	As regras para a efetivação da matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos para matrícula (endereço eletrônico e datas); - Documentos exigidos para matrícula; - Manifestação de interesse (pré-matrícula, se houver); - Consequências em caso de não obediência às regras e prazos.
Das Ações Afirmativas	As normas gerais para os candidatos que optaram pela reserva de vagas previstas na Lei n.º 12.711/2012	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos sobre escola pública e escola comunitária; - Documentos necessários para comprovação para cada grupo de vaga; - Forma de análise das inscrições nas modalidades de ações afirmativas (banca de heteroidentificação, comissão de análise da renda familiar bruta e análise do laudo médico); - Consequências do não enquadramento.
Dos Recursos	As normas gerais para interposição de recursos	<ul style="list-style-type: none"> - Prazos e procedimentos para interposição de recursos administrativos; - Critérios de análise dos recursos; - Conteúdo do recurso (fundamentação e argumentação); - Consequência do indeferimento do recurso; - Setores responsáveis pelas apreciações dos recursos; - Responsabilização do candidato no acompanhamento das etapas recursais.
Das Disposições Gerais	As normas complementares não abordadas nas seções anteriores	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilização do candidato no acompanhamento de todo o processo seletivo; - Declaração de que a participação no processo implica aceitação integral das regras; - Consequências em caso de fornecimento de informações falsas e constatação de fraude; - Informações sobre o tratamento dos dados pessoas, segundo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); - Contato do setor responsável pelo certame para eventuais dúvidas e relatos afins; - Possibilidade de retificação; - Órgão responsável pelos casos omissos do edital.
Anexos	Partes integrantes do edital reunidos em anexos específicos	<ul style="list-style-type: none"> - Quadro de vagas por curso e modalidade de vaga; - Cronograma do processo seletivo; - Documentação obrigatória para matrícula (todos os candidatos e ações afirmativas).

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

É importante salientar que o processo seletivo proposto pode ser aplicado para o preenchimento das vagas disponíveis anualmente na instituição ou das vagas ociosas, ainda podendo admitir outras formas de ingresso, como o SiSU, que a maioria das instituições pesquisadas revogaram em 2025, mas que pode ser um outra porta de entrada eficiente para a acolher novos estudantes, sem a aplicação do Argumento de Inclusão Regional.

7.4 FERRAMENTA OKR PARA AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS

A sigla OKR se refere ao termo *Objectives and Key Results*, traduzido como Objetivos e Resultados-Chave. De acordo com Doerr (2019, p.7), “os OKRs são uma metodologia de gestão que ajuda a garantir que toda a organização concentre os esforços nas mesmas questões importantes em toda a instituição”. Como complemento, o autor ainda afirma que objetivo (O) é o que deve ser alcançado, quando adequadamente projetados e implementados, e os resultados-chave (KR) são aqueles que monitoram e conduzem a forma de se chegar ao objetivo proposto.

Seguindo os conceitos de Doerr e de outros autores, Herrero Filho (2021) estabeleceu três definições que evidenciam a essência dos OKR: a ferramenta deve ser um fator motivacional para a equipe de colaboradores, ao promover o engajamento e as ações direcionadas para os resultados; os objetivos devem ser mais ousados, de modo a tirar os agentes envolvidos da zona de conforto e deve-se permitir a criação de objetivos mais focados em áreas específicas, promovendo a consciência individual dos propósitos e dos resultados a serem alcançados.

Dessa forma, buscando além do alcance dos objetivos da Política de Inclusão Regional, mas também o envolvimento da equipe para atingir o resultado esperado, propõe-se a ferramenta OKR para o monitoramento do desempenho da política na universidade, com os objetivos e resultados-chave descritos no Quadro 26.

Quadro 26 - Sugestão de uso do OKR para monitoramento e avaliação da política

Ferramenta OKR (<i>Objectives and Key Results</i>)	
Objetivos (O)	Resultados-Chaves (KR)
1. Estimular o acesso de estudantes da região para garantia da interiorização do ensino superior	1.1. Aumentar em 30% o número de ingressantes oriundos dos municípios da microrregião no primeiro ano. 1.2. Elevar para 50% a participação de candidatos locais no total de inscritos. 1.3. Ampliar em 20% a taxa de ocupação das vagas dos cursos com maior ociosidade.
2. Reduzir desigualdades entre candidatos locais e de grandes centros urbanos	2.1. Reduzir em 5% a diferença entre notas médias de candidatos locais e não locais. 2.2. Aumentar a taxa de aprovação de candidatos locais em 30%. 2.3. Realizar pelo menos duas ações de orientação e preparação específicas para estudantes da região.
3. Constituir-se como instrumento de	3.1. Garantir que pelo menos 80% dos municípios da microrregião

	tenham no mínimo um inscrito no processo seletivo após dois anos.
justiça territorial, mitigando assimetrias regionais no acesso à universidade	<p>3.2. Aumentar em 20% o ingresso de estudantes de municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da região.</p> <p>3.3. Publicar relatório anual com a distribuição territorial dos ingressantes.</p>
4. Alinhar o perfil discente às demandas e características do território	<p>4.1. Produzir relatório com diagnóstico regional atualizado no primeiro ano.</p> <p>4.2 Revisar os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) com base no diagnóstico após dois anos.</p> <p>4.3. Aumentar em 30% a participação de estudantes em ações de extensão territorializadas.</p>
5. Contribuir para o desenvolvimento regional por meio do estímulo ao capital humano local	<p>5.1. Aumentar em 40% o número de estágios realizados na microrregião.</p> <p>5.2. Firmar pelo menos três novas parcerias com setor público e produtivo local anualmente.</p> <p>5.3. Elevar a taxa de empregabilidade local dos egressos para 20% em dois anos.</p>
6. Reduzir a evasão de estudantes, incentivando a permanência na região de origem	<p>6.1. Reduzir a evasão dos cursos com maior proporção de estudantes locais em 10%.</p> <p>6.2. Implementar duas ações de apoio à permanência no primeiro ano de vigência da política.</p> <p>6.3. Elevar para 20% o percentual de estudantes locais que concluem o primeiro ano letivo.</p>
7. Reduzir a evasão de talentos para outras regiões, promovendo a permanência qualificada do egresso	<p>7.1. Aumentar em 20% o número de egressos empregados na microrregião após um ano da conclusão.</p> <p>7.2. Criar e manter um Observatório de Egressos com dados sobre egressos regionais atualizados.</p> <p>7.3. Implementar programa de incentivo ao empreendedorismo e inovação para egressos locais.</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Observa-se que os sete objetivos constantes no Quadro 26 referem-se aos objetivos da política propostos no Quadro 24. Para cada um, foram indicados três resultados-chaves, alguns com percentuais hipotéticos que servem apenas como sugestão de aplicação, os quais podem ser adaptados à realidade da instituição e ao desenho da política. É sugerido que essa ferramenta seja utilizada pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação designado e cada resultado-chave pode ser considerado uma tarefa a ser desenvolvida pelos agentes responsáveis (professores, coordenadores de curso, pró-reitores, entre outros).

7.5 GOVERNANÇA PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA

A implementação eficiente de políticas públicas exige práticas que garantam a eficiência, otimizando o uso de recursos e reduzindo riscos e desperdícios, e a transparência, a qual promove a confiança dos cidadãos ao estabelecer processos claros de avaliação e monitoramento para atingir os objetivos (Teixeira; Gomes, 2019). Tal confiança se origina a partir do equilíbrio entre os envolvidos, sendo eles os governantes, gestores, colaboradores, alta administração e sociedade, o que é determinado pelo sistema de governança pública, com vistas a permitir que o bem comum se sobressaia aos interesses particulares (Húngaro, 2020).

No Brasil, a governança pública é aplicada partindo de princípios, definidos no artigo 3º do Decreto n.º 9203/2017, e se baseia nas recomendações de organizações internacionais especializadas no tema:

Art. 3º São princípios da governança pública:
 I - capacidade de resposta;
 II - integridade;
 III - confiabilidade;
 IV - melhoria regulatória;
 V - prestação de contas e responsabilidade; e
 VI - transparência (Brasil, 2017, n.p.).

Húngaro (2020) estabelece os conceitos de cada princípio da governança pública, os quais estão sistematizados no Quadro 27.

Quadro 27 - Conceitos dos princípios da governança pública segundo Húngaro (2020)

Princípio (art. 3º, Decreto n.º 9.203/2017)	Conceito atribuído por Húngaro (2020)
Capacidade de resposta	Capacidade de uma instituição pública de atender, de forma eficiente, às necessidades dos cidadãos, prevendo aspirações.
Integridade	Busca pela prevenção da corrupção e pelo fortalecimento dos padrões morais de conduta em prol da sociedade.
Confiabilidade	Capacidade de minimizar as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social e político.
Melhoria regulatória	Relação entre o desenvolvimento, avaliação de políticas e atos normativos baseada em evidências concretas e voltadas para a visão dos cidadãos e partes interessadas.
Prestação de contas e responsabilidade	Responsabilidade dos gestores em manter diálogo claro e objetivo entre as justificativas e os resultados da atuação.
Transparência	Possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos conceitos de Húngaro (2020).

Para Alves (2021), a boa governança no setor público permite, entre outros benefícios, garantir a entrega de amparos econômicos, sociais e ambientais aos cidadãos; a clareza sobre os serviços prestados aos usuários; a responsabilidade da instituição para com os cidadãos e ser transparente ao manter a sociedade informada acerca das decisões tomadas e os riscos envolvidos. Sobre transparência, o mesmo autor afirma que é a matéria-prima para o controle social e instância do *accountability* (prestaçāo de contas) que possibilita a descoberta dos malfeitos, os quais devem ser corrigidos em outras instâncias (Alves, 2021).

De acordo com Húngaro (2020), *accountability* é um dos pilares da governança pública, por meio do comprometimento dos agentes públicos em cargos de liderança nos atos de prestação de contas. Segundo Sacramento e Pinho (2016), *accountability* pode ser entendida com o conceito tridimensional, que envolve transparência, prestação de contas e responsabilização dos agentes públicos em um processo contínuo.

De forma prática e conforme a conjuntura atual, a transparência e a prestação de contas foram potencializadas por meio de ações mais abertas, com mais espaço para que a população participe e interaja com as organizações públicas por intermédio de ferramentas disponíveis na *web*, como o Portal da Transparência do governo federal, estreitando a relação cidadão-governo, o que deu origem ao termo “transparência 2.0” (Alves, 2021). Assim, para facilitar o controle por parte dos usuários acerca da política implementada, ações com vistas à transparência por meio eletrônico tornam-se imprescindíveis para possibilitar a verificação das informações sobre as decisões tomadas e suas consequências, bem como o acesso às possíveis sanções advindas da prestação de contas.

No âmbito da implementação da política de inclusão regional, a prestação de contas deve incidir tanto sobre os critérios adotados quanto sobre os resultados produzidos. Para isso, recomenda-se a adoção de mecanismos de monitoramento, como a elaboração de relatórios periódicos que consolidem informações referentes ao ingresso, permanência, evasão e conclusão dos estudantes beneficiados, com recortes por curso, turno e município de origem. Esses dados devem ser amplamente divulgados por meio de práticas de transparência ativa, garantindo o acesso público às informações e possibilitando o acompanhamento contínuo da política. Ademais, é fundamental a definição de instâncias institucionais responsáveis pelo acompanhamento e pela divulgação dos resultados, assegurando a continuidade das ações e o fortalecimento da governança. Por fim, recomenda-se que esses mecanismos estejam articulados ao planejamento institucional, de modo que os resultados da política de inclusão regional subsidiem a tomada de decisões e a reformulação de estratégias voltadas à promoção do desenvolvimento regional.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de expansão universitária promovida pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) teve como um de seus propósitos a interiorização do ensino superior, favorecendo a democratização do acesso às instituições, e a redução das desigualdades territoriais na oferta de cursos de graduação no Brasil. Os *campi* e universidades criados em regiões afastadas dos grandes centros urbanos promoveram novas oportunidades de avanço nos estudos à população beneficiada, bem como contribuíram para o desenvolvimento regional.

Um exemplo de interiorização diz respeito à UFJF *Campus* Governador Valadares, que, desde sua inauguração em 2012, enfrenta desafios em relação à sua estrutura física, à falta de autonomia administrativa e acadêmica e à necessidade de se consolidar como uma instituição de ensino superior de grande relevância para o Vale do Rio Doce. Para isso, é importante que medidas para fortalecimento da universidade sejam tomadas, sobretudo aquelas que influenciam diretamente nas características econômicas e sociais da região, visando a melhoria do capital humano com o aumento de ingressantes e fixação de egressos nas cidades do entorno.

Dada a importância do papel das universidades públicas para o desenvolvimento local, algumas instituições de ensino superior passaram a implementar políticas de regionalização do acesso, fundamentado pelo Argumento de Inclusão Regional (AIR), as quais buscaram, entre outros objetivos, equiparar as condições de concorrência entre candidatos e reduzir a emigração de egressos logo após a conclusão do curso. As políticas adotadas e examinadas nesta pesquisa consistem basicamente em reservar vagas ou aplicar bonificação percentual nas notas dos concorrentes oriundos dos municípios próximos. Como alguns estudos apontaram, tal prática representa uma boa intenção para promover a justiça territorial, contudo, ainda necessita de aperfeiçoamento, uma vez que foram implementadas pelas instituições de forma autônoma, com diferentes critérios de aplicação.

Dessa forma, esta dissertação buscou responder à seguinte pergunta: “das formas de aplicação do Argumento de Inclusão Regional pelas universidades federais, como elas podem servir de exemplo para a formulação de uma política de inclusão regional?”. Partindo desse questionamento, o objetivo desta pesquisa foi identificar os modelos de políticas de inclusão regional adotadas pelas universidades pesquisadas que podem contribuir, se praticável, para a formulação e implementação da Política de Inclusão Regional da Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus* Governador Valadares. Assim, das 69 universidades federais, a pesquisa

detectou a adoção do AIR em 26 instituições, por meio do Sistema de Seleção Unificado (SiSU), com a aplicação de bônus aos candidatos regionais ou reserva de vagas. No entanto, ao decorrer do desenvolvimento desta dissertação, esse método foi considerado inconstitucional pela maioria do STF, o que culminou em sua suspensão a partir de 2025.

Entretanto, oito universidades federais decidiram manter o AIR nos processos seletivos de ingresso para 2025, sob a justificativa da garantia de autonomia conferida pela Constituição Federal. Desse modo, adaptações foram feitas e novos processos seletivos foram criados por essas instituições, o que permitiu a continuidade deste estudo, que teve três objetivos específicos que auxiliaram na busca do intuito geral.

Sobre o primeiro objetivo específico, que tratou de analisar, de acordo com o critério de eficácia, a execução das políticas de inclusão regional, por meio dos dados quantitativos de seis instituições que implementam ou já implementaram o AIR. Tendo em vista os objetivos, como a ampliação do acesso a estudantes regionais, foi observado que essas políticas tiveram resultados positivos, sobretudo em relação ao alcance territorial, proporção de estudantes regionais e preenchimento das vagas. Contudo, considerando a forma e a quantidade de dados institucionais cedidos, foi percebida a ausência de ações para monitoramento dessas políticas, uma vez que as poucas informações obtidas foram viáveis apenas para aferir se o AIR tem apresentado efeitos positivos nas instituições federais de ensino superior.

Em relação ao segundo objetivo específico, que consistiu na identificação dos elementos em comum, as limitações e o potencial de replicabilidade das políticas através da análise documental dos editais de seleção e dos instrumentos normativos das iniciativas vigentes das IFES que mantiveram o AIR em 2025. Quanto ao conteúdo das resoluções analisadas, foi notado que nelas somente constam as condições para ingresso por critérios regionais, sendo ausentes outras ações para permanência e egresso, por exemplo, o que evidenciou que as universidades não tratam seus atos de inclusão regional como uma política específica, mas apenas como uma ação afirmativa para ampliar o acesso ao ensino superior aos estudantes da região.

Assim, como não foram encontradas políticas com ações diversificadas voltadas para as demandas regionais que possam servir de exemplo, o que responde ao problema de pesquisa, a proposta de um modelo de política de inclusão regional foi elaborada considerando as restrições dos resultados das análises realizadas. Desse modo, para atender ao terceiro objetivo desta pesquisa, o relatório técnico conclusivo foi elaborado com a intenção de abranger outras ações de benefício local não conhecidamente praticadas pelas universidades pesquisadas, o que resultou numa proposta de modelo de política que pode ser acatada por

qualquer instituição disposta a materializar outros tipos de ações afirmativas, não somente pela UFJF-GV. As ações de inclusão regional propostas no relatório técnico se referem à ampliação do acesso, parcerias entre órgãos, divulgação, permanência, reestruturação acadêmica e fixação no local de origem, as quais podem contribuir para uma universidade de grande impacto no desenvolvimento socioeconômico regional.

Como limitação, destaca-se o número de universidades pesquisadas, pois foram consideradas somente as que pertencem à esfera federal devido sua semelhança administrativa com a UFJF *Campus GV*. Além disso, o volume e a heterogeneidade dos dados quantitativos obtidos por essas instituições restringiram a construção de indicadores mais robustos para a análise da implementação da política, por isso a necessidade de se estabelecer mais mecanismos de monitoramento por parte das universidades.

É válido sugerir um estudo análogo a este abarcando instituições estaduais de ensino superior, as quais tendem a adotar práticas para inclusão local por conta da origem dos subsídios recebidos. Sobre pesquisas futuras, convém também indicar uma investigação mais aprofundada a respeito da Rede de Colégios Universitários (CUNIs) da Universidade Federal do Sul da Bahia, a qual foi mencionada neste trabalho apenas como uma informação adicional, mas que merece uma atenção especial por conta de sua estrutura e modo de funcionamento, o que pode inspirar instituições de ensino para outras iniciativas voltadas a estudantes regionais.

A contribuição prática deste estudo consistiu na indicação de métodos que podem mitigar as assimetrias territoriais em relação ao nível de instrução da população, de modo que a UFJF-GV possa se consolidar como uma universidade de grande influência local. Na perspectiva teórica, este trabalho contribuiu na articulação do debate sobre políticas públicas de educação superior com o conceito do Argumento de Inclusão Regional, ainda pouco sistematizado na literatura, especialmente quando aplicado ao contexto das universidades federais interiorizadas. Ao analisar como diferentes instituições incorporaram esse critério em seus instrumentos normativos, o trabalho avança na compreensão de como a inclusão regional pode ser operacionalizada como política pública, e não apenas como diretriz discursiva.

Ao propor um modelo estruturado de Política de Inclusão Regional, este estudo buscou indicar ferramentas e conteúdos que auxiliem gestores universitários na formulação de estratégias de inclusão regional. Embora o tema abordado seja alvo de opiniões contrárias e favoráveis, as pesquisas já desenvolvidas evidenciaram a importância das universidades públicas como agentes de transformação regional, destacando que a implementação e o aprimoramento contínuo de políticas específicas para esse fim constitui passo indispensável

para a consolidação de um projeto de desenvolvimento mais justo, inclusivo e alinhado às necessidades locais nos quais as instituições estão inseridas.

Por fim, conclui-se que, embora as universidades federais analisadas demonstrem esforços institucionais para ampliar o acesso de estudantes oriundos das cidades do entorno por meio de políticas de inclusão regional, tais iniciativas ainda se apresentam de maneira fragmentada e pouco articulada. A análise das normativas evidencia a ausência de ações mais estruturadas, integradas e orientadas por mecanismos de acompanhamento e avaliação, o que limita a capacidade dessas políticas de produzirem impactos concretos e perceptíveis sobre o desenvolvimento regional, quando este é tomado como objetivo central. Assim, a inclusão regional tende a se restringir ao momento do ingresso, sem desdobramentos consistentes ao longo da trajetória acadêmica e no pós-formação, o que fragiliza o potencial transformador da universidade no território em que está inserida. Nesse sentido, o estudo aponta a necessidade de avançar da lógica do acesso para uma abordagem mais ampla, que contemple a permanência, a formação alinhada às demandas regionais e a fixação de egressos, de modo a fortalecer a efetividade das políticas de inclusão regional enquanto instrumentos de desenvolvimento socioeconômico.

REFERÊNCIAS

- ALFANO, Bruno. **Sisu 2025 não teve bônus para alunos locais pela primeira vez desde 2010.** Jornal O Globo, Rio de Janeiro, RJ, 22 jan. 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2025/01/22/sisu-2025-nao-teve-bonus-para-alunos-locais-pela-primeira-vez-desde-2010.ghml>. Acesso em: 2 mar. 2025.
- ALMEIDA, José Elesbão de; CARMO, Alessandro Fernando do; MARINHO, Rokátia Lorrany Nogueira; QUEIROZ, Daiane Kelly de. Interfaces entre a interiorização do ensino superior e o desenvolvimento local. **Economia & Região**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 195–219, 2023. DOI: 10.5433/2317-627X.2023.v11.n2.47015. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ecoreg/article/view/47015>. Acesso em: 14 fev. 2025.
- ALVES, Elizeu Barroso. **Accountability e transparéncia pública: uma proposta para a gestão pública de excelência.** 1. ed. Curitiba: Intersaber, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 15 jan 2026.
- ARAÚJO, Ana Beatriz Albernaz de; PASQUALETTO, Antônio; PIETRAFESA, Pedro Araújo; BELTRÃO, Ilana Marques de Jesus. Ensino superior brasileiro e sua influência no desenvolvimento regional. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 10, n. 10, p. e207101018759, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i10.18759. Disponível em: <https://rsdjurnal.org/index.php/rsd/article/view/18759>. Acesso em: 15 fev. 2025.
- ARAÚJO, Renato Pereira. **A centralização administrativa nas universidades públicas brasileiras: o caso do campus Governador Valadares da UFJF.** Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd. Programa de Pós Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/7871/1/renatopereiraaraujo.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2024.
- ARRETCHE, Marta Teresa da Silva. Tendências no estudo sobre avaliação. In: **Revista Crítica de Sociologia e Política** v. 1 n. 1 (2013): Racismo no Brasil. Disponível em: <https://www.revistaterceiomilenio.uenf.br/index.php/rtm/article/view/64/113>. Acesso em 3 nov. 2025.
- ARRUDA, Ana Lúcia Borba de. “Políticas Da educação Superior No Brasil: expansão E democratização: Um Debate contemporâneo”. **Revista Espaço do Currículo** 3, no. 2 março 25, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rec/article/view/9661>. Acesso em, 26 abr. 2024
- BERBER, Rodolfo Cassimiro de Araujo. **UFR mantém bonificação de 15% no SISU para estudantes de Mato Grosso.** Universidade Federal de Rondonópolis, Rondonópolis, MT, 3 dez. 2024. Disponível em: <https://ufr.edu.br/noticia/ufr-mantem-bonificacao-de-15-no-sisu-para-estudantes-de-mato-grosso/>. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRAATZ, Tatiani Heckert. Direito à Educação: Dever do Estado? **Revista Jurídica (FURB)**, v. 12, n. 24, p. 80-94, 2008. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/1331/937> Acesso em: 20 abr. 2024.

BRAGA, Andréa Luiza Curralinho. **Políticas públicas**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 14 jan 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constiticao/constituicao.htm. Acesso em: 26 abr. 2024.

_____. **Lei n.º 11.096, de 13 de janeiro de 2005**. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI. Brasília: Presidência da República, [2005]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm. Acesso em 20 abr. 2024.

_____. **Decreto n.º 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília: Presidência da República, [2007]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em: 20 abr. 2024.

_____. **Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, [2012]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 27 abr. 2024.

_____. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, [2017]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em 15 jan. 2026.

_____. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4.868**. Supremo Tribunal Federal (STF). Brasília, DF, 27 mar. 2020. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=752454083>. Acesso em 1 mar. 2025.

_____. **Reclamação n.º 65.976 Maranhão**. Supremo Tribunal Federal (STF). Brasília, DF, 21 mai. 2024. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=779368647>. Acesso em 1 mar. 2025.

_____. **Lei n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Altera a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012. Brasília, DF, [2023]. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l114723.htm. Acesso em 27 abr. 2024.

_____. **Lei n.º 14.945, de 31 de julho de 2024.** Altera as Leis n.º 9.394/96; n.º 14.818/24; n.º 12.711/12; n.º 11.096/05 e n.º 14.640/23. Brasília, DF, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14945.htm#art8. Acesso em 28 fev. 2025.

_____. **Projeto de Lei n.º 3.230, de 21 de setembro de 2021.** Dispõe sobre a concessão de bônus aos candidatos em processos seletivos para ingresso nas universidades federais [...]. Brasília: Câmara dos Deputados, [2021]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2076630. Acesso em: 28 abr. 2024.

_____. **Decreto n.º 12.002, de 22 de abril de 2024.** Estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos. Brasília, Presidência da República, Casa Civil, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12002.htm. Acesso em 26 nov. 2025.

_____. **Projeto de Lei n.º 415, de 2024.** Altera a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, [...] para vedar a utilização de critério geográfico na implementação de ação afirmativa. Brasília: Senado Federal, [2024]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9551714&ts=1714107966047&disposition=inline>. Acesso em: 28 abr. 2024.

_____. **Projeto de Lei n.º 838, de 2024.** Dispõe sobre a possibilidade de concessão de bônus aos candidatos em processos seletivos para ingresso nas universidades federais [...]. Brasília: Senado Federal, [2024]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9568889&ts=1714107974238&disposition=inline>. Acesso em: 28 abr. 2024.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resumo Técnico:** Censo de Educação Superior 2024.

_____. Ministério da Educação. Coordenação-Geral para Assuntos Estratégicos. **Parecer n.º 1059/2024/CONJUR-MEC/CGU/AGU.** Brasília: Ministério da Educação, 7 nov. 2024. Disponível em: https://portais.univasf.edu.br/noticias/copy_of_Parecer_01059_2024.pdf. Acesso em 1 mar. 2025.

_____. **Novo Acordo Rio Doce destina R\$ 132 bilhões para recuperação ambiental e social da Bacia do Rio Doce.** Brasília: Presidência da República, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/novo-acordo-do-rio-doce>. Acesso em: 27 out. 2025.

CAMACHO, Thimoteo. A universidade pública no Brasil. **Revista de Sociología.** N.º 19 –2005. Facultad de Ciencias Sociales - Universidad de Chile (p.100 -133). Disponível em:

<https://revistadesociologia.uchile.cl/index.php/RDS/article/view/27816/29484>. Acesso em: 27 abr. 2024.

CAMARGO, Arlete Maria Monte de; ARAÚJO, Israel Martins. Expansão e interiorização das universidades federais no período de 2003 a 2014: perspectivas governamentais em debate. *Acta Scientiarum. Education*, vol. 40, núm. 1, 2018. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/journal/3033/303357588004/303357588004.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2024.

CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde; PONTES, Renata Rodrigues de Medeiros; SILVA, Ana Maria Vicente. Desenvolvimento regional e o processo de expansão das instituições de ensino superior no Brasil: Um estudo exploratório acerca dos seus impactos em município do semiárido brasileiro. **Desenvolvimento em Questão**, v. 20, n. 58, p. 1-19, 2022.

CARDASSI, Thiago. UFR apresenta novo processo seletivo em live nesta quinta (16). Universidade Federal de Rondonópolis, Rondonópolis, MT, 15 jan. 2025. Disponível em:
<https://ufr.edu.br/noticia/ufr-apresenta-novo-processo-seletivo-em-live-nesta-quinta-16/>. Acesso em: 1 mar. 2025.

CARMO, Alexsandro Fernando do; ALMEIDA, José Elesbão de; QUEIROZ, Daiane Kelly de. Interiorização do Ensino Superior e o Desenvolvimento Regional Brasileiro: Uma Revisão de Literatura. **Revista da Casa da Geografia de Sobral (RCGS)** [S. l.], v. 24, n. 3, p. 607–624, 2023. Disponível em:
[//rcgs.uvanet.br/index.php/RCGS/article/view/895](http://rcgs.uvanet.br/index.php/RCGS/article/view/895). Acesso em: 20 abr. 2024 e 14 fev. 2025.

CARVALHO, Malu. **Colégios Universitários**. Universidade Federal da Bahia, Itabuna, 19, jun. 2019. Disponível em: <https://ufsrb.edu.br/a-ufsrb/cunis>. Acesso em: 28 abr. 2025.

CARVALHO, Thales. Leonardo de. A reutilização de políticas pelo mundo: compreendendo os processos e a literatura sobre difusão/transferência de políticas públicas. **Revista Fronteira**, v. 11, n. 21, p. 66-85, 2012. Disponível em
<https://periodicos.pucminas.br/fronteira/article/download/10481/9421>. Acesso em 16 mai. 2024.

CGCOM/CAPES. Ciência precisa de investimentos públicos e privados, destaca CAPES. **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, 2024. Disponível em:
<https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/ciencia-precisa-de-investimentos-publicos-e-privados-destaca-capes>. Acesso em: 28 fev. 2025.

COSTA, Frederico Lustosa da; CASTANHAR, José C. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 5, p. 969-992, set./out. 2003. Disponível em:
<https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/6509/5093>. Acesso em 3 nov. 2025.

COSTA, Veridiana Alves de Souza Ferreira; GUEDES, Marília Gabriela de Menezes; DE OLIVEIRA, Antônio Marcos Alves; DE SOUSA, Katya Maria Oliveira; BRITO, Andréa Monteiro Santana Silva. O Processo de Democratização do Acesso ao Ensino Superior e a Importância do PIBID no Contexto dos Alunos do Curso de Licenciatura em Química da UFRPE em Serra Talhada – Pernambuco. **Revista Virtual de Química**, v. 5, n. 2, mar./abr. 2013, pp. 137-148. Disponível em: <https://rvq-sub.sbj.org.br/index.php/rvq/article/view/282/314>. Acesso em 26 abr. 2024.

CORBUCCI, Paulo Roberto. Evolução do acesso de jovens à educação superior no Brasil. **Texto para Discussão**, Brasília, n. 1950, 2014. Disponível em: <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/121649/1/797106340.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2024.

CUNHA, Luiz Antônio. A Universidade temporânea: o Ensino Superior da Colônia à Era de Vargas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 35, p. 91, 1980. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/1655>. Acesso em: 26 abr. 2024.

DEMO, Pedro. **Política social, educação e cidadania**. 13. ed. Campinas: Papirus, 2011. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 21 abr. 2024.

DE PAULA, Ricardo Zimbrão Affonso et al. **Indústria em Minas Gerais: origem e desenvolvimento**. Seminário sobre a economia mineira, v. 10, 2002.

DOERR, John. **Avalie O Que Importa**. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2019. E-book. p.7. ISBN 9788550807508. Disponível em: <<https://integrada.minhabiloteca.com.br/reader/books/9788550807508/>>. Acesso em: 27 nov. 2025.

DRAIBE, Sônia Miriam. “Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas”. In: BARREIRA e CARVALHO (org.) **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001. Disponível em <https://marialuizalevi.wordpress.com/wp-content/uploads/2015/05/draibe-arretche.pdf>. Acesso em 23 out. 2025.

DUARTE, Silvia Patrícia da Silva. **Impacto Da Expansão E Interiorização Das Universidades Federais: Evidências Para O Estado De Pernambuco Por Meio Do Método De Controle Sintético**. 2023. Tese (Doutorado em Ciências Econômicas) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/55323/1/TESE%20Silvia%20Patr%c3%adcia%20da%20Silva%20Duarte.pdf>. Acesso em 15 fev. 2025.

DURHAM, Eunice Ribeiro. **O Ensino Superior no Brasil: Público e Privado**. Documento de Trabalho. Núcleo de Pesquisas sobre Educação Superior - NUPES. Universidade de São Paulo, 2003. Disponível em: <https://sites.usp.br/nupps/wp-content/uploads/sites/762/2020/12/dt0303.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2024.

FALEIRO, Josiane Rafaella. **Vale do Rio Doce**: potencialidades de desenvolvimento e carências apresentadas pelos municípios da região através de uma aplicação de análise

fatorial. 2017. Monografia. Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas - ICEX, Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-AZVHXS>. Acesso em 24 mai. 2024.

FELÍCIO, César. Em Valadares, sobrou apenas o comércio. **Valor Econômico**. 03/04/2009.

FILIPAK, Sirley Terezinha; PACHECO, Eduardo Felipe Hennerich. A democratização do acesso à educação superior no Brasil. **Revista Diálogo Educacional**, [S. l.], v. 17, n. 54, p. 1241–1268, 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/21946>. Acesso em: 26 abr. 2024.

FIUZA, Patrícia Jantsch; SARRIERA, Jorge Castellá. Motivos para adesão e permanência discente na educação superior a distância. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 4, p. 884–901, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/zqhZd6Ck5mP5bv5P7cKYkkB/?lang=pt>. Acesso em: 26 jun. 2025.

FURTADO, Andréa Garcia. **Educação superior brasileira: política e legislação**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 26 abr. 2024.

FURTADO, Juarez Pereira; GASPARINI, Max Felipe Vianna. Há diferenças entre avaliar e analisar?. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, n. 8, p. 2933–2938, ago. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018248.25302017>. Acesso em 3 nov. 2025.

GALLEGOS, Raphael Augusto Parreiras. **Ferramentas de gestão voltadas para melhoria da qualidade nas empresas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. E-book. Disponível em: <<https://plataforma.bvirtual.com.br>>. Acesso em: 26 nov 2025.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GOVERNADOR VALADARES. Câmara Municipal de Governador Valadares. **Ofício n.º 228/2025**. Encaminhamento das deliberações da Audiência Pública sobre a construção do Campus Unificado da UFJF – Governador Valadares. Governador Valadares, 22 de outubro de 2025.

GRINER, Almog; SAMPAIO, Luciano Menezes Bezerra; SAMPAIO, Raquel Menezes Bezerra. A política afirmativa "Argumento de Inclusão" como forma de acesso à universidade pública: o caso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 5, p. 1291–1317, set. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/KyTkqWLGQnQ9Zx7sMTtGKJP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 14 fev. 2025.

GUILHERME JÚNIOR, Vicente dos Santos Guilherme; SANABIO, Marcos Tanure. Ensino superior e desenvolvimento econômico: uma análise do impacto econômico direto de duas universidades federais em Minas Gerais, Brasil. **Revista Internacional**

de Educação Superior, Campinas, SP, v. 11, 2023. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/riesup/article/view/8674783>. Acesso em: 25 mai. 2024.

GUMIERO, Rafael Gonçalves. Expansão e Interiorização do Ensino Superior na Universidade Federal da Grande Dourados - MS: Uma Avaliação do Reuni. In: **Universidade e território: ensino superior e desenvolvimento regional no Brasil do século XXI** (recurso eletrônico). Brasília: Ipea, 2022. cap. 4, p. 150-176. Doi: <http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-030-1>. Acesso em 14 fev. 2025.

HENRIQUE, Ana Paula Guedes. **Estratificação horizontal na educação superior de Minas Gerais: diferenças regionais nos sistemas público e privado, nos graus acadêmicos e nas carreiras**. Tese (Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/50412>. Acesso em 11 jun. 2025.

HERINGER, Rosana. Desafios inéditos de acesso e permanência no ensino superior durante a pandemia de Covid-19. **Caderno de Pesquisa NEPP**, v. 92, p. 43-51, 2022. Disponível em: https://nepp.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/57/2024/10/CadPesq_92.pdf. Acesso em: 01 jul. 2025.

HERRERO FILHO, Emílio. **Os OKRs e as Métricas Exponenciais**. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2021. E-book. p.34. ISBN 9786555203202. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555203202/>>. Acesso em: 27 nov. 2025.

HÚNGARO, Luis Alberto. **Governança, governabilidade e accountability**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 15 jan 2026.

INEP. **Catálogo de Escolas**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 28 out. 2025.

KNECHTEL, Maria do Rosário. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada**. Curitiba: Intersaberes, 2014. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 02 mai. 2024.

KNOBEL, Marcelo. **Reflexões sobre educação superior**. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 26 abr. 2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

LOPES, Felipe dos Santos. **Política de regionalização de acesso à Universidade Federal do Acre: um estudo sobre o bônus do argumento de inclusão regional e**

seus reflexos na comunidade acadêmica. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública – MPA) - Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE. Universidade de Brasília. Brasília, 2022. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/44802/1/2022_FelipedoSantosLopes.pdf. Acesso em 28 abr. 2024.

MASCARENHAS, Sidnei Augusto (org.). **Metodologia Científica.** 1. ed. São Paulo, SP: Pearson, 2017. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 03 set 2025.

MARTINS, Humberto. A Expansão das Universidades Federais e Interiorização do Desenvolvimento em Minas Gerais. **Universidade e território: ensino superior e desenvolvimento regional no Brasil do século XXI** (recurso eletrônico). Brasília: Ipea, 2022. cap. 18, p. 592-614. Doi: <http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-030-1>. Acesso em 14 fev. 2025.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea.** 6. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2020. E-book. p.34. ISBN 9788597024753. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597024753/>. Acesso em: 26 nov. 2025.

MENDES, Wesley de Almeida; FERREIRA, Marco Aurélio Marques; MENDES, Wanderson de Almeida. Relação entre o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o mercado de trabalho municipal. **Novos Cadernos NAEA**, v. 26, n. 1, abr. 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/11907>. Acesso em: 20 abr. 2024.

MORAIS, Karine Nunes de; DOURADO, Luiz Fernandes. A expansão da rede federal de educação superior no período de 2003 a 2020. **Em Aberto.** Brasília, v. 36, n. 116, p. 85-100, 2023. Disponível em: <https://emaberto.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/5553>. Acesso em: 28 fev. 2025.

MENDES, Gabriela Mesquita; MULIN, Heloise de Pinho. **Avaliação e desempenho do programa universidade para todos (Prouni).** Trabalho de Conclusão de Curso. Bacharelado em Administração Pública. Universidade Federal Fluminense. 2017. Disponível em <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/6340/Gabriela%20?sequence=1>. Acesso em 16 mai. 2024.

NASCIMENTO, Gerson Barbosa do. **A política do argumento de inclusão regional no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.** 2015. 81f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino na Saúde) - Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/21257/1/GersonBarbosaNascimento_DISSSERT.pdf. Acesso em 15 fev. 2025.

NEVES, Clarissa Eckert Baeta; MARTINS, Carlos Benedito. Ensino superior no Brasil: uma visão abrangente. In: DWYER, Tom... [et al.]. **Jovens universitários em um**

mundo em transformação: uma pesquisa sino-brasileira. – Brasília: Ipea; Pequim: SSAP, 2016. Disponível em:
<https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9061/1/Ensino%20superior%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2024.

OLIVEIRA, João Ferreira de ; CATANI, Afrânio Mendes; AZEVEDO, Mário Luiz Neves de; HEY, Ana Paula. **Democratização do acesso e inclusão na educação superior no Brasil. Educação Superior no Brasil 10 anos pós-LDB**, p. 71-88, 2008. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Afranio-Catani>. Acesso em: 20 abr. 2024.

OLIVEN, Arabella Campos. Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras: uma Questão Política, um Desafio Pedagógico. In: **Pedagogia Universitária e Áreas de Conhecimento**. Porto Alegre, vol.1, p.151-16, 2007. Disponível em:
https://redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/pucrs_capliv_2007_ACOliven.pdf. Acesso em 27 abr. 2024.

PAULA, Maria Fátima de. Reforma da educação superior do Governo Lula: as políticas de democratização do acesso em foco. **Revista Argentina de Educacion Superior**, p.152-172, 2009. Disponível em:
<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6485545>. Acesso em: 26 abr. 2024.

PEREIRA, Camila Amaral; ESPINDOLA, Haruf Salmen; MARTINS, Diego. Formação econômica do Vale do Rio Doce: uma análise histórica (1940-1970). **Revista IDEAS**, v. 13, n. 1, 2019. Disponível em:
<https://revistaideas.ufrrj.br/ojs/index.php/ideas/article/view/237/283>. Acesso em 24 mai. 2024.

PEREIRA, Wilma Freire Arriel. Transformação educacional: o ascendente ensino a distância no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 9, n. 12, p. 315–328, 2024. DOI: 10.51891/rease.v9i12.12755. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/12755>. Acesso em: 26 jun. 2025.

PINHEIRO , Nalimilson Gomes; FERREIRA, José Francisco de Carvalho; FREITAS, Josimar da Silva. Desafios da Interiorização da Educação Superior no *Campus Binacional Oiapoque, Amapá*. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 11, n. 14, p. e334111436412, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i14.36412. Disponível em:
<https://rsdjurnal.org/index.php/rsd/article/view/36412>. Acesso em: 14 fev. 2025.

PINTO, José Marcelino de Rezende. O acesso à educação superior no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 88, p. 727–756, out. 2004. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/es/a/v4QvPxCR99Z874zpkLvmSMF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 26 abr. 2024.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**, 2^a Ed., Novo Hamburgo - RS, Associação Pró-Esino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR Universidade Feevale, 2013. Disponível em:

<https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em 3 set. 2025.

REGO, Sidnéia Maia de Oliveira. **A cidade e a universidade: repercussões no desenvolvimento urbano de Pau dos Ferros (RN) no semiárido brasileiro.** 2023. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Urbano) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/55394/1/TESE%20Sidn%c3%a9ia%20Maia%20de%20Oliveira%20Rego.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2025.

REIS, Fernanda; IMURA, Carolina; CARNEIRO, Ana Maria; SILVA, Rogério Renato. O papel estratégico da avaliação na gestão de políticas públicas. **Revista Brasileira de Avaliação**, v. 3, n. 12, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.4322/rbaval202312044>. Acesso em 13 jan. 2026.

REUNI. **Expansão**. Disponível em <http://reuni.mec.gov.br/expansao>. 24 fev. 2010. Acesso em 20 abr. 2024.

ROLIM, Cássio.; SERRA, Maurício. Ensino superior e desenvolvimento regional: avaliação do impacto econômico de longo-prazo. **Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos**, [S. l.], v. 3, n. 1, 2015. Disponível em: <https://www.revistaaber.org.br/rberu/article/view/29>. Acesso em: 13 mai. 2024.

ROQUE, Ana Catarina Cantoni; GOMES, Maria Laura Magalhães. Desenvolver e modernizar: a criação do Minas Instituto de Tecnologia (MIT) em Governador Valadares (MG) e a formação de professores. **Hist. Educ.**, Santa Maria, v. 25, 2021. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-34592021000100421&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 24 mai. 2024. Epub 30-Nov-2021.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva, PINHO, José Antônio Gomes de. The process of implementing answerability in contemporary Brazil. **Revista de Administração Pública**, 50(2), 193–213, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7612147614>. Acesso em: 15 jan. 2026.

SANTOS, Adilson Pereira dos. Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à Lei das Cotas. **Revista de Ciências Humanas**, [S. l.], v. 2, n. 2, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/3445>. Acesso em: 27 abr. 2024.

SANTOS, Bruna Sueli Nascimento; DELGADO, Joedson de Souza; KÖLLING, Gabrielle Jacobi. O Argumento de Inclusão Regional como Política de Interiorização da Educação Superior e do Desenvolvimento Regional. **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas**, [S. l.], Pouso Alegre, v. 39, n. 2, 2023a. Disponível em: <https://revista.fdsm.edu.br/index.php/revistafdsm/article/view/677>. Acesso em: 27 abr. 2024 e 14 fev. 2025.

SANTOS, Ednaldo dos Reis.; GUZMÁN, Patrícia Rosa Santana; BIANCHINI, Ângelo Rodrigo. Ações afirmativas na educação superior: a política de bonificação regional na Universidade Federal do Maranhão. **Revista Exitus**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. e023056, 2023b. DOI: 10.24065/re.v13i1.2420. Disponível em:

<https://portaldeperiodicos.Ufopa.edu.br/index.php/revistaexitus/article/view/2420>. Acesso em: 14 fev. 2025.

SANTOS, Ednaldo dos Reis. **A bonificação regional na Universidade Federal do Maranhão no contexto das ações afirmativas**. 2024. 72 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Educação/CCSO) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2024. Disponível em:
http://www.tedebc.ufma.br:8080/jspui/bitstream/tede2/5822/2/Ednaldo_dos_Reis_Santos.pdf. Acesso em 14 fev. 2025.

SANTOS, Flávia Carvalho dos. **Gestão de Ações Culturais nas Universidades – O Caso do Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares**. Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd. Programa de Pós Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, 2018. Disponível em:
<https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/7777/1/flaviacarvalhodossantos.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2024.

SANTOS, Luiza Mikaela de Sá; SOUZA, Wallace Patrick Santos Farias ; MONTE, Paulo Aguiar ; ARAUJO, Jevuks Matheus de ; SILVA, Edcleutson de Souza . **Impactos da expansão e interiorização das universidades federais na acumulação de mão de obra qualificada e na criação de firmas no Brasil**. 2024. Disponível em
https://www.anpec.org.br/encontro/2024/submissao/files_I/i12-e912df710b59221a8d462e5e815fcdf7.pdf. Acesso em 14 fev. 2025.

SILVA, Edcleutson de Souza; ALMEIDA, Aléssio Tony Cavalcanti de. **Impacto da política de bonificação regional sobre a demanda de cursos de graduação da população local**. In: 52º Encontro Nacional de Economia, 2024, Natal. 52º Encontro Nacional de Economia, 2024.

SNYDER, Hannah. Literature review as a research methodology: An overview and guidelines. *Journal of Business Research*, v. 104, p. 333-339, 2019. Disponível em:
<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0148296319304564>. Acesso em: 9 jan. 2026.

SOUZA, Leonardo Gomes de; DIAS, Carlos Alberto. Microrregião de Governador Valadares: a busca de uma identidade territorial para uma região em crise. In: **Anais do XIV Seminário sobre a Economia Mineira**. Cedeplar, Universidade Federal de Minas Gerais, 2010. Disponível em:
<https://www.academia.edu/download/123181838/D10A104.pdf>. Acesso em 25 mai. 2024.

_____. Representações sociais da educação a distância por egressos das instituições de ensino superior da microrregião de Governador Valadares. In: **ESUD 2011 – VIII Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância**. Ouro Preto, 3 a 5 de outubro de 2011 - Unirede, 2011. Disponível em:
https://www.academia.edu/download/30893745/Artigo_ESUD2011_-_Representacoes_sociais_da_EaD_-_Versao_Final.pdf. Acesso em 25 mai. 2024.

_____. Articulações em um polo educacional emergente: evidências sobre a mobilidade dos qualificados da MGV. In: **Anais do V Congreso Latinoamericano de Población (ALAP)**. Universidade Vale do Rio Doce, 2012. Disponível em:
<https://www.academia.edu/download/30893721/Artigo.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2024.

SOUZA, Ronie Cleber de. A Expansão e a interiorização do ensino superior no Brasil e o desenvolvimento regional: o caso de Pau dos Ferros-RN. In: **Universidade e território: ensino superior e desenvolvimento regional no Brasil do século XXI** (recurso eletrônico). Brasília: Ipea, 2022. cap. 10, p. 331-355. Doi: <http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-030-1>. Acesso em 14 fev. 2025.

TAQUETTE, Stella R.; BORGES, Luciana. **Pesquisa qualitativa para todos**. 1. ed. São Paulo: Vozes, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 02 mai. 2024.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES, Ricardo Corrêa. Governança pública: uma revisão conceitual. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 70, n. 4, p. 519-550, 2019. DOI: 10.21874/rsp.v70i4.3089. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089>. Acesso em: 15 jan. 2026.

TREVISOL, Joviles Vitório; NIEROTKA, Rosileia Lucia. Os jovens das camadas populares na universidade pública: acesso e permanência. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 22–32, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/TJkmTvBNS5tr3TPXQtvbRMs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 abr. 2024.

TROMBINI, Michelle M. Semiguen Lima; ROCHA, Mônica Aparecida da; LIMA, Fernando Silva. Avaliação do Programa REUNI em Universidades Federais no Brasil. **Humanidades & Inovação**, Palmas, v. 7, n. 6, p. 91-105, 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/2307>. Acesso em 11 jun. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Conselho Acadêmico de Ensino. **Resolução n.º 12/2023, de 29 de novembro de 2023**. Estabelece o critério de inclusão regional [...]. Salvador: Conselho Acadêmico de Ensino, [2023]. Disponível em: https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_12.2023_-_criterios_de_inclusaoRegional_-_cae.pdf. Acesso em: 26 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução ad referendum Consepe/Unilab n.º 325, de 23 de maio de 2024**. Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, os critérios de Inclusão Regional [...]. Acarape: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, [2024]. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/05/Resolucao-SEI-no-325-2024.pdf>. Acesso em 26 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução n.º 43/2021**. Dispõe sobre critérios para bonificação de inclusão estadual, a fim de estimular o acesso a cursos de graduação da UFPB [...]. João Pessoa: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, [2022]. Disponível em: https://www.ufpb.br/ccae/contents/documentos/resolucao/res_consepe_43-2021_-_consepe_-_bonificacao_regional.pdf. Acesso em: 26 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores. **Resolução n.º 22, de 4 de maio de 2015**. Estabelece o critério de inclusão regional de acesso aos candidatos dos cursos de graduação [...]. Maceió: Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores, [2015]. Disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/2015/resolucao-no-22-2015-de-04-05-2015-1/resolucao-no-22-2015-de-04-05-2015>. Acesso em: 26 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Conselho Universitário.

Resolução n.º 9, de 27 de outubro de 2022. Dispõe sobre critérios para bonificação de inclusão estadual, a fim de estimular o acesso a cursos de graduação [...]. Campina Grande: Conselho universitário, [2022]. Disponível em:

<https://www.sods.ufcg.edu.br/index.php/col-pleno/resolucoes?download=1003:resolucao-n-09-2022>. Acesso em 27 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Plano de Expansão e Reestruturação Proposta para apreciação do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora.** Juiz de Fora, MG, 19 out. 2007. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/diavi//files/2011/10/12.2-REUNI-Plano-UFJF.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2024.

_____. Gabinete do Reitor. **Processo de implementação do campus avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares.** Juiz de Fora, MG, 30 jan. 2012. Disponível em: [https://www2.ufjf.br/contratosgv/wp-content/uploads/sites/94/2020/10/processo-de-implanta%C3%A7%C3%A3o-do-campus-GV-1-69.pdf](https://www2.ufjf.br/contratosgv/wp-content/uploads/sites/94/2020/10/processo-de-implantacao%C3%A7%C3%A3o-do-campus-GV-1-69.pdf). Acesso em 27 abr. 2024.

_____. Conselho Setorial de Graduação. **Resolução n.º 23/2016.** Aprova texto final e anexos do Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG). Juiz de Fora, MG, 30 jan. 2012. Disponível em: Juiz de Fora, MG, 25 jan. 2016. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/prograd/wp-content/uploads/sites/21/2025/05/RAG-consolidado-28-de-maio-de-2025.pdf>. Acesso em 7 nov. 2025.

_____. Conselho Superior. **Resolução n.º 05/2022.** Aprova a proposta de metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do Campus Avançado [...]. Conselho Superior da UFJF, 01 fev. 2022(a). Disponível em: <https://www2.ufjf.br/conselhogestorgv/wp-content/uploads/sites/86/2022/02/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-05.2022-DE-01-DE-FEVEREIRO-DE-2022-CONS U.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2025.

_____. Conselho Superior. **Plano de Desenvolvimento Institucional (2022 – 2027).** Juiz de Fora, 17 mai. 2022(b). Disponível em: <https://www2.ufjf.br/pdi/wp-content/uploads/sites/249/2022/05/PDI-UFJF-2022a2027.pdf>. Acesso em 02 mai. 2024.

_____. Comissão de Condução do Debate UFJF-GV: **Relatório de suporte ao debate sobre emancipação do Campus GV.** Governador Valadares, MG, 07 nov. 2022(c). Disponível em: <https://www2.ufjf.br/gv/wp-content/uploads/sites/4/2022/11/relatrio-de-suporte-ao-debate-sobre-emancipao.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2024.

_____. **Resolução n.º 52/2023.** Institui grupo de trabalho com o objetivo de construir o projeto político institucional [...]. Conselho Superior da UFJF, 19 set. 2023(a). Disponível em: https://sei.ufjf.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1653882&id_orgao_publicacao=0. Acesso em: 05 mar. 2025.

_____. **Conselho cria grupo de trabalho para discutir possível desvinculação do campus GV.** UFJF Notícias, 21 set. 2023(b). Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2023/09/21/conselho-aprova-criacao-de-grupo-de-trabalho-para-discutir-possivel-desvinculacao-do-campus-gv/>. Acesso em: 05 mar. 2025.

_____. Gabinete do Reitor: **Portaria GAB-REITOR/UFJF N.º 218, de 04 de janeiro de 2024.** Regulamenta o Sistema de Cotas para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação e dá outras providências. Juiz de Fora, MG, 04 jan. 2024(a). Disponível em: <https://www2.ufjf.br/copese/wp-content/uploads/sites/42/2024/01/Portaria-218.2024.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2024.

_____. Conselho Gestor do *Campus Governador Valadares*. **Projeto Político Institucional para Criação da Universidade Federal do Rio Doce**. Governador Valadares, MG, 17 out. 2024(b). Disponível em: <https://www2.ufjf.br/conselhogestorgv/wp-content/uploads/sites/86/2024/10/Projeto-Pol%C3%ADtico-Institucional-UFRD.pdf>. Acesso em 5 mar. 2025.

_____. **Conselho gestor da UFJF-GV aprova projeto político institucional da nova universidade** UFJF Notícias, 05 nov. 2024(c). Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2024/11/05/conselho-gestor-da-ufjf-gv-aprova-projeto-pol%C3%ADtico-institucional-de-nova-universidade/>. Acesso em: 05 mar. 2025.

_____. Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos. **Edital n.º 01/2025-CDARA/PROGRAD/PROSDAV**. Juiz de Fora, MG, 31 jan. 2025(a). Disponível em: https://www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/04/Edital_1-2025.pdf. Acesso em 6 fev. 2025.

_____. **UFJF-GV oferta o curso de Contábeis no período noturno**. UFJF Notícias, 16 jan. 2025(b). Disponível em <https://www2.ufjf.br/noticias/2025/01/16/ufjf-gv-oferta-o-curso-de-contabeis-no-periodo-noturno/>. Acesso em 30 jun. 2025.

_____. **Resolução CAMPUSGV-CGESTORGV/UFJF N.º 27, de 03 de outubro de 2025**. Aprova o Plano Institucional para Captação de Recursos visando a Construção do Campus Unificado da UFJF em Governador Valadares. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/conselhogestorgv/wp-content/uploads/sites/86/2025/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-27-Projeto.pdf>. Acesso em 27 out. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução n.º 431, de 3 de janeiro de 2024**. Dispõe sobre instituição de Bonificação de Inclusão Regional para ingresso de candidatos selecionados [...]. Cuiabá: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, [2024]. Disponível em: <https://sistemas.ufmt.br/ufmt.resolucao/FrmConsultarResolucao.aspx?pageIndex=&txtCritério=&txtNúmero=431&txtAno=2024&tipoUID=>. Acesso em 25 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão. **Resolução n.º 24/2022**. Fixa critérios de inclusão regional para estimular o acesso à UFPE [...]. Recife: Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, [2022]. Disponível em: <https://enqr.pw/7Mws2>. Acesso em: 28 abr. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. Conselho Superior Acadêmico. **Resolução n.º 577, de 29 de Setembro de 2023**. Institui-se a Política de Ingresso nos cursos de graduação [...]. Porto Velho: Conselho Superior Acadêmico, [2023]. Disponível em:

https://secons.unir.br/uploads/ato/SEI_UNIR_1502793_Resolucao_1024528058.pdf. Acesso em: 26 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. **Resolução n.º 15, de 31 de outubro de 2022.** Dispõe sobre o Regimento de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis. Rondonópolis: Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, [2022]. Disponível em: <https://ufr.edu.br/documentos/wp-content/uploads/2024/10/RESOLUCAO-CONSEPE-15.pdf>. Acesso em 25 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. **Resolução n.º 31/2019.** Regulamenta o Vestibular para o ingresso nos cursos de graduação da UFS para os Campi Professor Antônio Garcia Filho e do Sertão. Aracaju: Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, [2019]. Disponível em: https://daffy.ufs.br/uploads/page_attach/path/16881/informativo_31_2019.pdf. Acesso em: 25 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Conselho Universitário. **Resolução n.º 025, de 11 de outubro de 2018.** Institui o bônus do Argumento de Inclusão Regional para promover o acesso de candidatos aos cursos de graduação da UFAC. Rio Branco: Conselho Universitário, [2018]. Disponível em: <http://www2.ufac.br/site/ocs/conselho-universitario/resolucoes/resolucoes-2018/resolucao-no-025-de-11-de-outubro-de-2018>. Acesso em: 28 abr. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. **Edital n.º 19 de fevereiro de 2024.** Garanhuns, [2024]. Disponível em: https://ufape.edu.br/sites/default/files/2024-01/Edital%20UFAPE%2001_2024_SiSU_vFinal.pdf. Acesso em 28 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução n.º 44/2015.** Estabelece bonificações para os candidatos aos cursos de graduação da UFAM [...]. Manaus: Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, [2015]. Disponível em: <https://antigocompec.ufam.edu.br/arquivo/resolucoes/res0442015consepUfam.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Conselho Universitário. **Resolução n.º 19, de 28 de junho de 2019.** Institui Sistema de Bônus para candidatos aos Cursos de Graduação ofertados pela UNIFAP. Macapá, Conselho Universitário, [2019]. Disponível em: <https://sigrh.unifap.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=466400&key=a621d869f78fc8acff08998b14754d4>. Acesso em 25 fev. 2025.

_____. Conselho Universitário. Parecer das Câmaras de Ensino e de Legislação e Normas sobre a Resolução n.º 19/2019, aprovado pelo plenário do CONSU em 18/06/2019. Macapá, Conselho Universitário, [2019]. Disponível em: <https://sigrh.unifap.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=280658&key=7ac8b84a6c292784808665f3178e1b04>. Acesso em 25 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Conselho Universitário. **Resolução Câmara Acadêmica n.º 1, de 11 de dezembro de 2020.** Aprova a criação do instrumento de inclusão regional como forma de ingresso nos cursos de graduação [...]. Juazeiro do Norte: Conselho Universitário, [2020]. Disponível em:

<https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2022/07/>. Acesso em 28 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução Consepe n.º 102, de 1º de novembro de 2022.** Implementa o argumento da inclusão regional aos cursos de graduação da UFDPar [...]. Parnaíba: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, [2022]. Disponível em: https://ufdpar.edu.br/ufdpar/noticias-1/ufdpar-e-a-primeira-a-criar-cota-regional-no-piaui-para-ingresso-pelo-sisu/RESOLUO_CONSEPE_N_102_DE_01_DE_NOVEMBRO_DE_2022.pdf. Acesso em 26 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação. **Resolução n.º 2.648-CONSEPE, 27 de outubro de 2022.** Dispõe sobre o critério de inclusão regional de acesso aos cursos de Medicina e dá outras providências. São Luiz: Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, [2022]. Disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br/site/noticias/ufma-publica-resolucao-de-bonificacao-para-os-cursos-de-medicina/resolucao-2648-2022-consepe.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Conselho Universitário. **Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB N.º 019, de 06 de dezembro de 2022.** Institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Barreiras: Conselho Universitário, [2022]. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/resolucoes/2022/ceaa/resolucao-cea-a-019-2022-institui-e-regulamenta-a-politica-de-acoes-affirmativas-da-ufob.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução Consepe n.º 434, de 29 de novembro de 2024.** Aprova a criação do Argumento de Inclusão Regional [...]. Santarém: Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, [2024]. Disponível em: <https://www.Ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2024/cbddb22827b1c0aca3e2bc252c4ebb8e.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Conselho Universitário. **Resolução n.º 243, de 25 de abril de 2019.** Aprova a criação do instrumento de inclusão regional para o ingresso nos cursos de graduação da Unipampa. Bagé: Conselho Universitário, [2019]. Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/04/res-243_2019-instrumento-de-inclusao-regional.pdf. Acesso em 25 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução n.º 4.960, de 28 de setembro de 2017.** Mantém o ENEM como única fase e a bonificação de 10% nos Processos Seletivos [...]. Belém: Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, [2017]. Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2017. Acesso em: 26 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução n.º 177/2013-CONSEPE, de 12 de novembro de 2013.** Cria o argumento de inclusão regional [...]. Natal: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, [2013]. Disponível em:

<https://ufrn.br/institucional/documentos#documentosRegulamentos>. Acesso em: 28 abr. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Conselho Universitário.

Resolução n.º 13/2023. Estabelece critérios de inclusão regional para estimular o acesso aos cursos de graduação [...]. Itabuna: Conselho Universitário, [2023]. Disponível em: https://ufsrb.edu.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20es/2023/Resolu_13_2023_1_1.pdf. Acesso em: 27 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução n.º 541, de 29 de abril de 2021.** Referenda aos parâmetros do Sistema de Seleção Unificada na Unifesspa. Marabá: Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, [2021]. Disponível em:

https://crca.unifesspa.edu.br/images/documentos/RESOLUO_N_541_SOLICITAO_DE_REFERENDUM_DOS_PARMETROS_DO_SISTEMA_DE_SELE_2.pdf. Acesso em: 25 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. Conselho

Universitário. **Resolução N.º 010/2022 – CONUNI.** Estabelece procedimentos sobre a implantação da Bonificação de Inclusão [...]. Disponível em: https://portais.univasf.edu.br/noticias/conselho-universitario-da-univasf-aprova-bonificacao-de-inclusao-regional/resolu_010_2022_estabelece_procedimentos_sobre_a_implementao_da_bonificao_d_1.pdf. Acesso em: 28 abr. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Edital n.º 5, de 19 de janeiro de 2024. Recife: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, [2024]. Disponível em:

<https://ufrpe.br/sites/ufrpe.br/files/Edital%20SiSU%202024%20RETIFICADO%20%2829.pdf>. Acesso em 28 fev. 2025.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 15 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

WU, Xu; RAMESH, M.; HOWLETT, Michael; FRITZEN, Scott. **Guia de políticas públicas:** gerenciando processos. Brasília: Enap, 2014. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/1/2555>. Acesso em: 12 jun. 2025.

ZOCCOLI, Marilise Monteiro de Souza. **Educação superior brasileira:** política e legislação. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2012. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 26 abr. 2024.

APÊNDICE - Relatório Técnico Conclusivo



POLÍTICA DE INCLUSÃO REGIONAL: PROPOSTA PARA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO EM UMA UNIVERSIDADE FEDERAL NO VALE DO RIO DOCE

POLÍTICA DE INCLUSÃO REGIONAL: PROPOSTA PARA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO EM UMA UNIVERSIDADE FEDERAL NO VALE DO RIO DOCE

Relatório técnico conclusivo apresentado pela mestrandona Franciele Ambrósio Dias ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação da docente Profª. Dra. Nathalia Carvalho Moreira, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.





Resumo

03

Contexto e/ou organização e/ou setor da proposta

04

Público-alvo da proposta

05

Descrição da situação-problema

05

Objetivos da proposta de intervenção

06

Diagnóstico e análise

07

Proposta de intervenção

12

Responsáveis pela proposta de intervenção

29

Referências

30

RESUMO

Nos últimos vinte anos, novos investimentos em educação superior contribuíram para a dispersão das universidades públicas em direção às regiões do interior do país, tendo como resultado, a significativa alteração do panorama da estrutura de oferta do ensino público superior no Brasil. Em contrapartida, apesar do crescimento no número de vagas de graduação em cidades interioranas, essa iniciativa não configura, segundo estudiosos do assunto, como resolução definitiva para a democratização do acesso ao ensino superior.

A partir desse contexto, o conteúdo deste documento aborda questões relacionadas à recente interiorização da educação superior no Brasil, suas possibilidades de contribuição para o desenvolvimento regional e para os problemas enfrentados por uma instituição regionalizada, cuja esta proposta é direcionada: a Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares, que possui o desafio de se consolidar como uma instituição de ensino superior de grande relevância para o Vale do Rio Doce, por meio da fixação de egressos que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Uma forma de se chegar ao objetivo da interiorização do ensino superior pode ser executada através de políticas que se baseiam no critério do Argumento de Inclusão Regional, o qual já foi experimentado por diversas universidades federais. Mediante a problemática, este relatório tem como objetivo propor um modelo de política de inclusão regional, com sugestões de conteúdos a serem aproveitados pela UFJF Campus GV, ou por outras instituições de ensino superior dispostas a materializarem essa iniciativa, para a elaboração dos instrumentos normativos que estabelecerão as regras para a execução da política proposta, além de ações, por meio do uso de ferramentas administrativas, para as etapas de formulação, incluindo as fases consultivas e deliberativas, implementação e monitoramento.



“

A Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares possui o desafio de se consolidar como uma instituição de ensino superior de grande relevância para o Vale do Rio Doce, por meio da fixação de egressos que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da região.

CONTEXTO

A Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares (UFJF-GV) é um campus universitário com vínculo administrativo e financeiro à Universidade Federal de Juiz de Fora. Criado em 2012 através do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que teve como pressuposto a interiorização do ensino superior, a UFJF-GV possui atualmente 10 cursos de graduação divididos em duas unidades acadêmicas: o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), com os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito, e o Instituto de Ciências da Vida (ICV), com os cursos de Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia.

As 800 vagas anuais da UFJF-GV são divididas em partes iguais para as formas de ingresso originárias, sendo elas o Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM) e o Sistema de Seleção Unificada (SISU), ambas com reservas de vagas conforme disposto na Lei de Cotas (UFJF, 2024). Em relação às vagas ociosas da instituição, há ações estratégicas pactuadas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2027), que visam discutir as formas de ocupação, por meio de indicadores, bem como tratar sobre as regras do processo de ingresso com a finalidade de otimizar o preenchimento dessas vagas (UFJF, 2022b).

A UFJF-GV possui um projeto de emancipação que visa à criação de uma nova universidade federal, a partir da desvinculação do campus, e tem o propósito de ser a primeira universidade pública autônoma de ensino superior da região do Vale do Rio Doce, buscando mitigar as disparidades regionais por meio da reestruturação institucional que ampliará sua autonomia sem acarretar grandes impactos financeiros ao Estado brasileiro (UFJF, 2024b).

No que concerne à democratização do acesso à universidade, o projeto de emancipação prevê a criação de cotas sociais, raciais e regionais e um processo seletivo seriado descentralizado, com provas aplicadas nas principais cidades do Leste de Minas Gerais, visando ampliar as oportunidades de acesso. Outra prática prevista no documento diz respeito à implementação de ações afirmativas que bonifiquem as notas dos estudantes que concluíram o ensino médio em escolas dos territórios do Leste de Minas e do Vale do Rio Doce. Segundo o projeto, “esta medida visa reconhecer as particularidades regionais na avaliação do desempenho acadêmico e proporcionar oportunidades iguais a todos” (UFJF, 2024b, p.69).



Tem o propósito de ser a primeira universidade pública autônoma de ensino superior da região do Vale do Rio Doce, buscando mitigar as disparidades regionais por meio da reestruturação institucional que ampliará sua autonomia sem acarretar grandes impactos financeiros ao Estado brasileiro (UFJF, 2024b).

PÚBLICO-ALVO

Esta proposta é direcionada aos gestores da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares, sobretudo àqueles relacionados à gestão dos cursos de graduação e das ações afirmativas da instituição e ao corpo técnico-administrativo.

Este conteúdo também pode ser apreciado pelos gestores das instituições de ensino superior que cogitam implementar políticas específicas que visam o desenvolvimento socioeconômico da região onde estão situadas.

Recomenda-se neste relatório técnico um modelo de política de inclusão regional, com sugestões de conteúdos a serem incluídos em documentos normativos, indicação de mecanismos para permanência dos estudantes regionais e egressos, além da sugestão de uso de ferramentas administrativas para formulação, implementação e controle da iniciativa indicada.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Acerca da UFJF Campus Governador Valadares (UFJF-GV), algumas políticas e ações locais foram adotadas ao longo dos anos de funcionamento com a intenção de fortalecer a instituição com a entrada e permanência dos discentes e também de alcançar e despertar interesse de futuros estudantes, sobretudo os da região. Dentre essas iniciativas, destaca a adoção, como formas de ingresso originário, do Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM), a partir de 2013, e de 2015 em diante, do SiSU. No caso do PISM, como se trata de um processo seletivo exclusivo da UFJF, os candidatos que se inscrevem nesse programa são, em sua maioria, oriundos da região onde está situada a instituição, ao passo que o SiSU é de oferta nacional, pelo qual os candidatos de qualquer cidade brasileira podem concorrer às vagas da UFJF-GV através da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Em adição aos processos seletivos adotados, a UFJF faz uso da Política de Ações Afirmativas, instituída pela Lei n.º 12.711/2012, reservando obrigatoriamente metade das vagas dos cursos de graduação para alunos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, sendo parte delas destinada a pessoas de baixa renda, negros, pessoas com deficiência e quilombolas. Além disso, a instituição oferta semestralmente suas vagas ociosas, por meio de edital próprio, para transferências de alunos de outras instituições, mudança interna de curso e obtenção de novo título para graduados (UFJF, 2025a).

No entanto, embora a instituição tenha utilizado medidas para mitigar as desigualdades presentes, há peculiaridades regionais que se revelam como desafio a ser enfrentado na conquista de mais alunos das proximidades, visto que, de acordo com o estudo de Henrique

(2022), o campus de Governador Valadares está situado em uma região caracterizada pelo histórico de poucas oportunidades de acesso ao ensino superior, principalmente de forma gratuita.

Como esse campus foi implantado a partir do programa REUNI, cujo um dos propósitos é atingir a população das cidades do interior, percebe-se que tal intenção ainda não foi plenamente atendida pela instituição, uma vez que, através dos números divulgados pela própria UFJF-GV, é notória sua dificuldade em matricular uma quantidade satisfatória de estudantes, dado que, num período de dez anos, cursos como Administração, Ciências Contábeis e Educação Física preencheram, somados, 1532 das 2800 vagas ofertadas nos principais processos seletivos de ingresso da instituição.

Outrossim, segundo os dados do relatório disponível no sítio eletrônico da instituição, o Campus GV enfrenta o problema da evasão, o que aumenta consideravelmente o quantitativo de vagas ociosas, cenário semelhante a muitas instituições de ensino superior públicas, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep, 2024). Perante esse contexto de baixo ingresso de discentes e alta evasão, torna-se preciso que algumas medidas sejam tomadas para que essa situação possa se reverter.

OBJETIVOS DA PROPOSTA

O presente relatório visa a indicação de uma política de inclusão regional a ser implementada na UFJF-GV, ou na universidade a ser criada a partir do plano de emancipação. O objetivo principal é propor conteúdos a serem aproveitados para a elaboração dos instrumentos normativos que instituirão e estabelecerão regras para a execução da política, além de ações, por meio de uso de ferramentas administrativas, para as etapas de formulação, incluindo as fases consultivas e deliberativas, implementação e monitoramento.

Com isso, almeja-se contribuir para o propósito da interiorização do ensino superior por meio da efetividade na implementação da política, de modo a ampliar as oportunidades de acesso, permanência e êxito dos estudantes oriundos da região, bem como a consolidação de práticas alinhadas aos princípios da inclusão, da equidade e do compromisso social da universidade.



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

A observação do cenário da UFJF-GV tem o intuito de compreender a dinâmica de ingresso dos estudantes entre os anos de 2015 a 2024, destacando os possíveis desafios relacionados à ociosidade e evasão. Além disso, um panorama da origem geográfica dos alunos será mostrado, permitindo visualizar, por meio de mapas, a distribuição regional dos ingressantes, com comparação entre os cursos de maior e menor concorrência. Essas informações são fundamentais para avaliar a atratividade dos cursos oferecidos, identificar oportunidades de aprimoramento nas estratégias de captação de estudantes e embasar futuras ações institucionais voltadas à inclusão e à ampliação do acesso ao ensino superior na região.

Os dados foram coletados no dia 28 de fevereiro de 2025 e são originários do relatório de ingressantes disponibilizado aos servidores da UFJF, por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). O arquivo bruto contém informações sobre curso de ingresso do estudante, ano e semestre de ingresso, data do encerramento da matrícula, cidade de conclusão do ensino médio (em parte), situação da matrícula, motivo do desligamento do curso e grupo de ingresso. Foram considerados os dados a partir do ano de 2015, quando o campus passou a adotar o SiSU como forma de ingresso. Na Tabela 1, apresenta-se os dados sobre as vagas oferecidas e preenchidas por curso e a respectiva taxa de ocupação referente ao período de 2015 a 2024.

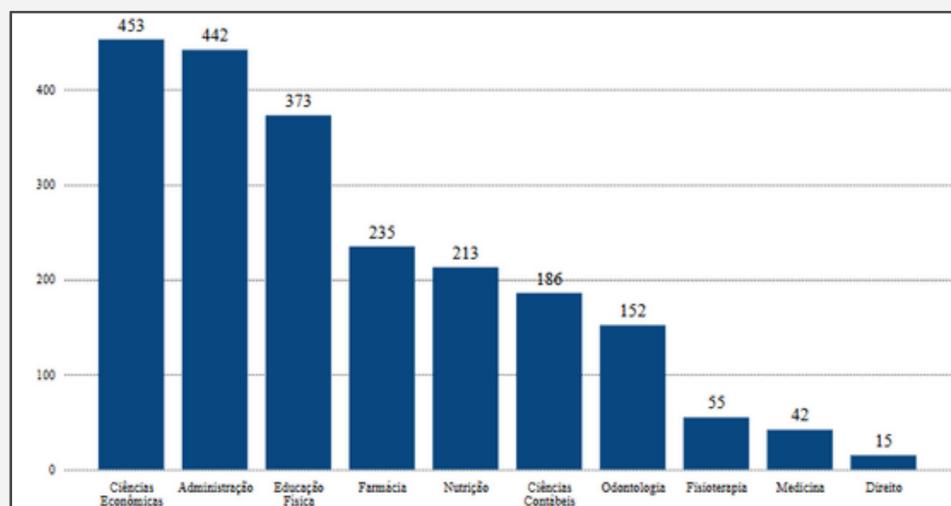
Tabela 1 – Quantitativo total de ingressantes UFJF-GV entre 2015 e 2024

Curso	Vagas Ofertadas	Vagas Preenchidas	Taxa de Ocupação
Administração	1000	558	55,80%
Ciências Contábeis	500	314	62,80%
Ciências Econômicas	1000	547	54,70%
Direito	1000	985	98,50%
Educação Física	800	427	53,40%
Farmácia	800	565	70,60%
Fisioterapia	450	395	87,80%
Medicina	1000	958	95,80%
Nutrição	800	587	73,40%
Odontologia	720	648	90,00%
TOTAL	8070	5984	74,20%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF – SIGA UFJF (2025).

Conforme os dados mostrados na Tabela 5, observam-se entre os cursos percentuais diversos em relação à taxa de ocupação, sendo maior, ultrapassando 90%, nos cursos mais concorridos do Campus GV: Direito, Medicina e Odontologia. Outros cursos apresentaram quantitativos com percentuais acima dos 70%, como é o caso dos cursos de Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, ambos da área da saúde. Em contrapartida, os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Educação Física apresentaram um nível de ocupação menor no período de 10 anos, com taxas acima dos 50%, contudo, menores que 65%. Salienta-se que o curso de Ciências Contábeis oferta 50 vagas para ingresso somente no primeiro semestre do ano (UFJF, 2022c).

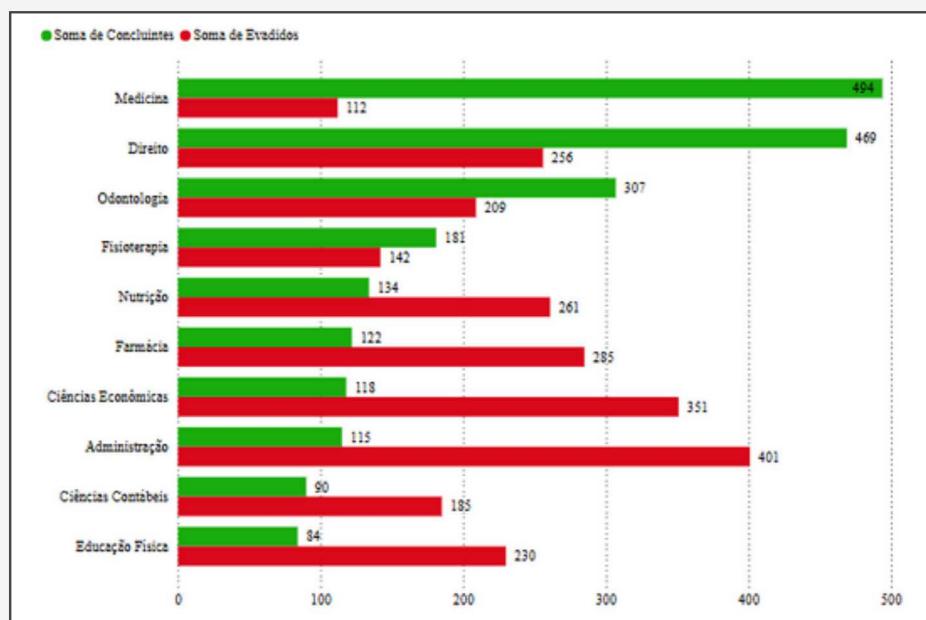
A partir do número de ingressantes de cada curso, foi possível coletar o quantitativo de vagas ociosas na UFJF-GV, o qual foi obtido levando-se em conta somente as vagas que não foram preenchidas através dos processos de seleção de candidatos, descartando os dados de cancelamento e abandono de curso, que serão mostrados mais adiante. A partir dessas informações, permitiu-se verificar quais os cursos demandam mais atenção na ocasião de formular meios para contornar a atual condição. No Gráfico 1, mostra-se o número de vagas não preenchidas para cada curso, ordenado do maior para o menor quantitativo total dos anos de 2015 e 2024.

Gráfico 1 – Total de vagas ociosas por curso da UFJF-GV de 2015 a 2024

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF – SIGA UFJF (2025).

Outros dados consideráveis para esta análise dizem respeito ao número de estudantes que concluíram o curso e os que abandonaram, sendo estes tidos como evadidos. Para os dados de evasão, foram contabilizados os estudantes que permaneceram no curso por pelo menos seis meses. No Gráfico 2, apresenta-se um comparativo entre os números de concludentes e evadidos, apontando os cursos com maior número de formados em relação ao de evasores, que coincidentemente são aqueles com maior taxa de ocupação e o curso de Fisioterapia. Por outro lado, os cursos de Farmácia, Ciências Contábeis, Educação Física, Ciências Econômicas, Nutrição e Administração apresentam o número de evasores dois, três e quase quatro vezes maior que o de formados, respectivamente.

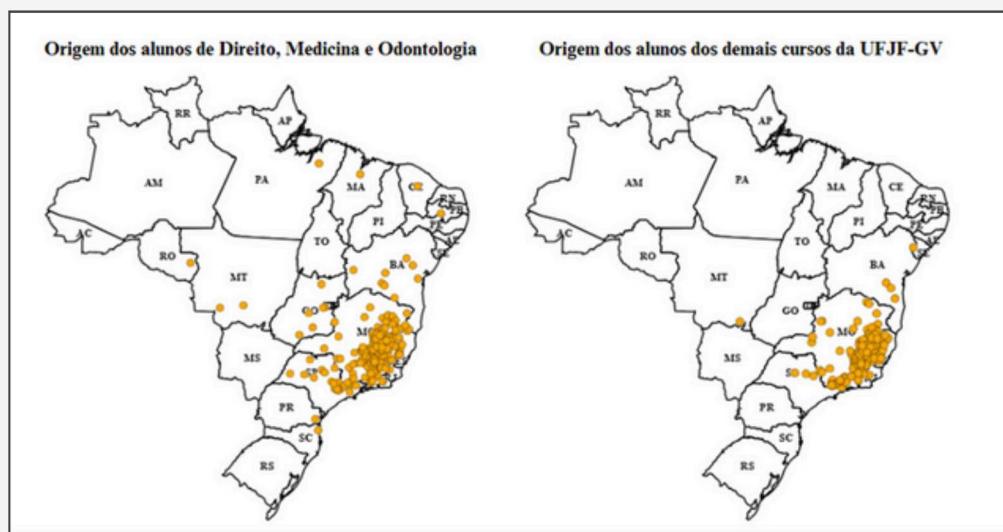
Gráfico 2 – Comparação entre o número de formados e evadidos na UFJF-GV entre os anos de 2015 e 2024



Fonte: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF – SIGA UFJF (2025).

Em relação à origem dos alunos, foram considerados os dados sobre a cidade de conclusão do ensino médio daqueles que atualmente estão matriculados na instituição. Para efeito de comparação, os dados foram agregados em dois grupos, um com os alunos matriculados nos três cursos mais concorridos na universidade e outro com os alunos pertencentes aos outros sete cursos da UFJF-GV. Na Figura 1 indica-se por meio de mapas as localidades de origem dos alunos por grupo.

Figura 1 – Comparativo das origens dos alunos ativos da UFJF-GV



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do SIGA UFJF (2025).

Através do mapa apresentado na Figura 1, é possível observar que os cursos de Direito, Medicina e Odontologia possuem alunos advindos de locais variados, com maior número de cidades e mais dispersos pelo território brasileiro, enquanto a localização de origem dos alunos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição está mais concentrada nas regiões e interligam as cidades de Governador Valadares e Juiz de Fora. Esse padrão sugere que a competitividade do curso pode influenciar na abrangência geográfica dos ingressantes, com os cursos mais concorridos atraindo candidatos de localidades mais distantes. A distribuição geográfica dos ingressantes apresentada aponta diferenças entre cursos de maior e menor concorrência, o que possibilita uma avaliação da atratividade dos cursos e do alcance da instituição.

◆ **Fatores associados à evasão e às vagas ociosas**

A análise da situação da UFJF Campus Governador Valadares revela a coexistência de fenômenos como evasão estudantil, baixa ocupação de vagas e dificuldade de permanência dos discentes. Esses desafios não ocorrem de forma isolada, mas ligados a vários fatores, como socioculturais, econômicos e estruturais que influenciam tanto no acesso quanto na permanência no ensino superior público presencial na região. Apesar de a instituição estar cumprindo o propósito de atingir o público das cidades do entorno, conforme mostrado na Figura 1, os números relativos à ocupação e evasão, demonstrados respectivamente no Gráfico 1 e no Gráfico 2, denotam a conjuntura atual da oferta de cursos de nível superior de forma presencial.

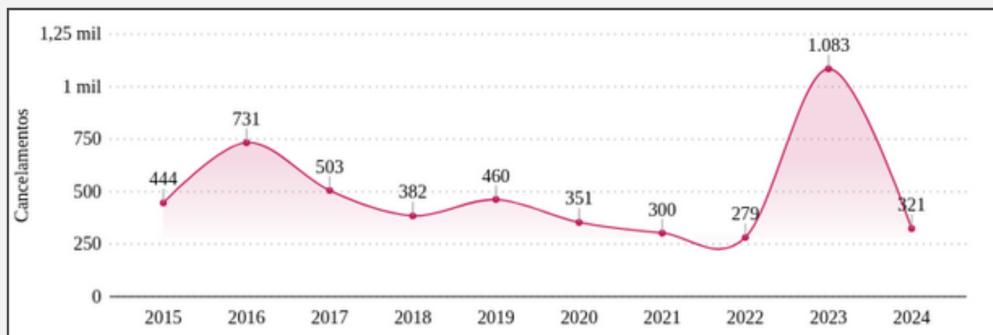
Em relação aos fatores socioculturais e econômicos, o crescimento expressivo da oferta de cursos de graduação na modalidade à distância é um elemento importante a ser considerado, visto que, segundo dados do Censo da Educação Superior de 2023, houve um aumento de aproximadamente 739% no número de cursos entre 2013 a 2023. Esse fenômeno tem sido analisado por diversos estudiosos sob diferentes perspectivas. Pelo ponto de vista dos estudantes de cursos de graduação à distância, Fiúza e Sarriera (2013) analisaram os motivos para adesão e permanência. Como resultado, os autores relataram que os motivos mais comuns para escolha de um curso superior EaD são a identificação pessoal e afinidade, seguida da flexibilidade, a desnecessidade de deslocamento e o fato do estudante já estar trabalhando na área. Em relação à permanência nos cursos, os pesquisadores visaram identificar, a partir dos relatos dos entrevistados, as condições que a propicia, dentre elas se destacam o preparo e a didática do professor e a disponibilidade das atividades acadêmicas, as quais são propostas geralmente de forma virtual.

A modalidade à distância dos cursos de graduação tem se mostrado atraente para uma parcela significativa da população, em razão da flexibilidade de horários e da possibilidade de conciliar os estudos com as exigências do mercado de trabalho. Essa característica é particularmente relevante na região onde está localizada a UFJF-GV, uma vez que, de acordo com Souza e Dias (2010), há o predomínio de uma identidade social associada ao trabalho em tempo integral, geralmente em horário comercial. Neste contexto, a oferta exclusiva de cursos presenciais em turno integral pelo Campus GV torna-se mais um empecilho para a entrada e permanência de estudantes. Como tentativa de mitigar esse problema, desde o primeiro semestre de 2024, a UFJF-GV passou a oferecer as disciplinas do primeiro período do curso de Administração no horário noturno, em espaço de uso exclusivo da instituição e, em abril de 2025, a nova prática foi estendida ao curso de Ciências Contábeis (UFJF, 2025b).

Outro aspecto relevante que expõe as causas para evasão na instituição abordada é referente à pandemia de Covid-19, episódio que trouxe impactos e desafios para a educação de modo geral. Para mostrar como algumas universidades públicas lidaram com essa situação, Heringer (2022) relatou sua experiência na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) destacando a adoção do ensino remoto como estratégia para promover a permanência dos estudantes. Tal método foi replicado pela UFJF, que, através da Resolução n.º 33/2020, regulamentou o Ensino Remoto Emergencial (ERE) em caráter excepcional e estabeleceu, por meio da Resolução n.º 32/2020, normas para desenvolvimento de ações de apoio social e inclusão digital aos discentes, as quais compreendem o empréstimo de computadores, criação de auxílio pecuniário emergencial e aquisição de equipamento de tecnologia assistiva para estudantes com deficiência.

Contudo, apesar das ações abarcadas pela UFJF para impedir a evasão durante a pandemia, o número de cancelamentos de curso no Campus GV teve um aumento considerável nesse período em comparação aos anos anteriores. Segundo dados extraídos do SIGA UFJF, em 2023, foram registrados 745 cancelamentos de curso no Campus GV com o motivo “abandono”. No sistema da universidade, o cancelamento de curso por abandono se dá de forma automática quando o discente não efetua matrículas em disciplinas por um determinado tempo, resultando no Coeficiente de Evolução Trissemestral (CET)¹ insuficiente. No Gráfico 3 mostra-se o número de cancelamentos de curso na UFJF-GV, por ano, no período de 2015 a 2024.

Gráfico 3 – Cancelamentos de curso por ano na UFJF-GV entre 2015 e 2024



Fonte: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF – SIGA UFJF (2025).

A análise dos dados sobre a UFJF-GV permitiu identificar os desafios da instituição relacionados à ociosidade de vagas e à evasão escolar. Tais dificuldades se deparam com a atual conjuntura do campus de Governador Valadares, que mantém vínculos com a instituição sede em Juiz de Fora, sendo dependente tanto na área administrativa quanto na área financeira e acadêmica. Decorrente dessa situação, está em debate a proposta de emancipação da UFJF-GV, o qual visa sua autonomia administrativa e financeira, itens importantes para seu desenvolvimento (UFJF, 2022c).

¹ O CET é calculado a partir do terceiro semestre letivo regular do curso e ao final de cada período letivo regular, pela soma da carga horária das atividades acadêmicas em que o discente tiver sido aprovado no período compreendido pelos três últimos períodos letivos regulares cursados. Se maior ou igual a uma vez e meia a carga horária média, será considerado suficiente; se menor do que uma vez e meia a carga horária média, será insuficiente.



PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A partir dos problemas apontados anteriormente, foi preparada uma proposta de modelo de política de inclusão regional, cuja elaboração teve como inspiração a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), que, apesar de não apontar para uma política específica para os estudantes regionais, foi selecionada por dispor em seu conteúdo ações para permanência, com programas de concessão de bolsas para grupos específicos, por exemplo, ações para monitoramento e avaliação, a partir das atividades de gestão de comissão designada, entre outras condutas. É válido salientar que as políticas de inclusão regional consideradas para estudo nesta dissertação têm como enfoque apenas o acesso de estudantes oriundos da região, o que influenciou na proposta de uma política ainda não implementada em instituições de ensino superior.

Assim, tendo como exemplo alguns projetos e programas previstos na Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 19/2022, como o Programa UFOB Acessível e o Programa Construindo Saberes, este direcionado para os técnico-administrativos e colaboradores terceirizados da instituição, foi elaborado um documento com indicação de um modelo de política de inclusão regional, que não se restringe apenas no objetivo de aumentar o número de estudantes oriundos da região, mas também sugere ações para programas e projetos acadêmicos, permanência e fixação do profissional, entre outras. A proposta apresenta sugestões de conteúdos a serem incluídos em documentos normativos, indicação de mecanismos para permanência dos estudantes regionais e egressos, além da sugestão de uso de ferramentas administrativas para formulação, implementação e controle da iniciativa indicada.

► Plano de ação para implementação da política

O plano de ação proposto é baseado no processo de elaboração de políticas públicas (policy making process), também conhecido como “ciclo de políticas públicas”. De acordo com Braga (2020), o ciclo é dividido em cinco fases principais, as quais são as mais utilizadas, sendo:

1. Formação da Agenda;
2. Formulação de alternativas/políticas;
3. Tomadas de decisão;
4. Implementação;
5. Avaliação.

Braga (2020) ainda salienta que o processo é previsto como um campo de arena política em que atores sociais, como grupos de pressão, movimentos sociais, partidos políticos, agentes governamentais, gestores da organização e outros estão envolvidos. Assim, o ciclo de políticas públicas é tido como um processo dinâmico e participativo (Braga, 2020).

Tendo como base as fases principais para a elaboração de uma política pública, para a proposta de implementação da Política de Inclusão Regional, foi desenvolvido um plano de ação estruturado em sete ações, mostradas no Quadro 1, as quais compreendem desde a formulação até a avaliação, e foram indicadas a partir da análise do trâmite do processo para a construção da Resolução n.º 19/2019 da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), que institui o Sistema de Bonificação na instituição.

Quadro 1 – Estrutura do plano de ação proposto para implementação da política

Fase do Ciclo	Ações Propostas
Formulação	Ação n.º 1: Formulação da Política de Inclusão Regional; Ação n.º 2: Elaboração da minuta da Política de Inclusão Regional; Ação n.º 3: Reuniões consultivas para debate sobre a minuta; Ação n.º 4: Reuniões deliberativas para definição do instrumento normativo da política.
Tomada de Decisão	Ação n.º 5: Homologação da normativa por órgão superior.
Implementação	Ação n.º 6: Implementação operacional da política.
Avaliação	Ação n.º 7: Avaliação da política implementada.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Além da indicação de ações para formulação da política e da homologação da minuta, as quais foram delineadas nas cinco primeiras atividades propostas, foram acrescentadas mais duas ações, uma para implementação operacional e outra para avaliação, ambas como sugestão para serem executadas após início da vigência da política. O plano de ação proposto tem a recomendação de ser executado em 12 meses. No Quadro 2, mostra-se o primeiro plano de ação para a formulação da Política de Inclusão Regional.

Quadro 2 - Ação n.º 1: Formulação da Política de Inclusão Regional

Formulação da Política de Inclusão Regional	
O que será feito?	Diagnóstico do problema, definição dos objetivos e a estratégia de implementação da Política de Inclusão Regional na universidade
Por que será feito?	Necessidade de ampliar a democratização do acesso, reduzir desigualdades regionais e fortalecer a relação entre a universidade e o local onde está inserida
Onde será feito?	Universidade, em espaços específicos para as atividades propostas
Quando será feito?	Primeiro mês programado, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto
Por quem será feito?	Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Pró-Reitoria de Planejamento, coordenações de curso, grupo de trabalho designado para este fim
Como será feito?	Caracterização do problema com base na análise de dados, análise da implementação em outras IFES, debates internos preliminares, elaboração de relatórios técnicos com resultados e justificativa para implementação da política
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Ao iniciar os trabalhos para a formulação da política, sugere-se a designação de servidores para compor um grupo de trabalho específico para esse fim. Para isso, é importante certificar que os membros estejam alinhados e comprometidos ao objetivo principal durante a condução de todo o processo, pois o desempenho desse grupo norteará as futuras ações e terá influência em todas as etapas. Para isso, a justificativa para a formulação, respondida pela pergunta “por que será feito?”, precisa ter bom embasamento e o propósito de motivar as boas práticas, com o intuito de colher o melhor resultado possível.

Após realizadas as atividades sugeridas para formulação dentro do tempo programado, a segunda ação sugerida se refere à elaboração da minuta da política, com a proposta inicial de texto para debates e aprimoramentos. A produção textual da minuta e da resolução deve ser feita respeitando as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 12.002/2024, o qual define a estrutura, redação e formatação dos atos normativos. No Quadro 3, abaixo, apresenta-se essa ação, também por meio da estrutura do 5W2H.

Quadro 3 - Ação n.º 2: Elaboração da minuta da Política de Inclusão Regional

Elaboração da minuta da Política de Inclusão Regional	
O que será feito?	Redação da minuta normativa da política, especificando critérios, procedimentos e responsabilidades
Por que será feito?	Documento prévio necessário para consulta, revisão e posterior deliberação institucional
Onde será feito?	Sala de reunião da universidade
Quando será feito?	Após a fase de formulação, entre o primeiro e o terceiro mês previsto, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto
Por quem será feito?	Grupo de trabalho designado para este fim, com docentes, técnico-administrativos, representantes discentes, coordenadores de curso e representantes das Pró-Reitorias afins
Como será feito?	Produção textual com base nos trabalhos realizados na fase de formulação e no Decreto n.º 12.002/2024
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A ação n.º 2 sugere que a elaboração da minuta seja feita pelo grupo de trabalho, no entanto, todo o processo de implementação da política deve ser assumido por um órgão responsável, que seja pertencente à administração superior da universidade, tais como a Reitoria, a Pró-Reitoria de Graduação ou Pró-Reitoria de Ações Afirmativas. Em todas as sete ações propostas, não foram indicados custos financeiros, uma vez que as atividades serão exercidas considerando o tempo e os recursos já utilizados pelas instituições para outras atividades administrativas.

Como as ações para a implementação da política se concentram na formalização de um instrumento normativo, é essencial que tanto seu texto quanto seu conteúdo sejam discutidos em reuniões consultivas pelos diversos agentes envolvidos no processo, os quais pertencem a diferentes setores da universidade e da comunidade acadêmica. No Quadro 4 apresenta-se o detalhamento da ação para promover reuniões consultivas para debate sobre a minuta.

Quadro 4 – Ação n.º 3: Reuniões consultivas para debate sobre a minuta

Reuniões consultivas para debate sobre a minuta	
O que será feito?	Realização de reuniões entre os membros do órgão consultivo da graduação e outros atores envolvidos para discutir sobre os pontos abordados na minuta da política
Por que será feito?	Garantir participação democrática, identificar impactos e coletar contribuições
Onde será feito?	Salas de reunião, auditórios, ambientes online
Quando será feito?	Durante a elaboração da minuta, entre o segundo e o quinto mês previsto, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto
Por quem será feito?	Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Pró-Reitoria de Planejamento, coordenações de curso, grupo de trabalho designado para este fim e representantes da comunidade acadêmica e externa
Como será feito?	Reuniões, audiências públicas, exposição de argumentos com base no diagnóstico do problema
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Vale lembrar que as outras ações já desenvolvidas no processo, como a elaboração do relatório com o diagnóstico do problema e os números analisados devem ser consideradas nos debates. Além disso, para que o conteúdo da minuta seja robusto e contemple todos os propósitos da política, é importante que, nas reuniões consultivas, as discussões abranjam diferentes vozes, de modo que sua construção seja feita de forma democrática.

Com a minuta da Política de Inclusão Regional já definida, a ação seguinte diz respeito à submissão do documento para apreciação em reuniões deliberativas, executadas por órgãos deliberativos da universidade. No Quadro 5 mostra-se a ação sugerida.

Quadro 5 – Ação n.º 4: Reuniões deliberativas para definição da normativa da política

Reuniões deliberativas para definição do instrumento normativo da política	
O que será feito?	Submissão da minuta para acertos finais do conteúdo e deliberações
Por que será feito?	A política precisa ser institucionalmente aprovada para ter validade normativa.
Onde será feito?	Conselhos de Unidade, CONGRAD ou órgão equivalente.
Quando será feito?	Após a fase consultiva, até o sétimo mês, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto.
Por quem será feito?	Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Pró-Reitoria de Planejamento, coordenações de curso, grupo de trabalho designado para este fim
Como será feito?	Discussão formal, apreciação de pareceres e votação entre os membros para homologação preliminar
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A quantidade de reuniões deliberativas deve ser suficiente para consolidar todas as partes da minuta. A depender do que foi deliberado em cada reunião, outras atividades poderão ser executadas para o aperfeiçoamento do documento, como a revisão do conteúdo e reajustes dos prazos de execução, pois, devido ao grande número de atores envolvidos no processo, às opiniões sobre a implementação da política que podem ser divergentes e aos imprevistos, é esperado que ocorram alguns contratemplos durante a fase deliberativa.

Após discussões e deliberações, a minuta finalizada deve ser encaminhada para homologação por parte do Conselho Superior da universidade. Essa fase é mostrada no Quadro 6.

Quadro 6 – Ação n.º 5: Homologação da normativa pelo órgão superior

Homologação da normativa pelo órgão superior	
O que será feito?	Reunião deliberativa para homologação da decisão dos conselhos e instituição da Política de Inclusão Regional.
Por que será feito?	Etapa necessária para vigência oficial da norma interna.
Onde será feito?	Reitoria / Conselho Superior da universidade
Quando será feito?	Após a fase deliberativa, até o nono mês, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto.
Por quem será feito?	Reitor(a), Secretaria dos Conselhos Superiores.
Como será feito?	Publicação da resolução, registro nos sistemas institucionais.
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Na ação de homologação, será feita a publicação da resolução por parte do Conselho Superior da universidade, momento em que se dá início à vigência da política. Nessa ocasião, o grupo de trabalho designado para a formulação da política deve permanecer em atividade para que a ação de implementação seja iniciada imediatamente após a validação da política, dando início a um processo extenso, que envolve vários setores e atividades diferentes, como atualização dos sistemas, elaboração e publicação de editais de processos seletivos e de programas voltados para os objetivos da política, ampla divulgação nas cidades do entorno da instituição e capacitação de servidores, por exemplo. A ação de implementação operacional da política foi descrita no Quadro 7.

Quadro 7 – Ação n.º 6: Implementação operacional da política

Implementação operacional da política	
O que será feito?	Adequação dos sistemas, criação e implementação de programas, projetos e ações constituintes da política e procedimentos para comunicação institucional
Por que será feito?	Garantir execução correta no processo seletivo subsequente.
Onde será feito?	Setores responsáveis pelas etapas do ingresso e permanência de estudantes
Quando será feito?	Após a homologação da política, até o décimo segundo mês, de acordo com o Gráfico de Gantt do projeto.
Por quem será feito?	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Pró-Reitoria de Graduação, Coordenação de Processos Seletivos, Setor de Registros Acadêmicos, Coordenações de Curso, Setor de Tecnologia da Informação, Setor de Comunicação e outros setores competentes.
Como será feito?	Atualização de sistemas, definição de fluxos dos projetos, produção de materiais informativos, capacitação de servidores, elaboração e publicação de editais de programas e ações para inclusão regional
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A etapa de implementação da política pode ser conduzida como um novo projeto, com definição de novos prazos, responsáveis e atividades. É fundamental que toda a comunidade acadêmica esteja ciente da política recém-implementada, bem como das regras estabelecidas no instrumento normativo. Outro ponto importante diz respeito à estrutura da universidade, que deve estar adaptada para a nova realidade proposta pela política, a partir da inserção de um novo tipo de estudante: o beneficiário. Ainda em relação à estrutura, os setores que realizam a captação dos dados institucionais devem também ser adaptados para que, após prazo estabelecido, forneçam informações referentes ao desempenho da política.

Como última ação sugerida no plano, no Quadro 8, mostra-se a estrutura em 5W2H da avaliação da política implementada, que visa verificar seu resultado inicial para que ajustes necessários sejam feitos com o objetivo de aprimorá-la.

Quadro 8 – Ação n.º 7: Avaliação da política implementada

Avaliação da política implementada	
O que será feito?	Avaliação dos resultados iniciais da política (acesso, perfil dos ingressantes, ocupação das vagas, evasão).
Por que será feito?	Necessidade de ajuste da política com base em evidências e para garantir sua efetividade.
Onde será feito?	Universidade federal implantada na mesorregião da Bacia do Rio Doce
Quando será feito?	12 meses após o ingresso de estudantes beneficiários da política
Por quem será feito?	Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Setor de Avaliação Institucional, Comissão Própria de Avaliação – CPA, Comitê de Monitoramento designado
Como será feito?	Coleta de dados, análise comparativa, relatórios, reuniões de avaliação.
Quanto custará?	Sem custos financeiros previstos

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Nesse quadro, é proposto o início da avaliação após 12 meses do ingresso dos estudantes beneficiários, contudo, esse prazo poderá ser estabelecido conforme a execução dos projetos, programas e ações específicas da política. Para essa atividade, é fundamental que seja designado um comitê de monitoramento para, em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação - CPA, realizar trabalhos de análise do desempenho da política.

Ainda sobre o plano de ação sugerido, uma informação que está presente em seis das sete ações se refere ao Gráfico de Gantt, que é uma ferramenta útil para estabelecer um cronograma para a execução e visualização de tarefas. O próximo subitem tratará sobre a aplicação prática deste gráfico, cujo uso é indicado nas etapas de formulação e homologação da política.

◆ **Gráfico de Gantt para o controle de tarefas**

Para garantir que os esforços empregados no uso do plano de ação sugerido sejam eficazes na elaboração da política, as ações previamente definidas devem ser cuidadosamente acompanhadas pela equipe responsável pela formulação da Política de Inclusão Regional, através do uso de cronograma com tarefas bem estabelecidas, atribuídas e temporizadas de forma a permitir a rápida identificação dos desvios do plano original.

Como forma de promover esse controle, o Diagrama de Gantt (ou Gráfico de Gantt) é indicado, pois essa ferramenta possibilita uma ampla visão de todo o processo por parte de todos os membros da equipe e ajuda a identificar os pontos de dependência entre as tarefas, por isso é interessante que o gráfico esteja de fácil entendimento (Gallegos, 2023). Para a implementação da política na instituição, os interessados podem fazer uso de modelos prontos disponíveis nos softwares de planilhas eletrônicas como o Excel e Google Planilhas.

O Gráfico 4 mostra um modelo ajustado ao que foi proposto no plano de ação, cujas ações são consideradas partes de um projeto, com sugestão de datas de início e conclusão das tarefas. Cada tarefa deve possuir um proprietário, podendo ser um servidor específico ou um setor, que será responsável pela sua execução e controle. Por conta da visualização clara das tarefas e dos respectivos prazos e responsáveis, o Gráfico de Gantt facilita na comunicação eficiente entre todos os envolvidos, permitindo que ajustes necessários sejam feitos. Outro ponto vantajoso da ferramenta diz respeito ao status de cada tarefa, que pode ser medido em números percentuais, como sugerido no modelo, ou com situações pré-definidas, como "Não iniciado", "Em andamento", "Paralisado" e "Concluído". O conteúdo do gráfico sugerido pode ser alterado conforme as características do projeto.

 Para visualizar o quadro abaixo no modo ampliado, clique aqui.

Gráfico 4 – Gráfico de Gantt sugerido para o controle da execução das tarefas

TÍTULO DO PROJETO						TÍTULO DO PROJETO					
CREDENTE DO PROJETO						CREDENTE DO PROJETO					
Fase 1: Formulação da Política de Inclusão Regional						Fase 2: Elaboração da minuta da Política de Inclusão Regional					
TÍTULO DA TAREFA						TÍTULO DA TAREFA					
PROPRIETÁRIO DA TAREFA						PROPRIETÁRIO DA TAREFA					
DATA DE INÍCIO*						DATA DE INÍCIO*					
DATA DE CONCLUSÃO*						DATA DE CONCLUSÃO*					
DURAÇÃO DO PROJETO						DURAÇÃO DO PROJETO					
12 MESES						12 MESES					
Fase 1: Formulação da Política de Inclusão Regional						Fase 2: Elaboração da minuta da Política de Inclusão Regional					
Gráfico do projeto						Gráfico do projeto					
Reunião para ensinar e diagnosticar do problema, definição dos objetivos e estruturação de implementação da política						Reunião para ensinar e diagnosticar do problema, definição dos objetivos e estruturação de implementação da política					
Levantamento de dados internos (perfil da comunidade, orçamento geográfico)						Levantamento de dados internos (perfil da comunidade, orçamento geográfico)					
Formulação de ações, propostas e programas pertencentes da política						Formulação de ações, propostas e programas pertencentes da política					
Reunião para concretização das propostas de ações						Reunião para concretização das propostas de ações					
Fase 3: Reuniões consultivas para debate sobre a minuta						Fase 3: Reuniões consultivas para debate sobre a minuta					
Reunião entre os membros do Conselho consultivo da graduação e outros atores envolvidos para discutir sobre os pontos abordados na minuta da política						Reunião entre os membros do Conselho consultivo da graduação e outros atores envolvidos para discutir sobre os pontos abordados na minuta da política					
Reunião Jurídica e Apoio						Reunião Jurídica e Apoio					
Encontro com o Conselheiro Superior da Graduação						Encontro com o Conselheiro Superior da Graduação					
Fase 4: Reuniões deliberativas para definição do instrumento normativo da política						Fase 4: Reuniões deliberativas para definição do instrumento normativo da política					
Reuniões para discutir sobre formatação e redação entre os membros para homologação preliminar						Reuniões para discutir sobre formatação e redação entre os membros para homologação preliminar					
Ajustes finais da minuta para submissão						Ajustes finais da minuta para submissão					
Submissão da minuta finalizada ao Conselho Superior para deliberação						Submissão da minuta finalizada ao Conselho Superior para deliberação					
Fase 5: Homologação da normativa por órgãos superiores						Fase 5: Homologação da normativa por órgãos superiores					
Reuniões entre atores para homologação da decisão dos conselhos e instituição da política						Reuniões entre atores para homologação da decisão dos conselhos e instituição da política					
Publicação da regulatório, integrado nos sistemas institucionais						Publicação da regulatório, integrado nos sistemas institucionais					
Fase 6: Implementação eação Operacional da Política						Fase 6: Implementação eação Operacional da Política					
Ativação de sistemas						Ativação de sistemas					
Definição de fluxo dos processos						Definição de fluxo dos processos					
Produção de materiais informativos						Produção de materiais informativos					
Publicação de editais de programação e ações para inclusão regional						Publicação de editais de programação e ações para inclusão regional					
Descrição do Comitê de Monitoramento e Avaliação						Descrição do Comitê de Monitoramento e Avaliação					
Fase 7: Aplicação da Política Implementada						Fase 7: Aplicação da Política Implementada					
Avaliação das instâncias iniciais da política (acesso, participação das vagas, ocupação das vagas, efetividade)						Avaliação das instâncias iniciais da política (acesso, participação das vagas, ocupação das vagas, efetividade)					
Publicação do relatório de avaliação da inclusão da Política de Inclusão Regional						Publicação do relatório de avaliação da inclusão da Política de Inclusão Regional					

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

MODELO DE GRÁFICO DE GANTT

*Datas e prazos
Sugestões

DATA
02/02/26

DATA
06/03/26

DATA
06/03/

► Sugestão de conteúdos para os instrumentos normativos

Para a construção da resolução que instituirá a Política de Inclusão Regional na universidade, é sugerido que alguns itens sejam inseridos no documento, tais como a finalidade da política, o embasamento para implementação, o público-alvo, os objetivos, entre outros. No Quadro 9, faz-se a indicação do conteúdo da normativa da política, que foi elaborada com base na resolução que instituiu a Política de Ações Afirmativas da UFOB.

Quadro 9 – Sugestão de conteúdo para a normativa da política

Elemento do Documento	O que define	Sugestão de Conteúdo
Justificativas	O embasamento jurídico e os elementos que justificam a implementação da política	<ul style="list-style-type: none"> - Histórico de legislações associadas à temática da política, tais como a Lei n.º 12711/2012 e suas alterações, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei n.º 9394/1996, que delibera sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes e a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que assegura a adoção de Política de Ações Afirmativas próprias; - Argumentos de contribuição social e institucional, como a garantia de acesso ao ensino superior aos estudantes da região, diminuir diferenças de desempenho entre os estudantes da região, entre outros.
Da Natureza	O objeto da política	<ul style="list-style-type: none"> - O que a normativa institui; - Conceitos de Política de Ações Afirmativas e Argumento de Inclusão Regional.
Do Público-Alvo	Os beneficiários da política	<p>Características de origem dos estudantes beneficiários, a depender dos critérios definidos para ingresso, que incluem a forma e o local de conclusão do ensino médio e/ou residência permanente recente.</p> <p>Além disso, é importante ressaltar que, se for de interesse institucional, é favorável indicar uma configuração mais ampla do público-alvo da política, com a contemplação dos grupos sociais não privilegiados.</p>
Dos Objetivos	O objetivo da política de inclusão regional	<p>Incisos com objetivos específicos da política, sugestões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimular o acesso de estudantes da região para garantia da interiorização do ensino superior; - Reduzir desigualdades entre candidatos locais e de grandes centros urbanos; - Constituir-se como instrumento de justiça territorial, com o propósito de mitigar as assimetrias regionais no acesso à universidade; - Alinhar o perfil discente às demandas e características do território onde a instituição está inserida; - Contribuir para o desenvolvimento regional, com estímulo ao capital humano local, visando no fortalecimento dos setores produtivos; - Reduzir a evasão de estudantes, por meio do incentivo à permanência na região de origem; - Reduzir a evasão de formados para outras regiões, através de ações que busquem a permanência qualificada do egresso no município de origem.

O quadro continua na próxima página

Elemento do Documento	O que define	Sugestão de Conteúdo
Da Política de Inclusão Regional	As ações para a execução da política	<p>Modo de implementação da política, por meio de programas, projetos e ações de iniciativa da instituição para promover a inclusão regional, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processos seletivos de ingresso direcionados aos objetivos da política; - Parcerias com órgãos e setores regionais especializados a fim de garantir a frequência dos estudantes; - Parcerias com escolas de educação básica da região para divulgação da universidade e fomentar o acesso de estudantes ao ensino superior; - Programas de bolsas e auxílios estudantis; - Programas de apoio psicossocial e de saúde mental; - Cursos comunitários preparatórios para pré-vestibular gratuitos; - Projetos de extensão voltados para às demandas das cidades da região; - Parcerias com empresas locais para estágios, residências profissionais e acesso ao mercado de trabalho; - Estrutura curricular com conteúdos e atividades relacionadas ao território; - Ações para monitoramento e avaliação da política de inclusão regional.
	Seções específicas para cada programa ou ação institucional ligada à política	<p>Para a seção que trata dos processos seletivos de ingresso, por exemplo, incluir disposições sobre, entre outros afins:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A forma que a política se apresenta, como bonificação (determinar o percentual), processo seletivo específico, ou reserva de vagas; - Pré-requisitos para o direito às vagas: <ul style="list-style-type: none"> - região geográfica da(s) escola(s) de conclusão do ensino médio; - forma de conclusão do ensino médio (presencial, supletivos à distância, exame de competência com certificação, etc.); - documentação comprobatória de comprimento; - municípios contemplados para concessão da política. - Condições específicas para participação no certame (consequências em caso de não comprovação, responsabilização do candidato, etc.); - Termos para revisão dos critérios estabelecidos.
Da Gestão da Política	A responsabilização pela gestão da política e o papel dos agentes envolvidos	Indicar o órgão, os setores e unidades acadêmicas responsáveis pela gestão da política, as respectivas funções de cada equipe (elaboração, planejamento, execução, análise, acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e ações).
Da Avaliação da Política	Os mecanismos e instrumentos para avaliação e monitoramento da política	<ul style="list-style-type: none"> - Sujeitos que avaliam a política (Comissão Própria de Avaliação - CPA, comitês, setores internos, etc.); - Dimensões da avaliação (critérios de eficácia, eficiência e efetividade, avaliação dos programas e acompanhamento dos estudantes beneficiários); - Periodicidade da avaliação; - Competência dos sujeitos avaliadores; - Composição, finalidade e especificidades do Comitê de Avaliação da Política de Inclusão Regional. - Outros elementos pertinentes.

Elemento do Documento	O que define	Sugestão de Conteúdo
Das Disposições Finais	As normas complementares e pertinentes ainda não abordadas	<p>Indicar as disposições ainda não citadas, entre outras pertinentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade orçamentária; - Previsão do detalhamento em edital dos procedimentos específicos dos programas, processos, projetos e ações; - Encaminhamento e apuração dos indícios de fraude; - Decisão sobre os casos omissos.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A partir do conteúdo sugerido, exposto no Quadro 9, é possível identificar as características da política indicada e sua finalidade. Enquanto as universidades pesquisadas trazem em suas normativas disposições que apenas estabelecem a forma como a bonificação é aplicada, o modelo de política proposto possui elementos que indicam as ações, projetos e programas voltados para o público-alvo da política, de forma que os objetivos, também previstos no documento, sejam atingidos. Dentre esses elementos, destacam as ações para acesso (os processos seletivos de ingresso e cursos comunitários), para permanência (programas de bolsas, auxílios e apoio psicossocial) e para os egressos oriundos das cidades do entorno (parcerias com empresas locais para acesso ao mercado de trabalho), além de ações da instituições que contribuem para o desenvolvimento regional.

Outros dois itens indicados para inserção no documento dizem respeito às normas para gestão da política, que traz a responsabilização e o papel dos agentes envolvidos, e a avaliação, a qual é específica para a inclusão regional e sugere alguns mecanismos e instrumentos para avaliação e monitoramento da política. Ainda no Quadro 8, dentro do elemento que trata da descrição da política, também há a indicação de inserção de seções específicas para o detalhamento e normas dos programas, ações e projetos pertencentes à política, sendo um deles citados como exemplo de conteúdo: o processo seletivo de ingresso. Nessa seção proposta, assim como nas normativas de outras instituições, sugere-se a disposição das regras para a execução do certame, sendo necessário salientar que as demais normas para ingresso serão previstas em edital próprio.

Sobre o edital do processo seletivo para ingresso de estudantes regionais, foi elaborado outro quadro de sugestões de conteúdo, o qual foi baseado nos editais dos processos seletivos das oito universidades federais que mantiveram o Argumento de Inclusão Regional em 2025. Desse modo, o modelo de processo seletivo proposto possui as seguintes características: considera-se o resultado do ENEM para a classificação dos candidatos, mas com outras possibilidades de avaliação; aplica-se a bonificação na nota dos candidatos regionais, com a porcentagem a ser definida pelos formuladores da política; delimita-se os municípios de origem dos candidatos e deixa-se aberto se a bonificação na nota será aplicada a todos os candidatos ou somente para os da ampla concorrência. No Quadro 10, assim como para a normativa da Política de Inclusão Regional, é apresentada a sugestão de conteúdo para elaboração do edital do processo seletivo de ingresso na universidade, com aplicação do AIR.

Quadro 10 – Sugestão de conteúdo para o edital do processo seletivo com AIR

Elemento do Documento	O que define	Sugestão de Conteúdo
Cabeçalho	O amparo legal para a condução do certame	Indicação da legislação associada ao processo seletivo, tais como a Lei n.º 12711/2012 e suas alterações, a Lei n.º 9394/1996, que delibera sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que assegura a adoção de Política de Ações Afirmativas próprias e a Política de Inclusão Regional instituída na universidade.
Disposições Preliminares	As normas gerais que disciplinarão a realização do processo seletivo	<ul style="list-style-type: none"> - Órgão ou setor responsável pelo processo seletivo; - Destinação das vagas (critérios gerais, como por exemplo, candidatos da última edição do ENEM, cidades de origem e divisão de vagas - ampla concorrência e cotas); - Semestre(s) e ano(s) de ingresso na instituição; - Responsabilização do candidato em conhecer todos os termos do edital; - Forma de seleção (nota do ENEM, avaliação própria, análise documental ou combinações, por exemplo); - Resumo das etapas do processo seletivo.
Das Vagas e Grupos de Ingresso	O quantitativo e as modalidades de vagas	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade total de vagas; - Descrição dos grupos de vagas e as respectivas quantidades de vagas destinadas para cada; - Percentual de bonificação, caso for atribuída somente aos candidatos da ampla concorrência.
Do Critério de Inclusão Regional	Os requisitos para benefício da Política de Inclusão Regional	<ul style="list-style-type: none"> - Percentual de bonificação e o perfil dos candidatos para benefício (que tenham concluído integralmente o ensino médio em escolas localizadas na região definida); - Listagem dos municípios considerados para o Critério de Inclusão Regional; - Regras para concluintes do ensino médio pela EJA, ensino médio profissionalizante ou exames de certificação; - Forma de comprovação da escolaridade regional; - Obrigatoriedade da manifestação de solicitação da bonificação no ato da inscrição; - Consequências do não enquadramento.
Da Inscrição	As instruções para a inscrição no processo seletivo	<ul style="list-style-type: none"> - Período e endereço eletrônico do sistema de inscrições; - Documentos necessários para inscrição no certame; - Instruções para acessibilidade; - Taxa de inscrição (se houver) e política de isenção; - Regras para uso do nome social; - Retificação dos dados.
Da Classificação	Os critérios para seleção dos candidatos	<ul style="list-style-type: none"> - Critério de seleção (com base nos resultados do ENEM); - Reiteração da informação sobre bonificação; - Critérios de desempate; - Remanejamento das vagas sem inscritos; - Forma de divulgação dos resultados.
Das convocações	As regras para a convocação dos candidatos classificados no processo seletivo	<ul style="list-style-type: none"> - Local de divulgação dos resultados; - Quantidade de convocações (respaldo em normativa, se houver); - Responsabilidade do candidato no acompanhamento das convocações.

O quadro continua na próxima página

Elemento do Documento	O que define	Sugestão de Conteúdo
Das matrículas	As regras para a efetivação da matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos para matrícula (endereço eletrônico e datas); - Documentos exigidos para matrícula; - Manifestação de interesse (pré-matrícula, se houver); - Consequências em caso de não obediência às regras e prazos.
Das Ações Afirmativas	As normas gerais para os candidatos que optaram pela reserva de vagas previstas na Lei n.º 12711/2012	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos sobre escola pública e escola comunitária; - Documentos necessários para comprovação para cada grupo de vaga; - Forma de análise das inscrições nas modalidades de ações afirmativas (banca de heteroidentificação, comissão de análise da renda familiar bruta e análise do laudo médico); - Consequências do não enquadramento.
Dos Recursos	As normas gerais para interposição de recursos	<ul style="list-style-type: none"> - Prazos e procedimentos para interposição de recursos administrativos; - Critérios de análise dos recursos; - Conteúdo do recurso (fundamentação e argumentação); - Consequência do indeferimento do recurso; - Setores responsáveis pelas apreciações dos recursos; - Responsabilização do candidato no acompanhamento das etapas recursais.
Das Disposições Gerais	As normas complementares não abordadas nas seções anteriores	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilização do candidato no acompanhamento de todo o processo seletivo; - Declaração de que a participação no processo implica aceitação integral das regras; - Consequências em caso de fornecimento de informações falsas e constatação de fraude; - Informações sobre o tratamento dos dados pessoas, segundo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); - Contato do setor responsável pelo certame para eventuais dúvidas e relatos afins; - Possibilidade de retificação; - Órgão responsável pelos casos omissos do edital.
Anexos	Partes integrantes do edital reunidos em anexos específicos	<ul style="list-style-type: none"> - Quadro de vagas por curso e modalidade de vaga; - Cronograma do processo seletivo; - Documentação obrigatória para matrícula (todos os candidatos e ações afirmativas).

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

É importante salientar que o processo seletivo proposto pode ser aplicado para o preenchimento das vagas disponíveis anualmente na instituição ou das vagas ociosas, ainda podendo admitir outras formas de ingresso, como o SiSU, que a maioria das instituições pesquisadas revogaram em 2025, mas que pode ser um outra porta de entrada eficiente para a acolher novos estudantes, sem a aplicação do Argumento de Inclusão Regional.

► Uso da ferramenta OKR para avaliação dos objetivos da política

A sigla OKR se refere ao termo Objectives and Key Results, traduzido como Objetivos e Resultados-Chave. De acordo com Doerr (2019, p.7), “os OKRs são uma metodologia de gestão que ajuda a garantir que toda a organização concentre os esforços nas mesmas questões importantes em toda a instituição”. Como complemento, o autor ainda afirma que objetivo (O) é o que deve ser alcançado, quando adequadamente projetados e implementados, e os resultados-chave (KR) são aqueles que monitoram e conduzem a forma de se chegar ao objetivo proposto.

Seguindo os conceitos de Doerr e de outros autores, Herrero Filho (2021) estabeleceu três definições que evidenciam a essência dos OKR: a ferramenta deve ser um fator motivacional para a equipe de colaboradores, ao promover o engajamento e as ações direcionadas para os resultados; os objetivos devem ser mais ousados, de modo a tirar os agentes envolvidos da zona de conforto e deve-se permitir a criação de objetivos mais focados em áreas específicas, promovendo a consciência individual dos propósitos e dos resultados a serem alcançados.

Dessa forma, buscando além do alcance dos objetivos da Política de Inclusão Regional, mas também o envolvimento da equipe para atingir o resultado esperado, propõe-se a ferramenta OKR para o monitoramento do desempenho da política na universidade, com os objetivos e resultados-chave descritos no Quadro 11.

Quadro 11 – Sugestão de uso do OKR para monitoramento e avaliação da política

Ferramenta OKR (Objectives and Key Results)	
Objetivos (O)	Resultados-Chaves (KR)
1. Estimular o acesso de estudantes da região para garantia da interiorização do ensino superior	1.1. Aumentar em 30% o número de ingressantes oriundos dos municípios da microrregião no primeiro ano. 1.2. Elevar para 50% a participação de candidatos locais no total de inscritos. 1.3. Ampliar em 20% a taxa de ocupação das vagas dos cursos com maior ociosidade.
2. Reduzir desigualdades entre candidatos locais e de grandes centros urbanos	2.1. Reduzir em 5% a diferença entre notas médias de candidatos locais e não locais. 2.2. Aumentar a taxa de aprovação de candidatos locais em 30%. 2.3. Realizar pelo menos duas ações de orientação e preparação específicas para estudantes da região.

O quadro continua na próxima página

Ferramenta OKR (Objectives and Key Results)	
Objetivos (O)	Resultados-Chaves (KR)
3. Constituir-se como instrumento de justiça territorial, mitigando assimetrias regionais no acesso à universidade	<p>3.1. Garantir que pelo menos 80% dos municípios da microrregião tenham no mínimo um inscrito no processo seletivo após dois anos.</p> <p>3.2. Aumentar em 20% o ingresso de estudantes de municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da região.</p> <p>3.3. Publicar relatório anual com a distribuição territorial dos ingressantes.</p>
4. Alinhar o perfil discente às demandas e características do território	<p>4.1. Produzir relatório com diagnóstico regional atualizado no primeiro ano.</p> <p>4.2 Revisar os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) com base no diagnóstico após dois anos.</p> <p>4.3. Aumentar em 30% a participação de estudantes em ações de extensão territorializadas.</p>
5. Contribuir para o desenvolvimento regional por meio do estímulo ao capital humano local	<p>5.1. Aumentar em 40% o número de estágios realizados na microrregião.</p> <p>5.2. Firmar pelo menos três novas parcerias com setor público e produtivo local anualmente.</p> <p>5.3. Elevar a taxa de empregabilidade local dos egressos para 20% em dois anos.</p>
6. Reduzir a evasão de estudantes, incentivando a permanência na região de origem	<p>6.1. Reduzir a evasão dos cursos com maior proporção de estudantes locais em 10%.</p> <p>6.2. Implementar duas ações de apoio à permanência no primeiro ano de vigência da política.</p> <p>6.3. Elevar para 20% o percentual de estudantes locais que concluem o primeiro ano letivo.</p>
7. Reduzir a evasão de talentos para outras regiões, promovendo a permanência qualificada do egresso	<p>7.1. Aumentar em 20% o número de egressos empregados na microrregião após um ano da conclusão.</p> <p>7.2. Criar e manter um Observatório de Egressos com dados sobre egressos regionais atualizados.</p> <p>7.3. Implementar programa de incentivo ao empreendedorismo e inovação para egressos locais.</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Observa-se que os sete objetivos constantes no Quadro 11 referem-se aos objetivos da política propostos no Quadro 9. Para cada um, foram indicados três resultados-chaves, alguns com percentuais hipotéticos que servem apenas como sugestão de aplicação, os quais podem ser adaptados à realidade da instituição e ao desenho da política. É sugerido que essa ferramenta seja utilizada pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação designado e cada resultado-chave pode ser considerado uma tarefa a ser desenvolvida pelos agentes responsáveis (professores, coordenadores de curso, pró-reitores, entre outros).

► Governança pública e transparência

A implementação eficiente de políticas públicas exige práticas que garantam a eficiência, otimizando o uso de recursos e reduzindo riscos e desperdícios, e a transparência, a qual promove a confiança dos cidadãos ao estabelecer processos claros de avaliação e monitoramento para atingir os objetivos (Teixeira; Gomes, 2019). Tal confiança se origina a partir do equilíbrio entre os envolvidos, sendo eles os governantes, gestores, colaboradores, alta administração e sociedade, o que é determinado pelo sistema de governança pública, com vistas a permitir que o bem comum se sobressaia aos interesses particulares (Húngaro, 2020).

No Brasil, a governança pública é aplicada partindo de princípios, definidos no artigo 3º do Decreto n.º 9203/2017, e se baseia nas recomendações de organizações internacionais especializadas no tema:

Art. 3º São princípios da governança pública:
 I - capacidade de resposta;
 II - integridade;
 III - confiabilidade;
 IV - melhoria regulatória;
 V - prestação de contas e responsabilidade; e
 VI - transparência.

Húngaro (2020) estabelece os conceitos de cada princípio da governança pública, os quais estão sistematizados no Quadro 12.

Quadro 12 - Conceitos dos princípios da governança pública segundo Húngaro (2020)

Princípio (art. 3º, Decreto n.º 9.203/2017)	Conceito atribuído por Húngaro (2020)
Capacidade de resposta	Capacidade de uma instituição pública de atender, de forma eficiente, às necessidades dos cidadãos, prevendo aspirações.
Integridade	Busca pela prevenção da corrupção e pelo fortalecimento dos padrões morais de conduta em prol da sociedade.
Confiabilidade	Capacidade de minimizar as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social e político.
Melhoria regulatória	Relação entre o desenvolvimento, avaliação de políticas e atos normativos baseada em evidências concretas e voltadas para a visão dos cidadãos e partes interessadas.
Prestação de contas e responsabilidade	Responsabilidade dos gestores em manter diálogo claro e objetivo entre as justificativas e os resultados da atuação.
Transparéncia	Possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos conceitos de Húngaro (2020).

Para Alves (2021), a boa governança no setor público permite, entre outros benefícios, garantir a entrega de amparos econômicos, sociais e ambientais aos cidadãos; a clareza sobre os serviços prestados aos usuários; a responsabilidade da instituição para com os cidadãos e ser transparente ao manter a sociedade informada acerca das decisões tomadas e os riscos envolvidos. Sobre transparência, o mesmo autor afirma que é a matéria-prima para o controle social e instância do *accountability* (prestação de contas) que possibilita a descoberta dos malfeitos, os quais devem ser corrigidos em outras instâncias (Alves, 2021).

De acordo com Húngaro (2020), *accountability* é um dos pilares da governança pública, por meio do comprometimento dos agentes públicos em cargos de liderança nos atos de prestação de contas. Segundo Sacramento e Pinho (2016), *accountability* pode ser entendida com o conceito tridimensional, que envolve transparência, prestação de contas e responsabilização dos agentes públicos em um processo contínuo.

De forma prática e conforme a conjuntura atual, a transparência e a prestação de contas foram potencializadas por meio de ações mais abertas, com mais espaço para que a população participe e interaja com as organizações públicas por intermédio de ferramentas disponíveis na web, como o Portal da Transparência do governo federal, estreitando a relação cidadão-governo, o que deu origem ao termo “transparência 2.0” (Alves, 2021). Assim, para facilitar o controle por parte dos usuários acerca da política implementada, ações com vistas à transparência por meio eletrônico tornam-se imprescindíveis para possibilitar a verificação das informações sobre as decisões tomadas e suas consequências, bem como o acesso às possíveis sanções advindas da prestação de contas.

No âmbito da implementação da política de inclusão regional, a prestação de contas deve incidir tanto sobre os critérios adotados quanto sobre os resultados produzidos. Para isso, recomenda-se a adoção de mecanismos de monitoramento, como a elaboração de relatórios periódicos que consolidem informações referentes ao ingresso, permanência, evasão e conclusão dos estudantes beneficiados, com recortes por curso, turno e município de origem. Esses dados devem ser amplamente divulgados por meio de práticas de transparência ativa, garantindo o acesso público às informações e possibilitando o acompanhamento contínuo da política. Ademais, é fundamental a definição de instâncias institucionais responsáveis pelo acompanhamento e pela divulgação dos resultados, assegurando a continuidade das ações e o fortalecimento da governança. Por fim, recomenda-se que esses mecanismos estejam articulados ao planejamento institucional, de modo que os resultados da política de inclusão regional subsidiem a tomada de decisões e a reformulação de estratégias voltadas à promoção do desenvolvimento regional.

RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Franciele Ambrósio Dias

Graduada em Engenharia de Produção, mestrandna em Administração Pública pelo Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede - PROFIAP UFJF

E-mail: franciele.ambrosio@ufjf.br

Profa. Dra. Nathalia Carvalho Moreira

Doutora em Administração Pública e Governo pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo/Fundação Getúlio Vargas, EAESP/FGV, Brasil.

Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares

Email: nathalia.moreira@ufjf.br



REFERÊNCIAS

ALVES, Elizeu Barroso. **Accountability e transparéncia pública: uma proposta para a gestão pública de excelência.** 1. ed. Curitiba: Intersaber, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 15 jan 2026.

BRASIL. Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, [2012]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 27 abr. 2024.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, [2017]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em 15 jan. 2026.

BRASIL. Decreto n.º 12.002, de 22 de abril de 2024. Estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos. Brasília, Presidência da República, Casa Civil, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12002.htm. Acesso em 26 nov. 2025.

DOERR, John. **Avalie O Que Importa.** Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2019. E-book. p.7. ISBN 9788550807508. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788550807508/>>. Acesso em: 27 nov. 2025.

FIUZA, Patrícia Jantsch; SARRIERA, Jorge Castellá. Motivos para adesão e permanência discente na educação superior a distância. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 4, p. 884–901, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/zqhZd6Ck5mP5bv5P7cKYkkB/?lang=pt>. Acesso em: 26 jun. 2025.

GALLEGOS, Raphael Augusto Parreiras. **Ferramentas de gestão voltadas para melhoria da qualidade nas empresas.** 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. E-book. Disponível em: <<https://plataforma.bvirtual.com.br>>. Acesso em: 26 nov 2025.

HENRIQUE, Ana Paula Guedes. **Estratificação horizontal na educação superior de Minas Gerais: diferenças regionais nos sistemas público e privado, nos graus acadêmicos e nas carreiras.** Tese (Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/50412>. Acesso em 11 jun. 2025.

HERINGER, Rosana. Desafios inéditos de acesso e permanência no ensino superior durante a pandemia de Covid-19. **Caderno de Pesquisa NEPP**, v. 92, p. 43–51, 2022. Disponível em: https://nepp.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/57/2024/10/CadPesq_92.pdf. Acesso em: 01 jul. 2025.

HERRERO FILHO, Emílio. **Os OKRs e as Métricas Exponenciais.** Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2021. E-book. p.34. ISBN 9786555203202. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555203202/>>. Acesso em: 27 nov. 2025.

HÚNGARO, Luis Alberto. **Governança, governabilidade e accountability.** 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 15 jan 2026.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Resumo Técnico: **Censo de Educação Superior 2024.**

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea.** 6. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2020. E-book. p.34. ISBN 9788597024753. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597024753/>. Acesso em: 26 nov. 2025.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva, PINHO, José Antônio Gomes de. The process of implementing answerability in contemporary Brazil. **Revista de Administração Pública**, 50(2), 193–213, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7612147614>. Acesso em: 15 jan. 2026.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES, Ricardo Corrêa. Governança pública: uma revisão conceitual. **Revista do Serviço Público**, [s. l.], v. 70, n. 4, p. 519–550, 2019. DOI: 10.21874/rsp.v70i4.3089. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089>. Acesso em: 15 jan. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Conselho Superior. **Plano de Desenvolvimento Institucional (2022 – 2027)**. Juiz de Fora, 17 mai. 2022(b). Disponível em: <https://www2.ufjf.br/pdi/wp-content/uploads/sites/249/2022/05/PDI-UFJF-2022a2027.pdf>. Acesso em 02 mai. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. comissão de Condução do Debate UFJF-GV: **Relatório de suporte ao debate sobre emancipação do Campus GV**. Governador Valadares, MG, 07 nov. 2022(c). Disponível em: <https://www2.ufjf.br/gv/wp-content/uploads/sites/4/2022/11/relatorio-de-suporte-ao-debate-sobre-emancipao.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Gabinete do Reitor: **Portaria GAB-REITOR/UFJF N.º 218, de 04 de janeiro de 2024**. Regulamenta o Sistema de Cotas para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação e dá outras providências. Juiz de Fora, MG, 04 jan. 2024(a). Disponível em: <https://www2.ufjf.br/copese/wp-content/uploads/sites/42/2024/01/Portaria-218.2024.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos. **Edital n.º 01/2025-CDARA/PROGRAD/PROSDAV**. Juiz de Fora, MG, 31 jan. 2025(a). Disponível em: https://www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/04/Edital_1-2025.pdf. Acesso em 6 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **UFJF-GV oferta o curso de Contábeis no período noturno**. UFJF Notícias, 16 jan. 2025(b).

Disponível em <https://www2.ufjf.br/noticias/2025/01/16/ufjf-gv-oferta-o-curso-de-contabeis-no-periodo-noturno/>. Acesso em 30 jun. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Conselho Universitário. **Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB N.º 019, de 06 de dezembro de 2022**. Institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Barreiras: Conselho Universitário, [2022]. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/resolucoes/2022/ceaa/resolucao-ceaa-019-2022-institui-e-regulamenta-politica-de-acoes-affirmativas-da-ufob.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Conselho Universitário. **Resolução n.º 19, de 28 de junho de 2019**. Institui Sistema de Bônus para candidatos aos Cursos de Graduação ofertados pela UNIFAP. Macapá, Conselho Universitário, [2019]. Disponível em: <https://sigrh.unifap.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=466400&key=a621d869f78fcda8acf08998b14754d4>. Acesso em 25 fev. 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO

À

Gerência de Graduação
Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado “Política de Inclusão Regional: proposta para formulação e implementação em uma universidade federal no Vale do Rio Doce”, derivado da dissertação de mestrado “Política de Inclusão Regional no ensino superior: possibilidade de implementação em uma universidade federal no interior de Minas Gerais”, de autoria de Franciele Ambrósio Dias.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um relatório técnico conclusivo e seu objetivo é propor a formulação e a implementação de uma política de inclusão regional na UFJF Campus Governador Valadares.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço mestrado.admprof@ufjf.br.

Governador Valadares, MG, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cotta Lobo Leite Carneiro, Gerente**, em 28/01/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2843082** e o código CRC **2FEFCE92**.

Discente: Franciele Ambrósio Dias
Mestranda em Administração Pública

Orientadora:
Nathalia Carvalho Moreira
Doutora em Administração Pública e Governo

Universidade Federal de Juiz de Fora

Janeiro de 2026